

# Diário Oficial

## Estado de Pernambuco

Ano XCVIII • Nº 218

Poder Legislativo

Recife, quarta-feira, 1º de dezembro de 2021

## Ordem do Dia: deputados aprovam Orçamento Estadual para 2022

### Pernambuco deverá contar com R\$ 47,42 bilhões no próximo ano

**D**urante a Ordem do Dia de ontem, os parlamentares aprovaram, em Discussão Única, o Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) 2022. Segundo o texto enviado pelo Poder Executivo, Pernambuco deverá contar com R\$ 47,42 bilhões no próximo ano, dos quais R\$ 44,5 bilhões são de origem fiscal – destinados aos Poderes, fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta. O valor restante – R\$ 1,37 bilhão – refere-se a investimentos das empresas estatais, como Compesa, Suape, Porto do Recife e Copergás.

A versão final da matéria engloba, ainda, 840 emendas parlamentares, que indicam a alocação de aproximadamente R\$ 136 milhões. Cada um dos 49 deputados ficou responsável por gerir uma verba de R\$ 2,779 milhões para o ano que vem, distribuindo-a para projetos ou obras de 13 áreas temáticas definidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), como saúde, educação e ciência.

Durante apresentação da proposta à Comissão de Finanças, em outubro, o secre-



FOTO:ROBERTO SOARES

**VERSÃO FINAL - Matéria engloba 840 emendas parlamentares, que indicam a alocação de aproximadamente R\$ 136 milhões**

tário estadual de Gestão e Planejamento, Alexandre Rebêlo, ressaltou a possibilidade de o Estado incrementar o Orçamento com novas operações de crédito. “O valor orçado de R\$ 2,62 bilhões em investimentos representa 60% de aumento em relação ao ano

passado, mas pode chegar a até R\$ 5 bilhões com os empréstimos”, previu.

#### REVISÃO DO PPA

O Plenário também deu aval ao projeto de lei que revisa o Plano Plurianual (PPA) 2020-2023, etapa prevista

no ciclo de planejamento e gestão das políticas públicas. Nesse processo, o Governo atualiza e aperfeiçoa a programação anteriormente definida, sem perder o processo de continuidade das políticas públicas setoriais.

Os demonstrativos que

acompanham a proposição demonstram que os objetivos estratégicos associados ao Poder Executivo ultrapassarão o total de R\$ 85,25 bilhões, ao longo dos próximos dois anos. O Legislativo, formado pela Assembleia e pelo Tribunal de Contas, agrega quatro objetivos estratégicos, cujos valores somarão R\$ 2,35 bilhões no próximo biênio. Já os dois objetivos do Judiciário devem reunir R\$ 4,11 bilhões, enquanto o Ministério Público investirá recursos da ordem de R\$ 1,28 bilhão até 2023.

#### REDUÇÃO DE MULTAS

Outra iniciativa ratificada pelos deputados, em primeiro turno, foi o PL nº 2855/2021, que visa reduzir multas, juros e alíquotas para os devedores do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos (ICD) regularizarem a situação com a Fazenda Pública. Mais cedo, o texto já havia recebido o aval das Comissões de Finanças e de Administração Pública.

O Programa Especial de

Recuperação de Créditos Tributários (Perc) valerá para fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2021, cuja solicitação de lançamento seja protocolizada até 31 de março de 2022. A adesão ao programa poderá ser feita entre os dias 1º de março e 30 de junho do próximo ano.

#### SUBVENÇÃO

O PL nº 2821/2021, que autoriza o Governo do Estado a conceder subvenção social no valor de R\$ 2,35 milhões ao Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira (Imip), também passou em Primeira Discussão. O recurso será utilizado na estruturação de dez UTIs de apoio a cirurgias cardíacas de crianças.

#### COMBUSTÍVEIS

A criação de uma Frente Parlamentar para encontrar alternativas que minimizem os efeitos dos aumentos dos combustíveis foi rejeitada, ontem, por não haver número mínimo de votantes. O requerimento foi apresentado pelo deputado Antonio Fernando (PSC).

FOTO:ROBERTO SOARES



QUÓRUM - Requerimento dele foi rejeitado na Ordem do Dia

## Antonio Fernando pede apoio à Frente Parlamentar dos Combustíveis

Em pronunciamento na Reunião Plenária, o deputado Antonio Fernando (PSC) pediu o apoio dos colegas ao Requerimento nº 3638/2021, de autoria dele. O documento propunha a criação de uma Frente Parlamentar a fim de buscar alternativas para diminuir os efeitos dos aumentos dos combustíveis para

a população. Entretanto, o texto foi rejeitado na Ordem do Dia de ontem por falta de quórum.

O deputado voltou a compartilhar dados relativos aos reajustes no preço dos combustíveis pela Petrobras em 2021. “Desde o começo do ano, foram três altas no diesel, chegando a um aumento de

65% nas refinarias, e outros 15% na gasolina, cujo valor subiu cerca de 70%”, resumiu. “Hoje, o litro de gasolina custa mais de um dólar no Brasil, o que tem impacto na inflação e na renda das famílias.”

Antonio Fernando reforçou a importância do assunto, ressaltando que, apesar de ser de competência ex-

clusiva da União, mereceria debate também por parte das casas legislativas estaduais. “A atual escalada de preços é tão assombrosa e de dimensões históricas no País, que nós, deputados estaduais, não podemos ficar omissos”, argumentou. “A discussão precisa envolver toda a classe política.”

# Alepe celebra aniversários dos comandos Aéreo e Militar do Nordeste

Iniciativa da Reunião Solene foi do presidente da Casa, Eriberto Medeiros

FOTOS: JARBAS ARAÚJO

A Assembleia Legislativa de Pernambuco (Alepe) promoveu, na noite de ontem, Reunião Solene para celebrar as oito décadas de criação do Comando Aéreo Nordeste (II Comar) e os 75 anos do Comando Militar do Nordeste (CMNE). O autor da homenagem foi o presidente da Casa, deputado Eriberto Medeiros (PP), que registrou, em discurso, a relevância das Forças Armadas para a preservação da unidade e da soberania nacional. A cerimônia aconteceu no Auditório Sérgio Guerra, situado no Edifício Miguel Arraes de Alencar, sede do Poder Legislativo Estadual.

O parlamentar agradeceu às instituições pelo trabalho desempenhado e destacou a confiança que a população brasileira deposita nas Forças Armadas. “Esse respeito, admiração e segurança são plenamente justificáveis quando levamos em consideração a importância histórica para a formação de nosso povo”, afirmou.

Presente ao evento, o deputado Alberto Feitosa (PSC) parabenizou todos os que integram as instituições homenageadas.

“Gratidão pelo que fazem pelo Brasil e por Pernambuco, mas, principalmente, pelas contribuições à minha formação”, disse. “As Forças Armadas são essenciais para manter a ordem pública, a democracia e os poderes constituídos”, ressaltou o deputado Joel da Harpa (PP).

Chefe do Estado-Maior do CMNE, o general de brigada Danilo Mota de Alencar falou das ações desenvolvidas para melhorar a qualidade de vida da população. Ele citou as operações destinadas a levar água a mais de 500 municípios do Sertão nordestino e a recuperação de rodovias. “É uma honra sermos reconhecidos pelo empenho em prol do Nordeste e do Brasil. Isso redobra os ânimos para continuarmos trilhando o caminho da devoção à Pátria”, pontuou.

Comandante do II Comar, o brigadeiro do ar Cesar Faria Guimarães também agradeceu a homenagem dedicada à instituição, que completa 80 anos no próximo dia 8 de dezembro. “Em nossas asas, convido todos para mais oito décadas de missões cumpridas com o apoio da sociedade”, concluiu.



DISCURSO - Medeiros frisou relevância das Forças Armadas para a preservação da unidade e da soberania nacional



EXÉRCITO - General de brigada Danilo Alencar citou operações para levar água a mais de 500 municípios do Sertão



BRIGADEIRO - “Convido todos para mais oito décadas de missões cumpridas com apoio da sociedade”, disse Cesar Faria

## Lideralepe

FOTO: ROBERTO SOARES



LEGISLATIVO - Deputado foi eleito para a Vice-Presidência da entidade

## Diogo Moraes enaltece conquista de prêmio da Unale

O prêmio conquistado pela Alepe na 24ª Conferência da União Nacional dos Legisladores e Legislativos Estaduais (Unale), na última semana, foi tema do discurso do deputado Diogo Moraes ontem. Ele também aproveitou para comunicar que foi eleito para a Vice-Presidência da entidade.

O reconhecimento foi conferido ao Projeto Lideralepe, desenvolvido em parceria com a Universida-

de Federal de Pernambuco (UFPE), com o objetivo de promover a formação de novas representações políticas no Estado. A iniciativa venceu na categoria Projetos Especiais do Prêmio Assembleia Cidadã.

“A premiação demonstra, mais uma vez, a importância da Casa de Joaquim Nabuco no cenário nacional”, registrou o parlamentar, lembrando que o Legislativo pernambucano é bicampeão nessa catego-

ria, já que o Projeto Alepe Acolhe venceu a edição do ano passado. “Parabenizo a Mesa Diretora, a Escola do Legislativo e todos os servidores envolvidos direta ou indiretamente na ação”, pontuou.

Vice-presidente da nova Diretoria Executiva da Unale (gestão 2022-2023), Diogo Moraes afirmou que encampará a discussão sobre “novas formas de atuação dos parlamentos estaduais”. Ele ressaltou, ainda, a elei-

ção do deputado Fabrício Ferraz (PP) para o cargo de secretário de Pernambuco.

### NATAL

O socialista elogiou, por fim, a programação de Natal promovida pela Prefeitura de Santa Cruz do Capibaribe (Agreste). “Apresento um Voto de Aplausos para a gestão municipal, que realiza, pela primeira vez, uma série de atividades especiais para celebrar a data”, disse.

# Comissões acatam descontos para quitar imposto sobre heranças e doações

Projeto de Lei nº 2855 recebeu aval dos colegiados de Finanças e Administração

## CORONAVÍRUS

Os contribuintes com pagamento em atraso do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos (ICD) terão, em 2022, a possibilidade de quitar os valores devidos com multas, juros e, até mesmo, alíquotas reduzidas. É o que estabelece o Projeto de Lei (PL) nº 2855/2021, de iniciativa do Governo do Estado, que ontem recebeu o aval das Comissões de Finanças e de Administração Pública da Alepe. As condições mais vantajosas serão oferecidas para quem pagar integralmente à vista ou em até 36 parcelas.

O ICD incide sobre a transmissão de bens móveis e imóveis, em decorrência de herança ou doação. Conforme o valor do bem, as alíquotas desse tributo variam de 2% (até R\$ 200 mil) a 8% (acima de R\$ 400 mil). A proposição

do Poder Executivo cria um Programa Especial de Recuperação de Créditos Tributários (Perc), cujo prazo de adesão será de 1º de março a 30 de junho de 2022.

As reduções se aplicarão às obrigações tributárias geradas por fatos ocorridos até 31 de dezembro deste ano, desde que a solicitação de lançamento seja feita até o dia 31 de março de 2022. Os benefícios valerão até mesmo para os créditos tributários inscritos em dívida ativa, em fase de cobrança judicial ou saldos remanescentes já parcelados.

Na justificativa anexada à proposta, o governador Paulo Câmara explica que o programa foi concebido em meio à pandemia de Covid-19, que provocou o aumento nos registros de óbitos em Pernambuco. “Trata-se de medida de extrema relevância para viabilizar o pagamento do tributo estadual pelos contribuintes, fragilizados também financeiramente, uma vez atingidos pela crise econômica pela qual atravessa o País e que necessitam regularizar sua situação patrimonial.”

Conforme o parecer da Comissão de Finanças, o impacto financeiro do projeto deve ser de R\$ 11,9 milhões em 2022 e de R\$ 1,5 milhão em 2023. Relator da matéria nos dois colegiados, o deputado José Queiroz (PDT) acatou os argumentos do governador. “Com as atividades econômicas prejudicadas, as pessoas tiveram problemas no recolhimento de impostos. Torna-se imperioso que aproveemos essa iniciativa”, observou.

Conforme o parecer da Comissão de Finanças, o impacto financeiro do projeto deve ser de R\$ 11,9 milhões em 2022 e de R\$ 1,5 milhão em 2023. Relator da matéria nos dois colegiados, o deputado José Queiroz (PDT) acatou os argumentos do governador. “Com as atividades econômicas prejudicadas, as pessoas tiveram problemas no recolhimento de impostos. Torna-se imperioso que aproveemos essa iniciativa”, observou.

## INCENTIVO FINANCEIRO

As duas Comissões acataram, ainda, proposição que destinará incentivo financeiro de R\$ 260 milhões aos profissionais da educação básica em exercício na Rede Estadual de Ensino. Conforme o PL nº 2880/2021, enviado pelo Go-

verno de Pernambuco, os recursos serão pagos ainda este ano, por meio do Programa Valoriza Fundeb 2021.

“O Poder Executivo tem feito um esforço para que a educação em Pernambuco continue sendo um destaque nacional, praticamente universalizando o ensino em tempo integral”, registrou José Queiroz, que deu o parecer favorável nos colegiados de Finanças e de Administração.

## ENERGIA SOLAR

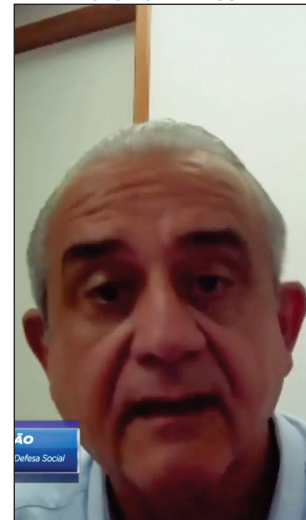
Durante a reunião por videoconferência, o presidente da Comissão de Finanças, deputado Aluísio Lessa (PSB), anunciou a realização, amanhã (2), de uma audiência pública para discutir a geração e distribuição de energia solar em Pernambuco. Promovido em conjunto com os colegiados de Desenvolvimento Econômico e Negócios Municipais, o encontro será presencial, às 10h, no auditório do Edifício

Governador Miguel Arraes de Alencar (Rua da União, 397, Boa Vista, Centro do Recife).

“Fomos procurados por vários representantes de empresas que têm projetos no Estado e encontram dificuldade junto à Neoenergia para que as redes de distribuição possam chegar aos empreendimentos”, explicou. “Está havendo divergência sobre o regramento da Aneel (Agência Nacional de Energia Elétrica) e a interpretação da concessionária. É importante fazer os encaminhamentos para ter essas iniciativas instaladas e desenvolver Pernambuco”, frisou.

O grupo parlamentar também ratificou a prorrogação dos mandatos dos atuais membros do Conselho Superior de Transporte Metropolitano (CSTM) até 30 de junho de 2022, por causa da pandemia. Segundo o Estado, o processo de escolha dos

FOTO:ROBERTA GUIMARÃES



**ENCONTRO - Aluísio Lessa anunciou audiência para discutir energia solar**

integrantes dependeria da realização, este ano, de 14 plenárias regionais, que não ocorreram de forma remota “devido ao prazo insuficiente para as etapas de contratação de plataforma tecnológica”.

## Violência Doméstica

FOTO:ROBERTA GUIMARÃES



**REUNIÃO - Comissão é presidida pelo deputado Fabrizio Ferraz**

# Segurança Pública aprova BO eletrônico para crimes contra vulneráveis

A proposição que torna obrigatória a disponibilização do boletim de ocorrência (BO) eletrônico para casos de violência doméstica e familiar foi aprovada, ontem, pela Comissão de Segurança Pública da Alepe. O Projeto de Lei (PL) nº 2388/2021, de autoria da deputada Delegada Gleide Ângelo (PSB), abrange crimes praticados contra mulheres, crianças, adolescentes, pessoas idosas e com deficiência, que

não necessitem de realização de perícia.

Conforme o texto, caberá à Secretaria de Defesa Social (SDS-PE) manter o site e providenciar o acompanhamento pela delegacia ou departamento de polícia responsável, que deverá promover o imediato atendimento da vítima que se encontrar em situação de risco iminente. A versão atual recebeu emenda modificativa da Comissão de Justiça (CCLJ),

acrescentando o prazo de 180 dias para que a medida entre em vigor após publicação no Diário Oficial do Estado.

A parlamentar explica, na justificativa, que o portal da SDS-PE já ampliou o rol de crimes que podem ser registrados on-line, por conta do contexto da pandemia de Covid-19, incluindo os contra a mulher, mas a anotação de atos praticados contra criança, adolescente, pessoa idosa e com deficiência

ainda não é possível. Também afirma que a proposta é um importante passo para o enfrentamento à impunidade, pois facilitará a denúncia imediata, especialmente por quem vive em regiões mais isoladas, onde não há acesso rápido a uma delegacia.

Ainda na reunião, outras duas matérias voltadas à defesa da mulher foram acatadas. Uma delas, apresentada pelo deputado Clodoaldo Maga-

lhães (PSB), inclui as organizações da sociedade civil no grupo de atores relevantes para a execução integrada de políticas públicas de combate aos crimes de violência contra a mulher. A outra, de iniciativa da deputada Alessandra Vieira (PSDB), promove a divulgação da lei federal que estabelece o crime de perseguição (*stalking*) em mídias veiculadas no transporte público. Ambos os textos receberam substitutivos da CCLJ.

## Bicicletas

# Mudança em política de mobilidade é ratificada em Esporte e Lazer

A Comissão de Esporte e Lazer da Alepe aprovou, ontem, proposta que acrescenta um novo objetivo à Política Estadual de Mobilidade por Bicicleta. O Projeto de Lei nº 2519/2021 inclui a promoção de atividades

relacionadas às formas de mobilidade não motorizadas, voltadas à geração de emprego e renda.

O texto original do deputado Gustavo Gouveia (DEM) determinava, ainda, a criação da Ciclorota Mata Norte. Entretanto,

foi acatada a versão modificada pela Comissão de Justiça, que retirou o trecho. Segundo esse colegiado, a determinação violaria a autonomia dos municípios envolvidos e exigiria estudos técnicos da Secretaria de Desen-

volvimento Urbano e Habitação.

Na ocasião, o presidente da Comissão de Esporte, deputado João Paulo Costa (Avante), informou que será realizada uma audiência pública com o tema “O direito de torcer”, nesta sex-

ta (3). “Vamos tratar da volta dos torcedores aos estádios em Pernambuco”, explicou o parlamentar, acrescentando que o debate foi solicitado pela deputada Teresa Leitão (PT). Foram convidados representantes da

Secretaria de Defesa Social, do Batalhão de Choque da Polícia Militar, da Federação Pernambucana de Futebol, da Associação Nacional das Torcidas Organizadas e dos maiores clubes de futebol do Estado.

# Pauta: João Paulo apoia mobilização de policiais penais

Ele também alertou para risco de despejo de 130 famílias em Escada

O deputado João Paulo (PCdoB) é solidário à mobilização de policiais penais por reajuste e melhores condições de trabalho. Em discurso na Reunião Plenária de ontem, ele também alertou para o risco de despejo de 130 famílias da comunidade de Freixeiras, distrito de Escada (Mata Sul), devido à retomada das obras da Ferrovia Transnordestina.

O comunista destacou a passeata feita no último dia 22 pelos policiais penais no Centro do Recife. De acordo com o parlamentar, a pauta de reivindicações inclui a criação de departamento e academia de Polícia Penal, mudanças no Plano de Cargos e Carreiras, programa de saúde mental e reajuste equiparado ao das outras categorias da segurança pública.

O deputado sublinhou a importância e a dureza da atividade de quem cuida da segurança nos presídios de Pernambuco. “O movimento entra, agora, numa fase de negociação com o Governo do Estado, que deve perdurar pelos meses de dezembro e janeiro. Espero que o caminho do diálogo esteja aberto para que a categoria consiga concretizar seus pleitos”, prosseguiu.



FOTO:ROBERTO SOARES

**REAJUSTE - “Espero que o caminho do diálogo esteja aberto para que a categoria consiga concretizar seus pleitos”**

## DESPEJOS

Ao comentar as obras da Ferrovia Transnordestina na Mata Sul do Estado, João Paulo enfatizou que os moradores da comunidade de Freixeiras estão há cerca de 40 anos na região. “A ordem de despejo não faz referência a qualquer tipo de indenização ou plano de moradia para essas famílias pobres, que vivem do corte da cana e não sabem para onde ir”, lastimou.

Segundo o comunista, a construção da via também ameaça moradores das cidades de São Benedito do Sul, Catende, Palmares e Joaquim Nabuco. O deputado fez um apelo ao Poder Executivo, à Alepe e aos parlamentares federais de Pernambuco para que se unam em busca de uma saída que garanta o direito à moradia decente para as famílias ameaçadas.

## Luta Feminista

# Juntas repercutem movimentos pelo fim da violência contra mulher

As manifestações que marcaram a passagem do Dia Internacional pela Eliminação da Violência contra a Mulher, em 25 de novembro, ganharam o apoio do mandato coletivo Juntas (PSOL). Em discurso no Pequeno Expediente da Reunião Plenária de ontem, a deputada Jô Cavalcanti repercutiu os atos e apresentou as demandas do movimento feminista para combater esse tipo de crime no Brasil.

A parlamentar citou dados nacionais, destacando que 81% dos casos de feminicídios e mortes violentas intencionais de mulheres no País em 2021 foram cometidos por companheiros e ex-companheiros das vítimas,

das quais 61% eram negras. “Foram mais de 600 crimes consumados e milhares de tentativas”, disse.

“O ciclo de violência começa com violações em casa, na escola, nas instituições religiosas, no trabalho e na política, com a negação de direitos, chegando ao ponto final do assassinato, com a certeza de impunidade dos agressores”, prosseguiu a psolista. “Não devemos nos iludir com soluções que pareçam simples e ignorem o fato de que nossa sociedade está estruturada sobre o patriarcado e o machismo.”

Em Pernambuco, o movimento seguiu em marcha até o Palácio do Campo das

Princesas, onde juntou-se ao protesto da Rede Autônoma de Travestis e Transexuais (Ratts). “As companheiras entregaram uma carta de reivindicações com diversas propostas para acabar com o transfeminicídio, entre outras formas de violência e transfobia”, registrou Jô.

A representante das Juntas reivindicou “políticas efetivas que impeçam nossas mortes e protejam nossas vidas”. O movimento feminista aponta duas estratégias importantes para isso: ampliar o funcionamento das delegacias especializadas de atendimento à mulher e fortalecer os mecanismos extrapenais da Lei Maria da Penha, com foco no

acolhimento das vítimas e na prevenção da violência.

“No Estado, apenas a delegacia do Recife funciona em plantão de 24 horas. Comemoramos a abertura da unidade de Palmares, fruto da intensa articulação das mulheres da Mata Sul, mas ela precisa ser regionalizada”, acredita a deputada, informando que o mandato fez uma solicitação nesse sentido à Secretaria de Defesa Social de Pernambuco.

“O Brasil com que nós mulheres feministas sonhamos é um país em que não sejamos ridicularizadas pelo atual presidente e por nenhum homem; em que se execute mais de 50% do orçamento



FOTO:ROBERTO SOARES

**DISCURSO - Jô Cavalcanti apresentou demandas para combater feminicídio no Brasil**

federal destinado a políticas para mulheres, diferentemente do que ocorreu em 2020; e em que crianças não sejam constrangidas a levar adiante uma gestação fruto de estupro”, frisou, defendendo também o direito ao aborto e a outras políticas de autonomia, a exemplo do que ocorre na

Argentina e no Uruguai.

Por fim, a parlamentar convidou todos a participarem de um ato no próximo sábado (4). “Nos somaremos às mulheres que marcham pelas nossas vidas e contra o Governo Bolsonaro, e assim seguiremos até que todas sejamos totalmente livres.”

## Plenário

### Pessoas com microcefalia

O deputado João Paulo Costa (Avante) comemorou a sanção da Lei Estadual nº 17.485/2021, que garante prioridade nos atendimentos de saúde às pessoas com microcefalia. O parlamentar é o autor da norma. “Infelizmente, Pernambuco foi campeão brasileiro no número de casos de microcefalia por conta do zika vírus em 2015, ainda registrando muitas ocorrências atualmente. A iniciativa busca proporcionar mais qualidade de vida a essas pessoas e a seus responsáveis legais”, explicou. João Paulo Costa celebrou, ainda, o primeiro aval dado pelo Plenário ao Projeto de Lei nº 2451/2021, que garante às pessoas com deficiência o direito de solicitar a renovação de laudos médicos junto a unidades de saúde do Estado, com agendamento exclusivo para esse fim.



### Barragem no Capibaribe-Mirim

O deputado Antônio Moraes (PP) solicitou ao Governo de Pernambuco que construa uma barragem no trecho perene do Rio Capibaribe-Mirim, na Mata Norte. Segundo ele, o equipamento será fundamental para regularizar o abastecimento de água nos municípios da região. “É urgente um projeto para erguer um reservatório desse tipo na Mata Norte, mesmo que de pequeno porte”, pleiteou. “Se não houver uma intervenção, dentro de quatro ou cinco anos, teremos um colapso total em cidades como São Vicente e Macaparana.” Moraes informou já ter se reunido com a diretoria da Compesa e com a secretária estadual de Recursos Hídricos, Fernandha Batista, para debater a questão. “Também vou procurar deputados federais para que disponibilizem recursos de emendas parlamentares”, concluiu.



# Dia do Evangélico: Clarissa destaca ação social e pauta conservadora

Data é feriado em Alagoas, no Distrito Federal e em algumas cidades do País

## CORONAVÍRUS

A deputada Clarissa Tércio (PSC) fez alusão, na Reunião Plenária, ao Dia do Evangélico, comemorado ontem. A data é feriado em Alagoas, no Distrito Federal e em algumas cidades brasileiras. “É um encorajamento para continuarmos avançando com a propagação da verdade que liberta”, acredita.

A parlamentar prestou uma homenagem aos evangélicos de Pernambuco e de todo o País, bem como às igrejas que congregam esses fiéis, que correspondem, atualmente, a mais de 30% da população. No mesmo pronunciamento, ela enfatizou a ação social dessa religião, que atua por meio de escolas, uni-

versidades, serviços comunitários e casas de recuperação.

Clarissa Tércio abordou, ainda, a ligação que possui com a Assembleia de Deus Ministério Novas de Paz, fundada pelo pai dela, o pastor Francisco Tércio. A igreja hoje está presente em outros países e tem uma rádio com uma das maiores audiências religiosas do Brasil. “Tenho orgulho de dizer que sou evangélica e fiel militante das pautas conservadoras. Encaro com orgulho e gratidão a posição que me foi confiada de defender a fé e os valores do povo evangélico”, expressou.

A deputada queixou-se de “constantes ataques da mídia, da classe artística e de políticos que abertamente se opõem à fé

e aos valores cristãos e da família”. “O Evangelho é em defesa da família e não se confunde com pautas progressistas, nem compactua com movimentos abortistas. É contra as drogas e a ideologia de gênero”, explicou.

Ela também fez críticas ao Governo de Pernambuco, ao qual atribuiu “falta de diálogo”, e questionou medidas que considera “desproporcionais” no enfrentamento à pandemia de Covid-19. Clarissa Tércio citou a determinação para que igrejas e outros templos religiosos exijam comprovante de vacinação ou teste negativo da doença para autorizar a entrada em cultos com mais de 300 pessoas.

Em aparte, o deputado Erick Lessa (PP) afirmou que

o Cristianismo age em várias dimensões do ser humano. “Precisamos fazer referência ao trabalho social e evangelístico das igrejas”, sublinhou. “Testemunho sua luta aqui nesta Casa em favor de todas as igrejas evangélicas”, elogiou o deputado Alberto Feitosa (PSC).

O deputado Pastor Cleiton Collins (PP) também aparteu o discurso. Ele narrou um episódio ocorrido em uma igreja neopentecostal no Cabo de Santo Agostinho (Região Metropolitana do Recife), quando um homem armado desistiu de matar a ex-mulher após ouvir a mensagem do pastor. “Essa é a relação do Evangelho com o ser humano: salvar e restaurar vidas”, opinou.

FOTO:ROBERTO SOARES



CELEBRAÇÃO - “É um encorajamento para continuarmos avançando com a propagação da verdade que liberta”

## Pandemia

FOTO:ROBERTO SOARES



CAMINHO - “Mundo rico precisa dividir vacinas com mundo pobre”

## José Queiroz teme avanço da variante Ômicron

O surgimento da variante Ômicron do coronavírus preocupa o deputado José Queiroz (PDT). Na tarde de ontem, ele foi à tribuna comentar os riscos que o atraso da imunização em alguns países representa para o planeta. “Foi dito, repetidamente, que o mundo rico precisava dividir as vacinas com o mundo pobre. É a única forma de fechar o círculo e ganhar a batalha contra a

pandemia”, frisou.

O parlamentar lembrou que, nas nações da África, a vacinação dificilmente supera os 20% da população. “Desse jeito, vamos continuar enfrentando os mesmos problemas, com novas variantes e cepas que podem estar fora do alcance dos imunizantes que já existem”, lamentou. Ele comemorou, entretanto, o anúncio da doação de 1 bilhão de

doses pela China e de outros 200 milhões pelos Estados Unidos ao continente africano.

No Brasil, Queiroz repercutiu a informação de que dez capitais, além dos municípios pernambucanos de Petrolina (Sertão) e Caruaru (Agreste), pretendem suspender as festividades de Réveillon. “Isso trará prejuízos evidentes para os setores econômico, cultural e recreativo, que estavam

voltando com toda a força”, observou.

“Vamos esperar a definição das autoridades de saúde mundiais e dos especialistas, para saber o melhor caminho a seguir. E torcer para que os líderes despertem antes que seja tarde demais para a humanidade”, continuou, lamentando a perda de cinco milhões de vidas no planeta, sendo mais de 614 mil delas no Brasil.

## Cabo de Santo Agostinho

## Alberto Feitosa repudia manifestação de aluna contrária a Bolsonaro

O deputado Alberto Feitosa (PSC) reagiu, na Reunião Plenária de ontem, à manifestação de uma estudante de Ensino Médio do Cabo de Santo Agostinho (Região Metropolitana do Recife) contrária ao presidente Jair Bolsonaro. Segundo ele, a jovem teria rasgado uma foto do governante durante um evento da instituição de ensino realizado na última segunda (29). “É lastimável que a conduta aconteça sob o aplauso de professores”, observou o parlamentar.

Conforme relato dele, o episódio ocorreu na Escola de Referência em Ensino Médio (Erem) Pastor José Florêncio Rodrigues e foi gravado por pessoas presentes. “Independente de quem seja o presidente da República, trata-se de algo muito grave. Também seria, caso a foto fosse do governador, do prefeito ou do

diretor da unidade de ensino”, acredita Feitosa.

O deputado cobrou providências da Secretaria de Educação, do Governo do Estado e da Comissão de Educação da Alepe. “A doutrinação ideológica e partidária é conduta recorrente na escola” e, segundo o parlamentar, incentivada por professores. “Viola os princípios constitucionais da liberdade de expressão e

de pensamento.”

No mesmo pronunciamento, Alberto Feitosa comentou uma pesquisa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) divulgada ontem, em que Pernambuco aparece com a maior taxa de desemprego do País no 3º trimestre de 2021: 19,3%. “É mais um troféu para o governador Paulo Câmara, o de campeão de desemprego no Brasil”, criticou.

FOTO:ROBERTO SOARES



VÍDEO - “É lastimável que a conduta aconteça sob aplauso de professores”

## Atos

## ATO Nº 384/21

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Ofício n.º 085/2021, da **Deputada Fabíola Cabral**,  
**RESOLVE:** exonerar e nomear os servidores do cargo em comissão daquele Gabinete Parlamentar, atribuindo-lhe a gratificação de representação, conforme planilha abaixo, a partir do dia 1º de dezembro de 2021, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nº 12.347/03, 13.185/07, 15.161/13, 16.579/19 e 16.579/19.

NOME	CARGO DE EXONERAÇÃO	CARGO DE NOMEAÇÃO	GRAT.
LILIAN MARGOT BASTOS DOS SANTOS ANDRÉ LUIS DE SANTANA CHAVES	Assessor Especial / PL-ASC	Assessor Especial / PL-ASC	8,60%

Sala Torres Galvão, 30 de novembro de 2021.

Deputado **ERIBERTO MEDEIROS**  
Presidente

## ATO Nº 385/21

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Ofício n.º 053/2021, do **Deputado Álvaro Porto**,  
**RESOLVE:** exonerar e nomear os servidores do cargo em comissão daquele Gabinete Parlamentar, conforme planilha abaixo, a partir do dia 1º de dezembro de 2021, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nº 12.347/03, 13.185/07, 15.161/13, 16.579/19 e 16.579/19.

NOME	CARGO DE EXONERAÇÃO	CARGO DE NOMEAÇÃO	GRAT.
WILLIAN DEYVSON GALDINO HERIKA DOS SANTOS CORDEIRO CRISTIANE ALVES DA SILVA	Assistente Parlamentar / PL-APC Secretário Parlamentar / PL-SPC	Assistente Parlamentar / PL-APC	— — —

Sala Torres Galvão, 30 de novembro de 2021.

Deputado **ERIBERTO MEDEIROS**  
Presidente

## ATO Nº 386/21

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Ofício n.º 196/2021, do **Deputado William Brigido**,  
**RESOLVE:** exonerar o servidor **JOAO RODRIGUES DE FARIAS**, do cargo em comissão de Assistente Parlamentar, símbolo PL-APC, nomeando para o referido cargo, **KATIA MORAES MONTEIRO**, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 28,50% (vinte e oito vírgula cinquenta por cento), a partir do dia 1º de dezembro de 2021, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03, 13.185/07, 15.161/13, 15.985/17 e 16.579/19.

Sala Torres Galvão, 30 de novembro de 2021.

Deputado **ERIBERTO MEDEIROS**  
Presidente

## ATO Nº 387/21

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Ofício n.º 009166/2021, do **Deputado Wanderson Florêncio**,  
**RESOLVE:** exonerar a servidora **CLAUDIA ROCHA CABRAL**, do cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo PL-ASC, nomeando para o referido cargo, **MARIA JULIANA BARBOSA CAVALCANTI**, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 38% (trinta e oito por cento), a partir do dia 1º de dezembro de 2021, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03, 13.185/07, 15.161/13, 15.985/17 e 16.579/19.

Sala Torres Galvão, 30 de novembro de 2021.

Deputado **ERIBERTO MEDEIROS**  
Presidente

## Ordem do Dia

QUADRAGÉSIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA NONA LEGISLATURA, REALIZADA EM 1º DE DEZEMBRO DE 2021, ÀS 10:00 HORAS.

## ORDEM DO DIA

**Segunda Discussão do Projeto de Lei Complementar nº 2855/2021**  
Autor: Poder Executivo

Institui o Programa Especial de Recuperação de Créditos Tributários relativos ao Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - PERC-ICD.

Regime de Urgência

Com Emenda Modificativa 1/2021 de autoria do Poder Executivo.

Parecer Favorável da 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

Votação Nominal

Quórum para Aprovação: Maioria Absoluta

DIÁRIO OFICIAL DE - 18/11/2021

**Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 2821/2021**  
Autor: Poder Executivo

Autoriza a concessão de subvenção social no valor total de R\$ 2.352.460,89 (dois milhões, trezentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e sessenta reais e oitenta e nove centavos), ao Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira – IMIP.

Regime de Urgência

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 9ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 09/11/2021

**Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 2881/2021**  
Autor: Poder Executivo

Altera a Lei nº 11.675, de 11 de outubro de 1999, que consolida e altera o Programa de Desenvolvimento do Estado de Pernambuco – PRODEPE, introduzindo dispositivo interpretativo.

Regime de Urgência

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

Depende de Parecer da 12ª Comissão.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/11/2021

**Primeira Discussão do Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 965/2020**  
Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça  
Autor do Projeto: Deputado Álvaro Porto

Dispõe sobre a utilização e inserção do símbolo da pessoa com visão monocular nas placas de atendimento prioritário.

Pareceres Favoráveis das 2ª, 3ª, 9ª e 11ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 09/06/2020

**Primeira Discussão do Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 2350/2021**  
Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça  
Autora do Projeto: Deputada Alessandra Vieira

Altera a Lei nº 16.377, de 29 de maio de 2018, que estabelece medidas para prevenção e combate ao assédio, à importunação, bem como ao abuso sexual nos meios de transporte coletivo intermunicipal, no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de Lei de autoria do Deputado Adalto Santos, a fim de inserir disposições sobre o crime de perseguição à mulher.

Pareceres Favoráveis das 3ª, 11ª, 14ª e 15ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/08/2021

**Primeira Discussão do Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 2383/2021**  
Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça  
Autor do Projeto: Deputado Doriel Barros

Institui o Plano Estadual de Juventude e Sucessão Rural e dá outras providências.

Pareceres Favoráveis das 3ª, 5ª, 6ª, 8ª, 11ª e 12ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/10/2021

**Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 2388/2021**  
Autora: Deputada Delegada Gleide Ângelo

Dispõe sobre o registro pela internet de Boletim de Ocorrência de crime praticado contra mulher por violência doméstica e familiar, criança, adolescente, pessoa idosa e pessoa com deficiência, nos termos que indica.

Com Emenda Modificativa nº 01 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª, 10ª, 11ª, 14ª e 15ª comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 18/06/2021

**Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 2443/2021**  
Autor: Deputado Gustavo Gouveia

Altera a Lei nº 13.607, de 31 de outubro de 2008, que institui o Conselho Estadual de Políticas Públicas de Juventude e dá providências correlatas, a fim de incluir estabelecimento de políticas de informação quanto à gravidez na adolescência.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª, 5ª, 9ª, 11ª, 14ª e 15ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/08/2021

**Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 2477/2021**  
Autor: Deputado Clodoaldo Magalhães

Altera a Lei nº 13.302, de 21 de setembro de 2007, que estabelece no âmbito do Estado de Pernambuco, os princípios a serem observados pelo Governo do Estado na execução das políticas públicas relacionadas com o combate aos crimes de violência praticados contra a mulher, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Antônio Figueirôa, a fim de instituir novas diretrizes a serem observadas na execução das políticas públicas de combate aos crimes de violência praticados contra a mulher.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª, 9ª, 11ª, 14ª e 15ª comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/08/2021

## PODER LEGISLATIVO



**MESA DIRETORA:** Presidente, Deputado Eriberto Medeiros; 1º Vice-Presidente, Deputado Aglailson Victor; 2º Vice-Presidente, Deputado Manoel Ferreira; 1º Secretário, Deputado Clodoaldo Magalhães; 2º Secretário, Deputado Pastor Cleiton Collins; 3º Secretário, Deputado Rogério Leão; 4º Secretária, Deputada Alessandra Vieira; 1º Suplente, Deputado Antonio Fernando; 2º Suplente, Deputada Simone Santana; 3º Suplente, Deputado Joel da Harpa; 4º Suplente, Deputado Henrique Queiroz Filho; 5º Suplente, Deputada Dulci Amorim; 6º Suplente, Deputada Fabíola Cabral; 7º Suplente, Deputado Romero Albuquerque. **Procurador-Geral** - Hélio Lúcio Dantas Da Silva; **Superintendente-Geral** - Maria do Socorro Christiane Vasconcelos Pontual; **Secretária-Geral da Mesa Diretora** - Cássia Maria Lins Villarim Silva; **Superintendente de Planejamento e Gestão** - Edécio Rodrigues de Lima; **Superintendente Administrativo** - Juliana de Brito Figueiredo; **Superintendente de Gestão de Pessoas** - Rene Barbosa Gomes da Silva; **Superintendente de Tecnologia da Informação** - Bráulio José de Lira Clemente Torres; **Chefe do Cerimonial** - Francklin Bezerra Santos; **Superintendente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Sara Behar Torres Kobayashi; **Superintendente Militar e de Segurança Legislativa** - Coronel Ely Jobson Bezerra de Melo; **Superintendente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Sívio Tavares de Amorim; **Auditora-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Superintendente da Escola do Legislativo** - José Humberto de Moura Cavalcanti Filho; **Consultor-Geral** - Marcelo Cabral e Silva; **Ouvidor-Geral** - Deputado Adalto Santos; **Ouvidor-Executivo** - Douglas Stravos Diniz Moreno; **Superintendente Parlamentar** - Jose Eduino de Brito Cavalcanti; **Superintendente de Inteligência Legislativa** - José Rivelino Ferreira de Moraes; **Superintendente de Comunicação Social** - Ricardo José de Oliveira Costa; **Chefe do Departamento de Imprensa** - Edson Alves Jr.; **Editora** - Cláudia Lucena; **Repórteres** - André Zahar, Gabriela Bezerra, Isabelle Costa Lima, Ivanna Castro e Verônica Barros; **Fotografia:** Roberto Soares (**Gerente de Fotografia**), Breno Laprovitera (**Edição de Fotografia**), Giovanni Costa; **Diagramação e Editoração Eletrônica:** Alcécio Nicolak Júnior, Antonio Violla; **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso e-mail:** [scom@alepe.pe.gov.br](mailto:scom@alepe.pe.gov.br)

**Nosso endereço na Internet:** <http://www.alepe.pe.gov.br>

**Primeira Discussão do Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 2519/2021**

**Autora:** Comissão de Constituição, Legislação e Justiça  
**Autor do Projeto:** Deputado Gustavo Gouveia

Altera a Lei nº 14.762, de 31 de agosto de 2012, que institui a Política Estadual de Mobilidade por Bicicletas, no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências, a fim de prever novo objetivo para a Política Estadual de Mobilidade por Bicicleta.

**Pareceres Favoráveis das 3ª, 6ª, 11ª e 12ª Comissões.**

**DIÁRIO OFICIAL DE - 19/10/2021**

**Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 2775/2021**

**Autor:** Poder Executivo

Altera a Lei nº 15.900, de 11 de outubro de 2016, que estabelece as normas relativas à exploração direta, ou mediante concessão, dos serviços locais de gás canalizado no Estado de Pernambuco, a fim de adequá-la às alterações ocorridas na legislação nacional, em face da edição da Lei Federal nº 14.134, de 8 de abril de 2021, com vistas ao desenvolvimento e expansão dos serviços de gás canalizado no Estado de Pernambuco.

**Com Emenda Modificativa nº 01 de autoria do Deputado Eriberto Medeiros.**

**Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.**

**Depende de Parecer das 7ª e 12ª Comissões.**

**DIÁRIO OFICIAL DE - 28/10/2021**

**Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 2815/2021**

**Autor:** Deputado Waldemar Borges

Denomina de Parque Conselheiro João Campos, o Parque Ambiental Janelas para o Rio, no Município de Gravatá.

**Pareceres Favoráveis das 1ª e 3ª Comissões.**

**Depende de Parecer da 5ª Comissão.**

**DIÁRIO OFICIAL DE - 05/11/2021**

**Discussão Única da Indicação nº 8401/2021**

**Autora:** Deputada Clarissa Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade do Paulista e ao Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos no sentido de solicitarem a implantação de sinalização na Av. A, no Bairro de Maranguape II, na Cidade do Paulista.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 25/11/2021**

**Discussão Única da Indicação nº 8402/2021**

**Autora:** Deputada Clarissa Tercio

Apelo à Prefeita da Cidade de Camaragibe e à Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos objetivando o calçamento da Rua Natal, no Bairro de Alberto Maia, na Cidade de Camaragibe.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 25/11/2021**

**Discussão Única da Indicação nº 8403/2021**

**Autora:** Deputada Clarissa Tercio

Apelo à Prefeita da Cidade de Camaragibe e à Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos objetivando o calçamento da Rua Nova América, localizada no Bairro de Alberto Maia, na Cidade de Camaragibe.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 25/11/2021**

**Discussão Única da Indicação nº 8404/2021**

**Autora:** Deputada Clarissa Tercio

Apelo à Prefeita da Cidade de Camaragibe e à Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos objetivando o calçamento da Rua Presidente Kennedy, localizada no Bairro de Estação Nova, na Cidade de Camaragibe.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 25/11/2021**

**Discussão Única da Indicação nº 8405/2021**

**Autora:** Deputada Clarissa Tercio

Apelo à Prefeita da Cidade de Camaragibe e à Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos objetivando o calçamento da Rua Seles Fernandes, localizada no Bairro de Estação Nova, na Cidade de Camaragibe.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 25/11/2021**

**Discussão Única da Indicação nº 8406/2021**

**Autora:** Deputada Clarissa Tercio

Apelo à Prefeita da Cidade de Camaragibe e à Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos objetivando o calçamento da Rua Oliveira Lima, localizada no Bairro de Alberto Maia, na Cidade de Camaragibe.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 25/11/2021**

**Discussão Única da Indicação nº 8407/2021**

**Autora:** Deputada Clarissa Tercio

Apelo à Prefeita da Cidade de Camaragibe e à Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos objetivando o calçamento da Rua Ceará, localizada no Bairro de Alberto Maia, na Cidade de Camaragibe.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 25/11/2021**

**Discussão Única da Indicação nº 8408/2021**

**Autora:** Deputada Clarissa Tercio

Apelo à Prefeita da Cidade de Camaragibe e à Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos objetivando o calçamento da Rua Vigário Bartolomeu Fagundes, localizada no Bairro de Alberto Maia, na Cidade de Camaragibe.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 25/11/2021**

**Discussão Única da Indicação nº 8409/2021**

**Autor:** Deputado Eriberto Medeiros

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Educação e Esportes do Estado no sentido de providenciarem a cobertura da quadra de esportes da EREM Padre Guedes, localizada na Rua Manoel Borba, s/n-centro, no município de Vicência.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 25/11/2021**

**Discussão Única da Indicação nº 8410/2021**

**Autor:** Deputado Eriberto Medeiros

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Educação e Esportes do Estado no sentido de providenciarem a construção da cobertura da quadra de esportes da EREM Doutor Joaquim Correia, localizada na Avenida Estefânia Carneiro da Cunha - Centro, no município de Vicência.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 25/11/2021**

**Discussão Única da Indicação nº 8411/2021**

**Autor:** Deputado Eriberto Medeiros

Apelo ao Governador do Estado e à Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Estado de Pernambuco no sentido de viabilizarem a pavimentação da estrada vicinal que liga a Rodovia PE-74 ao Distrito de Borrachas, no município de Vicência, totalizando um trecho de 13 km.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 25/11/2021**

**Discussão Única da Indicação nº 8412/2021**

**Autor:** Deputado Antônio Moraes

Apelo ao Governador do Estado, à Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos e à Diretora Presidente da Compesa objetivando a construção da adutora da barragem de Morojzinho, reservatório que abastece a cidade de Nazaré da Mata.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 25/11/2021**

**Discussão Única da Indicação nº 8413/2021**

**Autor:** Deputado Antônio Moraes

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Educação e Esportes objetivando a construção da cobertura da quadra escolar do EREM Dr. Joaquim Correia, localizada na Cidade de Vicência.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 25/11/2021**

**Discussão Única da Indicação nº 8414/2021**

**Autor:** Deputado Erick Lessa

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Segurança Pública do Estado e ao Secretário de Educação do Estado no sentido de instituir o serviço periódico de emissão de Carteira de Identificação nas escolas no âmbito do Estado de Pernambuco.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 25/11/2021**

**Discussão Única do Requerimento nº 3660/2021**

**Autor:** Deputado Alberto Feitosa

Voto de Aplausos ao General Carlos César Araújo Lima pela posse como novo Superintendente da Sudene em cerimônia realizada no dia 22 de novembro de 2021, no Distrito Federal.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 25/11/2021**

**Discussão Única do Requerimento nº 3661/2021**

**Autor:** Deputado Waldemar Borges

Voto de Aplausos ao Projeto Anjos da Alegria e Sementes de Amor, pelo trabalho social desenvolvido na comunidade da Bomba do Hemetério, no Recife, pela passagem do Dia das Crianças.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 25/11/2021**

## Ata

**ATA DA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA NONA LEGISLATURA, REALIZADA EM 24 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO AGLAILSON VICTOR**

A`S 10 HORAS DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021, NO PLENÁRIO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS DO EDIFÍCIO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, REÜNEM-SE OS DEPUTADOS AGLAILSON VICTOR, ALUISIO LESSA, ÁLVARO PORTO, ANTONIO COELHO, ANTONIO FERNANDO, ANTÔNIO MORAES, CLARISSA TERCIO, DELEGADA GLEIDE ÂNGELO, ERICK LESSA, FÁBIO LA CABRAL, GUSTAVO GOUVEIA, HENRIQUE QUEIROZ FILHO, ISALTINO NASCIMENTO, JOÃO PAULO COSTA, JOAQUIM LIRA, JOSÉ QUEIROZ, JUNTAS, LAURA GOMES, PASTOR CLEITON COLLINS, PROFESSOR PAULO DUTRA, ROBERTA ARRAES, ROMÁRIO DIAS, ROMERO SALES FILHO, ROMERO ALBUQUERQUE, TONY GEL, WANDERSON FLORÊNCIO E WILLIAM BRIGIDO. JUSTIFICADAS AS AUSÊNCIAS DOS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, ALBERTO FEITOSA, ALESSANDRA VIEIRA, CLODOALDO MAGALHÃES, CLOVIS PAIVA, DIOGO MORAES, DORIEL BARROS, DULCI AMORIM, ERIBERTO MEDEIROS, FABRIZIO FERRAZ, FRANCISMAR PONTES, GUILHERME UCHOA, JOÃO PAULO, JOEL DA HARPA, MARCANTONIO DOURADO FILHO, MANOEL FERREIRA, MARCO AURÉLIO MEU AMIGO, PRISCILA KRAUSE, ROGÉRIO LEÃO, SIMONE SANTANA, TERESA LEITÃO E WALDEMAR BORGES. LICENCIADOS OS DEPUTADOS CLAUDIANO MARTINS FILHO, LUCAS RAMOS E R ODRIGO NOVAES. O DEPUTADO AGLAILSON VICTOR ABRE A REUNIÃO E DESIGNA OS DEPUTADOS ANTONIO FERNANDO E PASTOR CLEITON COLLINS PARA PRIMEIRA E SEGUNDA SECRETARIAS, RESPECTIVAMENTE. A ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA DO DIA 23 DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANO É LIDA, SUBMETIDA À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, APROVADA, ASSINADA E ENVIADA À PUBLICAÇÃO. O EXPEDIENTE É LIDO, ASSINADO E ENVIADO À PUBLICAÇÃO. INICIA O PEQUENO EXPEDIENTE. É CONCEDIDA A PALAVRA A DEPUTADA JUNTAS, QUE PARABENIZA A MESA DIRETORA POR COLOCAR INTERPRETE DE LIBRAS NAS TRANSMISSÕES DAS REUNIÕES PLENÁRIAS; EM ATO CONTÍNUO, DENUNCIA VIOLAÇÃO DO DIREITO À MORADIA DE DIVERSAS FAMÍLIAS PERNAMBUCANAS; DISCORRE SOBRE O DÉFICIT HABITACIONAL NO ESTADO; AFIRMA QUE A POLÍTICA ECONÔMICA, AS PRIVATIZAÇÕES, A REDUÇÃO DO CRÉDITO PARA FINANCIAMENTO, ALTA NO DESEMPREGO E A QUEDA NA RENDA DAS FAMÍLIAS DIFICULTAM A REALIZAÇÃO DO SONHO DA CASA PRÓPRIA PARA MILHARES DE BRASILEIROS; ASSINALA QUE ENTRE AQUELES QUE CONSEGUEM CONQUISTAR UM LAR, ENCONTRAM-SE AMEAÇADOS DE PERDÉ-LO PELO INTERESSE DE UMA PARCELA RICA DA SOCIEDADE; DIRCURSA SOBRE A SITUAÇÃO DAS FAMÍLIAS AMEAÇADAS DE REMOÇÃO PELA RETOMADA DAS OBRAS DA FERROVIA TRANSORDESTINA; AFIRMA QUE AS FAMÍLIAS NÃO POSSUEM PERSPECTIVA DE INDENIZAÇÃO E ENCAMINHAMENTO PARA NOVOS LARES, NEM CONTAM COM O APOIO DAS GESTÕES MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL; COMUNICA QUE AS OBRAS IRÃO DESABRIGAR MILHARES DE PESSOAS NOS MUNICÍPIOS DO RECIFE, CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESCADA, RIBEIRÃO, GAMELEIRA, JOAQUIM NABUCO, PALMARES, CATENDE, JAQUEIRA E MARAIAL. A DEPUTADA INFORMA AINDA QUE A FERROVIA TRANSNORDESTINA É UMA DAS MAIORES OBRAS EM EXECUÇÃO NO PAIS E QUE TEM COMO OBJETIVO A DINAMIZAÇÃO DA ECONOMIA E O AUMENTO DO FLUXO DE PRODUÇÃO PARA O MERCADO INTERNACIONAL, POR MEIO DO GOVERNO FEDERAL; FALA SOBRE O ALCANCE DA FERROVIA, PLANEJADA PARA LIGAR O PORTO DO PECEM, NO CEARÁ, AO DE SUAPE, EM PERNAMBUCO; E AFIRMA QUE A OBRA INTERFERE FORTEMENTE NA PAISAGEM HUMANA E ECOLÓGICA EM NOSSA REGIÃO. EM SEGUIMENTO, DIZ NÃO SER CONTRÁRIA A UM PROJETO COMO O DA TRANSNORDESTINA; COMPREENDE QUE É JUSTO E IMPORTANTE PRIVILEGIAR O TRANSPORTE COLETIVO, TANTO DE PASSAGEIROS QUANTO O DE CARGAS; OUTROSSIM, RESSALVA QUE NOSSA MISSÃO É COLOCAR AS PESSOAS COMO PRIORIDADE, NÃO COMO LUCRO E INTERESSE DE EMPRESAS; AFIRMA QUE O DESENVOLVIMENTO SÓ TEM SENTIDO QUANDO PRIORIZA A VIDA DAS PESSOAS, PRINCIPALMENTE, AS QUE SÃO MAIS VULNERÁVEIS; AVISA QUE HÁ UM ATO OCORRENDO EM FRETE À ALEPE, DA COMUNIDADE DE FREIXEIRAS, DISTRITO DE ESCADA, SÃO FAMÍLIAS QUE SERÃO AE FETADAS PELA TRANSNORDESTINA; ASSINALA AINDA QUE SÃO MAIS DE CENTO E TRINTA FAMÍLIAS, QUE LUTAM HÁ MAIS DE DEZ ANOS, PELO DIREITO DE VIVER NO LOCAL ONDE RESIDEM. LAMENTA A SITUAÇÃO ENFRENTADA POR ESSAS PESSOAS; ACREDITA QUE SEJA POSSÍVEL ENCONTRAR OUTROS CAMINHOS PARA A PASSAGEM DOS TRILHOS. A DEPUTADA DIZ QUE, ALÉM DE LUTAR PELO CUMPRIMENTO DA LEI Nº 17.400/2021, QUE PROÍBE O DESPEJO E REMOÇÃO ENQUANTO DURAR A PANDEMIA, DESTACA QUE O DESMONTE DA POLÍTICA HABITACIONAL, PELO GOVERNO FEDERAL, DÁ O INDICATIVO DE QUE A LUTA SERÁ CADA VEZ MAIS DIFÍCIL. EM ATO CONTÍNUO, ENFATIZA QUE O GOVERNO DE UM ESTADO QUE POSSUI MAIS DE TREZENTAS MIL FAMÍLIAS SEM MORADIA, NÃO PODE DEIXAR AINDA MAIS PESSOAS SEM CASA; SOLICITA AO GOVERNO DO ESTADO QUE ASSUMA O PAPEL DE MEDIADOR JUNTO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE (DNIT) E A TRANSNORDESTINA LOGÍSTICA S.A. PARA QUE OS TRILHOS POSSAM PASSAR AO LADO DAS CASAS; CONCLUI QUE HOJE, AO OCUPAR ESSE MANDATO NO LEGISLATIVO, DECIDIU ZELAR PELA INTEGRIDADE DA VIDA DESSAS PESSOAS, E REFORÇA O APELO AO GOVERNO DO ESTADO PARA QUE MEDIE ESSA SITUAÇÃO. EM SUCESSÃO, É PASSADA A PALAVRA AO DEPUTADO JOSÉ QUEIROZ, QUE FAZ UM VOTO DE CONGRATULAÇÕES COM O SECRETÁRIO DE GOVERNO DE PAULO CÂMARA E ADVOGADO, PEDRO EURICO DE BARROS E SILVA, PELO LANÇAMENTO DO LIVRO: O DOM QUE VIVEM EM NÓS; HELDER CÂMARA E A IGREJA NO MEIO DO POVO; COMUNICA TER EXTRAÍDO DO LIVRO ALGUMAS PASSAGENS, ESCRITAS PELA EDITORA, DANIELE BRITO ALVES, QUE DIZ: “ESTE É UM LIVRO SOBRE A VIDA, PLENA E ABUNDANTE. VIDA QUE SOBREVIVE À MORTE, E SE REVELA NA MISSÃO, NO LEGADO E NA MEMÓRIA. O CAMINHO DO TESTEMUNHO FOI O ESCOLHIDO PELO AUTOR, PEDRO EURICO, PARA RELEMBRAR FATOS MARCANES DA VIDA DO EX-ARCEBISPO DE OLINDA E RECIFE, A PARTIR DE CONVERSAS FRANÇAS, SEM ROTEIRO PREESTABELECIDO, COM OUTRAS PESSOAS QUE, ASSIM COMO ELE, CONVIVERAM LONGAMENTE COM DOM”. EM ATO CONTÍNUO, SEGUE DETALHANDO AS PALAVRAS DA EDITORA SOBRE O MANUSCRITO. AO CONCLUIR, AFIRMA QUE O VOTO DE CONGRATULAÇÕES É SOBRE A VIDA DO MEMORÁVEL. DO EXTAORDINÁRIO DOM HELDER CÂMARA, ESSA FIGURA HISTÓRICA DO PAÍS; DIZ QUE É TAMBÉM UM VOTO DE CONGRATULAÇÕES DIRIGIDO A PEDRO EURICO, QUE FOI DEPUTADO ESTADUAL, POR SEIS MANDATOS; FAZ UM RETROSPECTO DA HISTÓRIA DO EX-COLEGA DE PARLAMENTO; E DESTACA QUE PEDRO EURICO ESCREVE UM LIVRO QUE ENTRA PARA OS ANAIS DA LITERATURA PERNAMBUCANA. EM CONTINUIDADE, É PASSADA A PALAVRA À DEPUTADA LAURA GOMES, QUE AFIRMA ESTAR FELIZ POR VOLTAR À TRIBUNA. EM SUCESSÃO, POR SE TRATAR DO MÊS DA CONSCIÊNCIA NEGRA, FAZ UM DISCURSO EM REPARAÇÃO À DANDARA

DOS PALMARES, QUE FOI A COMPANHEIRA DE ZUMBI DOS PALMARES E QUE, COMO TODA HISTÓRIA DA MULHER, FICOU APAGADA, NA SOMBRA DOS SEUS COMPANHEIROS; DIZ SER IMPORTANTE FAZER ESSA REPARAÇÃO HISTÓRICA E MOSTRAR A IMPORTÂNCIA E O DECISIVO PAPEL DE DANDARA NA LUTA ABOLICIONISTA; RESSALTA QUE DANDARA DOMINAVA TÉCNICAS DE CAPOEIRA E PARTICIPAVA ATIVAMENTE DA ELEBORAÇÃO DE ESTRATÉGIA DE RESISTÊNCIA DOS QUILOMBOS. A DEPUTADA AFIRMA QUE A HISTÓRIA DE DANDARA SE MOSTRA COMO MAIS UM EXEMPLO DE HISTÓRIA DE MULHER, E MULHER NEGRA QUE TEVE SUA HISTÓRIA RISCADA PELO RACISMO E MACHISMO; E LAMENTA QUE ISSO AINDA PERMEA NOSSA SOCIEDADE; COMUNICA QUE ESTÁ ALTERANDO A LEI DO CALENDÁRIO DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, ACRESCENTANDO DISPOSITIVO SOBRE ESTATUTO DA IGUALDADE RACIAL; DIZ ESPERAR QUE TODOS OS PARLAMENTARES CONCORDEM E APROVEM ESSA ALTERAÇÃO, PORQUE ISSO TAMBÉM FAZ PARTE DO RECONHECIMENTO DO PAPEL DA MULHER NA TRANSFORMAÇÃO DA VIDA DAS PESSOAS. A DEPUTADA FAZ O REGISTRO DA FORMA SOCIALISTA DE GOVERNAR, AO DESTACAR A IMPORTÂNCIA DA EDUCAÇÃO; DIZ QUE EM 2007, PERNAMBUCO CONTAVA COM OITO ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL E QUE, EM 2022, CONTARÁ COM QUINHENTAS E QUARENTA ESCOLAS NESSE FORMATO; ENFATIZA SER ESSA A POLÍTICA TRANSFORMADORA DE UMA SOCIEDADE, QUE TRANSFORMARÁ GERAÇÕES, COM MENOS GENTE NOS PRESÍDIOS, MENOS ADOLESCENTES NA FUNASE. ANTES DE FINALIZAR, DISCORRE SOBRE A LEI APROVADA PELA ALEPE E QUE FORTALECE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, EM RELAÇÃO AOS ADVOGADOS DATIVOS, EM MUNICÍPIOS ONDE NÃO EXISTE A DEFENSORIA PÚBLICA; AFIRMA QUE ISSO É UMA GARANTIA DE DEFESA DOS DIREITOS, PRINCIPALMENTE PARA OS MAIS VULNERÁVEIS; CRITICA O GOVERNO FEDERAL QUE, SEGUNDO ELA, POR MEIO DA ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (AGU), ESTÁ FRAGILIZANDO AS DEFENSORIAS PÚBLICAS; ENALTECE O GOVERNADOR PAULO CÂMARA POR ENXERGAR, EM PLENA CRISE SANITÁRIA E POLÍTICA, A NECESSIDADE DA POPULAÇÃO; E, POR FIM, MENCIONA A ALEGRIA EM RELAÇÃO AO CARRO DA VACINA, VIABILIZADO PELO PREFEITO JOÃO CAMPOS, QUE SEGUE O MODELO DO "CARRO DO OVO", QUE HÁ EM TODO PAÍS, PARA CHEGAR JUNTO À POPULAÇÃO. EM SUCESSÃO, É PASSADA A PALAVRA AO DEPUTADO PASTOR CLEITON COLLINS, QUE PARABENIZA A CONVENÇÃO ESTADUAL DAS ASSEMBLEIAS DE DEUS (CONEMAD) DE PERNAMBUCO QUE FOI REALIZADA; PARABENIZA TAMBÉM O PASTOR ELIZEU, QUE ASSUMIU O COMPROMISSO DA CONVENÇÃO E QUE FEZ UM BELÍSSIMO TRABALHO, CONSEGUINDO AGREGAR AS OITOCENTAS CONGREGAÇÕES; E DESTACA A COLABORAÇÃO DA IGREJA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À POPULAÇÃO PERNAMBUCANA TANTO NO ASPECTO ESPIRITUAL QUANTO NO SOCIAL. INICIA O GRANDE EXPEDIENTE. É CONCEDIDA A PALAVRA AO DEPUTADO ROMERO SALES FILHO, QUE DISCURSA SOBRE A CRISE DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA QUE ATINGE OS PERNAMBUCANOS; DESTACA QUE A MÉDIA DE ESTADUAL DE ABASTECIMENTO POR CIDADÃO É TRINTA VEZES MENOR QUE A MÉDIA NACIONAL; INFORMA QUE SÃO RESIDÊNCIAS SEM ÁGUA POR DIAS E, ATÉ, MESES; CRITICA A GESTÃO DO GOVERNO DO ESTADO, COM EMPRESAS QUE OCUPAM A QUARTA POSIÇÃO NO RANKING DE EMPRESAS COM MAIS RECLAMAÇÕES NO PROCON, POR FALTA D'ÁGUA, MÁ QUALIDADE DA ÁGUA, DEMORA NO ATENDIMENTO, COBRANÇA INDEVIDA, ALÉM DE TRANSTORNOS CAUSADOS POR OBRAS INACABADAS; AFIRMA, BASEADO EM DADOS DO SISTEMA NACIONAL DE INFORMAÇÕES SOBRE O SANEAMENTO, QUE 50,1% DA ÁGUA TRATADA EM PERNAMBUCO, NÃO CHEGA ÀS TORNEIRAS DA POPULAÇÃO; INFORMA QUE PERNAMBUCO POSSUI A MENOR OFERTA DE ÁGUA DO PAÍS, DE ACORDO COM A AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUA (ANA); E EXEMPLIFICA COM CASOS DE PESSOAS E COMUNIDADES QUE SOFREM COM A FALTA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA. O DEPUTADO ASSINALA QUE O DESABASTECIMENTO D'ÁGUA E DESCASO DA COMPESA COM A POPULAÇÃO É PAUTA ANTIGA DE SEU MANDATO; DIZ QUE, EMBORA O GOVERNO DO PSB TENHA PROMETIDO UMA SÉRIE DE OBRAS PARA DIRIMIR ESSAS QUESTÕES, A EXEMPLO DA ADUTORA DO AGRESTE E DAS BARRAGENS DA MATA SUL, ATÉ O PRESENTE, OU NÃO SAIRAM DO PAPEL OU ESTÃO ABANDONADAS; CRITICA O ATRASO DA ENTREGA DA ADUTORA DO AGRESTE E DEMAIS BARRAGENS, EXCETO A DE SERRO AZUL QUE FOI ENTREGUE; QUESTIONA ATÉ QUANDO O GOVERNO DO ESTADO TERCEIRIZARÁ AS RESPONSABILIDADES; DESTACA O REPASSE DE VERBAS, POR PARTE DO GOVERNO FEDERAL, PARA SANEAMENTO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA; INFORMA QUE APÓS VÁRIAS SOLICITAÇÕES E REUNIÕES COM A COMPESA, COM A SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA, COM O GOVERNADOR E GOVERNO FEDERAL, AS VERBAS FORAM DESTRAVADAS E A GESTÃO ESTADUAL AUTORIZOU A REALIZAÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE PORTO DE GALINHAS, PREVISTA PARA SER CONCLUÍDA EM 2023; RESSALTA QUE A OBRA JÁ PODERIA ESTAR BENEFICIANDO MAIS DE VINTE E OITO MIL MORADORES E MAIS DE CENTO E VINTE MIL TURISTAS, MENSAIS, QUE PASSAM POR AQUELA REGIÃO, MAS QUE INFELIZMENTE ESSA PROMESSA VEM AO FINAL DE UM MANDATO COM FOCO ELEITOREIRO. AO CONCLUIR, FAZ UM APELO PARA QUE O GOVERNO DO ESTADO E A COMPESA CUMPRAM COM SEUS DEVERES PÚBLICOS, PORQUE AUSÊNCIA DE VERBA NÃO É; FALA DO LUCRO OBTIDO PELA COMPESA, EM 2020; PARABENIZA A TV GLOBO POR TER EXECUTADO SEU PAPEL JORNALÍSTICO EM CONFRONTAR O QUE É DITO COM A REALIDADE DO SERVIÇO PRESTADO; E ASSEGURA QUE ABASTECIMENTO E SANEAMENTO FALAM SOBRE SAÚDE PÚBLICA E QUE SEGUIRÁ NA FISCALIZAÇÃO, JUNTO AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE, COM O TRIBUNAL DE CONTAS, ESTADO, MINISTÉRIO PÚBLICO E COM TODA A POPULAÇÃO, A FIM DE QUE SEJA MELHOR ASSISTIDA. É PASSADA A PALAVRA AO DEPUTADO ANTÔNIO MORAES, QUE FAZ TRÊS APELOS AO GOVERNADOR DO ESTADO: O PRIMEIRO, SEGUNDO ELE, É UMA LUTA ANTIGA, TRATA-SE SOBRE O TERRENO QUE FICA ANEXO AO COLÉGIO ESTADUAL MACIEL MONTEIRO. NO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA, PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA, UMA VEZ QUE O COLÉGIO NÃO DÍPOE DE UMA ESTRUTURA ADEQUADA PARA EVENTOS ESPORTIVOS E AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA; O SEGUNDO, É SOBRE A NECESSIDADE DE SE FAZER A COBERTURA DA QUADRA DO CERU – JOAQUIM CORREIA, NO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA; E O TERCEIRO, DEVIDO À MAIOR CRISE ENFRENTADA PELA MATA NORTE, TRATA-SE DA PRIORIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA ADUTORA DA BARRAGEM DE MOROJOZINHO, RESERVATÓRIO QUE ABASTECE A CIDADE DE NAZARÉ DA MATA, QUE TEM SOFRIDO COM A FALTA DE CHUVA E O DESPERDÍCIO DA ÁGUA DESSA BARRAGEM; ASSEGURA QUE A CONSTRUÇÃO DESSA ADUTORA IRÁ MELHORAR A DISTRIBUIÇÃO E O ATENDIMENTO EM RELAÇÃO À QUESTÃO DA ÁGUA, NESSE MUNICÍPIO; REVALA QUE OBTVE A INFORMAÇÃO DE QUE O GOVERNADOR JÁ AUTORIZO E QUE A LICITAÇÃO ESTÁ EM ANDAMENTO PARA QUE A OBRA SEJA CONSTRUÍDA. EM SEGUIMENTO, O DEPUTADO COMPARTILHA A ALEGRIA SOBRE A AÇÃO CONJUNTA DA COMPESA COM O PREFEITO NINO, NO MUNICÍPIO DE NAZARÉ, QUE FOI A RECUPERAÇÃO DA ANTIGA CAPTAÇÃO DE ÁGUA DA USINA BARRA QUE, COM A CONSTRUÇÃO DA ADUTORA, VAI CONTRIBUIR PARA A SOLUÇÃO DEFINITIVA DA QUESTÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA. EM CONTINUIDADE, É CONCEDIDA A PALAVRA AO DEPUTADO ISALTINO NASCIMENTO, QUE REGISTRA A REUNIÃO REALIZADA NA SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, ONTEM, DIA 23 DE NOVEMBRO, SOBRE A BUSCA PARA CONSTRUIR AÇÕES VOLTADAS ÀS COMUNIDADES QUILOMBOLAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO; INFORMA QUE O ESTADO POSSUI MAIS DE QUINHENTAS COMUNIDADES QUILOMBOLAS E UMA POPULAÇÃO APROXIMADA DE MAIS DE DUZENTAS E CINQUENTA MIL PESSOAS QUE ATUAM NESSAS ÁREAS RECONHECIDAS COMO QUILOMBOLAS, DISTRIBUÍDAS EM CENTO E NOVENTA E SEIS TERRITÓRIOS, NAS MAIS DIVERSAS REGIÕES; APRESENTA A DEFINIÇÃO TANTO FORMAL QUANTO TRADICIONAL DO SIGNIFICADO DE QUILOMBOS. EM ATO CONTÍNUO, ASSINALA A IMPORTÂNCIA E DISCORRE SOBRE EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA; PARABENIZA TODA ORGANIZAÇÃO VOLTADA PARA AS COMUNIDADES QUILOMBOLAS AQUI NO ESTADO, A ARTICULAÇÃO DE COMUNIDADES NEGRAS RURAIS DE PERNAMBUCO E A COORDENAÇÃO NACIONAL DE ARTICULAÇÃO DAS QUILOMBOLAS (CONAQ); SAÚDE A EQUIPE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, NA PESSOA DO SECRETÁRIO, MARCELO BARROS E O SERCRETÁRIO DA CASA CIVIL, JOSÉ NETO. O DEPUTADO ANUNCIA QUE A PRIMEIRA CONQUISTA É A EQUIPARAÇÃO DA EDUCAÇÃO QUILOMBOLA À EDUCAÇÃO INDÍGENA; MENCIONA A LEI Nº 14.547/2011, QUE ESTABELECE O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE EXCEPCIONAL DE INTERESSE PÚBLICO, QUE PREVÊ QUE AQUELES QUE ATUAM NA EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA, TEM UMA SITUAÇÃO EXCEPCIONAL PARA QUEM ATUA NOS SEUS TERRITÓRIOS; AFIRMA QUE HAVERÁ UMA EMENDA A ESTA LEI QUE CHEGARÁ À ALEPE, PARA QUE A EDUCAÇÃO QUILOMBOLA SE EQUIPARE NESSE ASPECTO À EDUCAÇÃO INDÍGENA. DESTACA AINDA O PLEITO PARA QUE SE POSSA AMPLIAR O NÚMERO DE ESCOLAS QUILOMBOLAS DE ENSINO MÉDIO, AQUI NO ESTADO; COMUNICA QUE FOI AUTORIZADA, PELO GOVERNADOR, A CONSTRUÇÃO IMEDIATA DE QUATRO ESCOLAS NAS COMUNIDADES QUILOMBOLAS DOS MUNICÍPIOS DE OROCÓ, MIRANDIBA, BETÂNIA E BOM CONSELHO. O DEPUTADO AFIRMA QUE, DO PONTO DE VISTA DA GESTÃO, O GOVERNADOR PAULO CÂMARA INCORPOROU, POR MEIO DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, A PROPOSTA DE CRIAÇÃO DE UMA GERÊNCIA PARA EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA, BEM COMO TODAS AS GERÊNCIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO (GERES), TERÃO REPRESENTAÇÃO INDICADAS PELAS COMUNIDADES QUILOMBOLAS DA REGIÃO. POR FIM DESTACA A INCLUSÃO DO CURSO DE AGENTE TERRITORIAL DE FORMAÇÃO QUILOMBOLA, COM BASE NA EDUCAÇÃO DOS EDUCADORES QUE ATUAM NAS COMUNIDADES QUILOMBOLAS; MENCIONA TEMAS DIVERSOS, COMO A EDUCAÇÃO PARA JOVENS E ADULTOS (EJA), ESPECÍFICOS PARA AS COMUNIDADES QUILOMBOLAS, APRIMORAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR, ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ENTRE OUTROS QUE TAMBÉM FORAM DISCUTIDOS DURANTE A REUNIÃO; E PARABENIZA A CONAQ, A ORGANIZAÇÃO DAS COMUNIDADES QUILOMBOLAS, TODAS AS LIDERANÇAS QUE PARTICIPARAM NA CONSTRUÇÃO DAS MEDIDAS PARA AS COMUNIDADES QUILOMBOLAS EM PERNAMBUCO QUE, EM BREVE, CHEGARÁ A ESTA CASA; E REFORÇA A SENSIBILIDADE E O COMPROMISSO DO GOVERNADOR PAULO CÂMARA, DO SECRETÁRIO MARCELO BARROS PARA QUE SE TENHA CONDIÇÕES DE AVANÇAR AINDA MAIS NOS DIREITOS DAS COMUNIDADES QUILOMBOLAS. INICIA A ORDEM DO DIA. O DEPUTADO AGLAILSON VICTOR ANUNCIA A RETIRADA DE PAUTA DA SEGUNDA DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 2822/2021 COM EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO . SÃO APROVADOS EM SEGUNDA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2817/2021 E O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2840/2021 . É RETIRADA DE PAUTA A DISCUSSÃO ÚNICA DO REQUERIMENTO Nº 3638/2021. SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA AS INDICAÇÕES 8267 A 8354 E OS REQUERIMENTOS 3629 A 3637 ; TODOS DE 2021. INICIA A COMUNICAÇÃO DE LIDERANÇAS. É PASSADA A PALAVRA AO DEPUTADO JOÃO PAULO COSTA, QUE FALA SOBRE AS AÇÕES QUE LEVARÁ AO SERTÃO DO PAJEÚ; MENCIONA A PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS NA CIDADE DE ITAPETIM, COM ARDERSON LOPES, QUE DISPUTOU A PREFEITURA DO MUNICÍPIO E EM AFOGADOS DA INGAZEIRA, COM ZÉ NEGÃO, QUE TAMBÉM CONCORREU À PREFEITURA DA CIDADE; REFORÇA QUE CONTINUARÁ LEVANDO AÇÕES PARA MELHORAR O ACESSO DA POPULAÇÃO À ÁGUA NAQUELA REGIÃO; INFORMA QUE ESTÁ TRABALHANDO PARA LEVAR IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA AUXILIAR O TRABALHADOR DA ZONA RURAL; COMUNICA QUE DESTINOEU EM EMENDAS PARLAMENTARES, EM 2022, TRATORES AGRÍCOLAS PARA EXECUTAR DIVERSAS AÇÕES NAQUELA REGIÃO; DESTACA QUE SEMPRE IRÁ TRABALHAR PARA O POVO DO SERTÃO DO PAJEÚ. POR FIM, REGISTRA QUE ESTARÁ, AO LADO DO GOVERNADOR PAULO CÂMARA, EM AGRESTINA PARA DIVULGAR ALGUMAS AÇÕES DE SEU MANDATO, DO PLANO DE RETOMADA DA ECONOMIA E PARA ANUNCIAR ALGUNS INVESTIMENTOS, A EXEMPLO DA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM DOZE SALAS, EM ARTICULAÇÃO COM O DEPUTADO FEDERAL SILVIO COSTA FILHO. AS EMENDAS 1 A 3 AO PLC 2932 E A EMENDA 1 AO PLC 2994 FORAM DISTRIBUÍDAS PARA AS COMISSÕES E ENVIADAS PARA PUBLICAÇÃO. SÃO ENVIADOS TAMBÉM À PUBLICAÇÃO AS INDICAÇÕES NºS. 8401 A 8414 E OS REQUERIMENTOS NºS. 3660 A 3662. O PRESIDENTE TECE CONSIDERAÇÕES FINAIS, ENCERRA A PRESENTE REUNIÃO E CONVOC A SEGUINTE, EM CARÁTER ORDINÁRIO, PARA TERÇA-FEIRA, DIA 30 DE NOVEMBRO, ÀS 14 HORAS E TRINTA MINUTOS, A SER REALIZADA NESTE PLENÁRIO.

## Expediente

**QUADRAGÉSIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA NONA LEGISLATURA, REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2021.**

## EXPEDIENTE

**PARECERES NºS 7189, 7190, 7191, 7192, 7193, 7194, 7195, 7196, 7197, 7198, 7199, 7200, 7101, 7202, 7203, 7204, 7225 E 7226** - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final aos Projetos nºs 2347, 2404, 2441, 2455, 2475, 2486, 2488, 2491, 2498, 2515, 2520, 2653, 2702, 2718, 2722, 2747, 2817 e 2840.  
 À Imprimir.

X X X X X X X X X X

**PARECERES NºS 7205, 7207, 7208, 7210 E 7211** - DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO opinando favorável ao Substitutivo nº 01 aos Projetos nºs 538, 2285, 2511, 2537, 2670 e 2699.  
 À Imprimir.

X X X X X X X X X

**PARECERES NºS 7206 E 7212** - DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO opinando favorável aos Projetos nºs 2133 e 2704.  
 À Imprimir.

X X X X X X X X X

**PARECER Nº 7209** - DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO opinando favorável ao Projeto de Ordinária nº 2623, juntamente com a Eemnda nº 01.  
 À Imprimir.

X X X X X X X X X

**PARECERES NºS 7213, 7214, 7215, 7216, 7217, 7219, 7220, 7221 E 7222** - DA COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL opinando favorável ao Substitutivo nº 01 aos Projetos nºs 538, 2132, 2161, 2215, 2292, 2485, 2511, 2537, 2625 e 2699.  
 À Imprimir.

X X X X X X X X X

**PARECER Nº 7218** - DA COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL opinando favorável a Subemenda nº 01 ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 2451.  
 À Imprimir.

X X X X X X X X X

**PARECERES NºS 7223 e 7224** - DA COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL opinando favorável aos Projetos nºs 2736 e 2821.  
 À Imprimir.

X X X X X X X X X

**PARECERES NºS 7227, 7229, 7230, 7231, 7232, 7233, 7235, 7236, 7237, 7238, 7239 e 7240** - DA COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 2132, 2161, 2215, 2218, 2285, 2292, 2485, 2511, 2537, 2625, 2652, 2670 e 2699,  
 À Imprimir.

X X X X X X X X X

**PARECERES NºS 7228, 7241 E 7242** - DA COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR opinando favorável aos Projetos nºs 2133, 2704 e 2736.  
 À Imprimir.

X X X X X X X X X

**PARECER Nº 7234** - DA COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR opinando favorável a Subemenda nº 01 ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 2451.  
 À Imprimir.

X X X X X X X X X

**PARECERES NºS 7243, 7245, 7247, 7248, 7250, 7253 E 7254** - DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA opinando favorável ao Substitutivo nº 01 aos Projetos nºs 2229, 2292, 2485, 2511, 2537, 2583, 2670 e 2699.  
 À Imprimir.

X X X X X X X X X

**PARECERES NºS 7244, 7252, 7255 E 7256** - DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA opinando favorável aos Projetos nºs 2286, 2621, 2736 e 2744.  
 À Imprimir.

X X X X X X X X X

**PARECER Nº 7246** - DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA adotando ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 2483 e prejudicando a Emenda nº 01.  
 À Imprimir.

X X X X X X X X X

**PARECERES NºS 7249 e 7251** - DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA opinando favorável aos Projetos nºs 2549 e 2584 , juntamente com a Emenda nº 01.  
 À Imprimir.

X X X X X X X X X

**PARECERES NºS 7257** - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA adotando ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária Desarquivado nº 1790.  
 À Imprimir.

X X X X X X X X X

**PARECERES NºS 7258 E 7859** - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando favorável ao Substitutivo nº 02 aos Projetos nºs 2161 e 2356.  
 À Imprimir.

X X X X X X X X X

**PARECERES NºS 7260, 7261, 7262, 7264, 7265, 7266, 7268, 7269, 7270, 7271, 7272, 7273, 7274, 7275, 7276, 7279, 7280, 7281, 7282, 7283, 7285 E 7286** - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando favorável aos Projetos nºs 2509, 2585, 2609, 2676, 2731, 2803, 2816, 2818, 2819, 2820, 2824, 2829, 2836, 2842, 2852, 2866, 2867, 2869, 2870, 2880, 2881 e 2882.  
 À Imprimir.

X X X X X X X X X

**PARECERES NºS 7263, 7267, 7277 E 7278** - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando favorável aos Projetos nºs 2615, 2805, 2855 e 2865, juntamente com a Emenda nº 01.  
 À Imprimir.

X X X X X X X X X

**PARECERES NºS 7284** - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando pela rejeição a Emenda nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 2880.

À Imprimir.

X X X X X X X X X X

**OFÍCIOS NºS 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560 E 561** - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando em devolução, no prazo previsto no artigo 23, § 3º, da Constituição do Estado, os Projetos de Leis Ordinárias nºs 2620/21 481/19, 1167, /20, 451/19, 744/19, 2159/21, 2169/21, 2192, 2205/21, 2382/21, 2369, 2689/21, 2442/21, 2400/21 e 2556/21.

Inteirada.

X X X X X X X X X X

**OFÍCIOS NºS 2432 E 2382/2021** – DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE prestando esclarecimento acerca das Indicações nºs 5715 e 7812, de autoria do Deputado Adalto Santos.

Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

**OFÍCIO Nº 2433/2021** – DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE prestando esclarecimento acerca das Indicação nº 7237, de autoria do Deputado Alberto Feitosa.

Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

**OFÍCIOS NºS 2434 E 2398/2021** – DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE prestando esclarecimento acerca das Indicações nºs 6683, 6814, 6818, 6674, 6908, 6894, 6917, 6907 e 6116, de autoria da Deputada Clarissa Tercio.

Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

**OFÍCIO Nº 2435/2021** – DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE prestando esclarecimento acerca das Indicações nºs 7422, 7095, 7247, 7318 e 7293, de autoria do Deputado Joel da Harpa.

Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

**OFÍCIO Nº 2436/2021** – DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE prestando esclarecimento acerca das Indicação nº 5699, de autoria do Deputado Paulo Dutra.

Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

**OFÍCIO Nº 2407/2021** – DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE prestando esclarecimento acerca das Indicação nº 5644, de autoria do Deputado Guilherme Uchoa.

Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

**OFÍCIO Nº 02620/2021** – DO DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DE TRANSPORTES EM PERNAMBUCO - DER/PE prestando esclarecimento acerca das Indicação nº 5114, de autoria do Deputado Diogo Moraes.

Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

**OFÍCIO Nº 28/2021** – DO DIRETOR DE NEGÓCIOS E EFICIÊNCIA DA COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA prestando esclarecimento acerca das Indicação nº 5007, de autoria da Deputada Clarissa Tércio.

Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

**OFÍCIO Nº 105/2021** – DA DIRETORIA REGIONAL DO INTERIOR DA COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA prestando esclarecimento acerca das Indicação nº 5406, de autoria da Deputado Fabrizio Ferraz.

Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

**OFÍCIO Nº 105/2021** – DA COORDENADORA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DO GABINETE DO MINISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE prestando esclarecimento acerca das Indicação nº 7234, de autoria da Deputado Pastor Cleiton Collins.

Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

**OFÍCIO Nº 2933/2021** – DO DIRETOR DE POLÍTICAS PENITENCIÁRIAS DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA comunicando a Liberação dos recursos em parcela única, referentes ao Convênio Plataforma Mais Brasil nº 905117/2020.

Às 2ª e 15ª Comissões.

X X X X X X X X X X

**OFÍCIO Nº 215/2021** – DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando resposta do pedido de Informações acerca do Requerimento nº 3514, de autoria da Deputada Priscila Krause, remetido pelo Ofício Pres. nº 16393/2021.

Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

**OFÍCIO Nº 216/2021** – DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando resposta do pedido de Informações acerca do Requerimento nº 3608, de autoria da Deputada Juntas, remetido pelos Ofícios Pres. nºs 17707 e 17708/2021.

Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

## Mensagens

### MENSAGEM Nº 186/2021

Recife, 30 de novembro de 2021.

Senhor Presidente,

Encaminho à apreciação dessa Casa a Emenda Modificativa anexa, relativa ao Projeto de Lei Complementar nº 2932/2021, que tem por objetivo garantir aos Militares do Estado a segurança jurídica, no sentido de estabelecer regra de transição para aqueles que já se encontravam na iminência de completar os requisitos da regra atual para aquisição do direito à promoção em 6 de março de 2022, com o escopo de regular normas de transição no sentido de suavizar os impactos da novel lei, além da necessidade da Corporação de recompletar os seus quadros de efetivo nos postos e graduações.

A nova redação proposta para o caput do art. 21, assim como para os seus §§ 1º e 2º, justifica-se para se conferir maior clareza ao texto normativo, em relação aos interstícios estabelecidos, evitando-se redundâncias, e harmonizando com os títulos expressos nos Anexos V e VI. Em consequência, a alteração do título do Anexo VI da norma em comento, visa adequá-lo à dicção do § 2º, do Art. 21.

Ademais, propõe-se a retificação do inciso IV, do art. 38, para incluir o Secretário Executivo de Segurança Institucional, mantendo-se o Secretário Executivo de Defesa Civil de Pernambuco, por se encontrarem no mesmo nível estratégico e atribuições regulamentares no âmbito da Casa Militar.

Certo da compreensão dos membros que compõem essa Casa na apreciação da emenda ora apresentada, valho-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência e aos seus dignos Pares protestos de elevado apreço e consideração.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA

Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor  
Deputado JOSÉ ERIBERTO MEDEIROS DE OLIVEIRA  
DD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco  
NESTA

### EMENDA Nº 000008/2021

Altera e acresce dispositivos ao Projeto de Lei Complementar nº 2932/2021, que dispõe sobre a Promoção dos Militares do Estado de Pernambuco.

Art. 1º O Projeto de Lei Complementar nº 2932/2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 21. Interstício, para fins de ingresso em Quadro de Acesso, é o tempo mínimo de permanência em cada posto ou graduação, constantes dos Anexos V e VI.

§ 1º Aplicam-se os interstícios previstos no Anexo V, para os militares do Estado integrantes do Quadro de Oficial Policial Militar (QOPM), Quadro de Oficial de Saúde (QOS) e Quadro de Oficial Combatente Bombeiro Militar (QOCBM).

§ 2º Aplicam-se os interstícios previstos no Anexo VI, para os militares do Estado integrantes do Quadro Policial Militar Geral (QPMG), Quadro Bombeiro Militar Geral (QBMG), Quadro de Oficial da Administração (QOA), Quadro de Oficiais Músicos (QOMus), Quadro Policial Militar Particular (QPMP) e o Quadro de Capelães Policiais Militares (QCPM).

.....

Art. 38. ....

.....

IV - Secretário Executivo de Segurança Institucional e Secretário Executivo de Defesa Civil de Pernambuco;

.....

Art. 80. Os quadros de interstícios constantes nos Anexos V e VI desta Lei Complementar serão aplicados para regular os processos de promoção a serem realizados a partir de 6 de março de 2023, sendo utilizados, até esta data, os interstícios previstos nos artigos 7º dos Decretos de nºs 45.713 e 45.714, ambos de 2018.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto no caput aos postos de Capitão e 2º Tenente, ambos do Quadro de Oficiais da Administração (QOA), cujos interstícios constantes do Anexo VI desta Lei Complementar, referentes exclusivamente a estes dois postos, serão utilizados para regular os processos de promoção a partir de 2022.”

Art. 2º O Anexo VI do Projeto de Lei Complementar nº 2932/2021, passa a vigorar com o seguinte título:

#### “ ANEXO VI

Interstícios para o Quadro Policial Militar Geral (QPMG), Quadro Bombeiro Militar Geral (QBMG), Quadro de Oficial da Administração (QOA), Quadro de Oficiais Músicos (QOMus), Quadro Policial Militar Particular (QPMP) e o Quadro de Capelães Policiais Militares (QCPM).”

Art. 3º Os demais dispositivos do Projeto de Lei Complementar nº 2932/2021, permanecem inalterados, renumerando-se os atuais arts. 80 e 81 por força do novel dispositivo introduzido por esta emenda.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS, em 30 de Novembro de 2021.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA

Governador do Estado

Às 1ª, 2ª, 3ª, 15ª comissões.

### MENSAGEM Nº 187/2021

Recife, 30 de novembro de 2021.

Senhor Presidente,

Valho-me do ensejo, para encaminhar à apreciação dessa Egrégia Assembleia Legislativa, a anexa Emenda Modificativa ao Projeto de Lei Complementar nº 2935/2021, que altera o art. 15 da Lei Complementar nº 30, de 2 de janeiro de 2001, que cria o Sistema de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Pernambuco – SASSEPE.

A presente emenda visa ampliar ainda mais a parcela de contribuição para o custeio das despesas do SASSEPE, relativa ao ano de 2021, em razão do leque de ações implementadas para atendimento à saúde de seus beneficiários, de modo que o Poder Executivo Estadual fique autorizado, excepcionalmente para o exercício de 2021, a contribuir com repasses extras que totalizem até R\$ 48.000.000,00 (quarenta e oito milhões de reais).

As razões expostas e a importância da proposição induzem-me à convicção de que se emprestará, ao projeto, o apoio indispensável à sua formalização, para o qual solicito a observância do regime de urgência de que trata o art. 21 da Constituição Estadual na tramitação da anexa Emenda ao Projeto de Lei Complementar nº 2935/2021.

Nessa expectativa, colho o ensejo para renovar a Vossa Excelência, e aos seus dignos Pares, protestos de elevada consideração e distinto apreço.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA

Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor  
Deputado JOSÉ ERIBERTO MEDEIROS DE OLIVEIRA  
DD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco  
NESTA

### EMENDA Nº 000001/2021

Modifica o Projeto de Lei Complementar nº 2935/2021, que altera o art. 15 da Lei

Complementar nº 30, de 2 de janeiro de 2001, que cria o Sistema de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Pernambuco – SASSEPE.

Art. 1º O art. 1º do Projeto de Lei Complementar nº 2935/2021, que altera o art. 15 da Lei Complementar nº 30, de 2 de janeiro de 2001, que cria o Sistema de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Pernambuco – SASSEPE, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º O art. 15 da Lei Complementar nº 30, de 2 de janeiro de 2001, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 15. ....

§ 11. Excepcionalmente para o exercício de 2021, fica o Poder Executivo Estadual autorizado a contribuir com repasses extras que totalizem até R\$ 48.000.000,00 (quarenta e oito milhões de reais).” (AC)

Art. 2º Os demais dispositivos do Projeto de Lei Complementar nº 2935/2021 permanecem inalterados.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS, em 30 de Novembro de 2021.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA  
Governador do Estado

Às 1ª, 2ª, 3ª, 9ª comissões.

## Emendas

### EMENDA Nº 000004/2021

Acresce parágrafo novo ao Art.7º do Projeto de Lei Complementar 2932/2021

Art.1º Fica acrescido ao Art. 7º do projeto de Lei Complementar 2932/2021 um novo parágrafo , com a seguinte redação:

“§ 6º Os militares que se matricularam no CFSd/2006 e foram convocados para o Curso de Formação de Soldados, com matrícula em 09 de março de 2009 e 07 de abril de 2010, contarão a data de matrícula no referido curso, para efeito de verificação do critério de antiguidade que se refere o “caput” deste artigo.”

#### Justificativa

Os militares que foram chamados para o CFSd/2006 e se matricularam no curso já entravam como militares, a partir da matrícula no curso; então, mesmo os que foram convocados para o curso depois da Lei Complementar Estadual 108/2008, mas se matricularam anteriormente no CFSd/2006 devem ter a data de sua matrícula no mencionado curso como marco inicial de contagem do tempo de serviço na Polícia Militar de Pernambuco, ou seja, para concorrerem à promoção por antiguidade.

Com a ressalva que estabelecemos no parágrafo cujo acréscimo propomos o direito adquirido dos militares mencionados, a terem contado o tempo de serviço para efeito de antiguidade, a partir da sua matrícula no CFSd/2006, mesmo que efetivado o curso depois da lei complementar 108/2008, posto que titulares de direito adquirido.

Ante o exposto, solicitamos o apoio à proposta ora formulada

Sala das Reuniões, em 30 de Novembro de 2021.

JOEL DA HARPA  
Deputado

Às 1ª, 2ª, 3ª, 15ª comissões.

### EMENDA Nº 000005/2021

Modifica a redação do Art. 12 do Projeto de Lei Complementar nº2932/2021 nos termos que indica

Art.1º Ficam acrescentados os incisos seguintes aos incisos do “caput” do Art.12 do PLC 2932/2021, nos seguintes termos:

I-(...);

II - para o posto de major-QOA/QOE/QCPM E QOPM, militar com 20 (vinte) anos de efetivo serviço na carreira de oficial da respectiva Corporação militar estadual;

III- para o posto de capitão-QOA/QOE/QCPM e QOPM, militar com 10 (dez) anos de efetivo serviço na carreira de oficial da respectiva Corporação militar estadual;

IV- para a graduação de primeiro-sargento, militar com 30 (trinta) anos de efetivo serviço militar na carreira de praça da respectiva Corporação militar estadual;

V - para a graduação de segundo-sargento, militar com 20 (vinte) anos de efetivo serviço militar na carreira de praça da respectiva Corporação militar estadual; e

VI - para a graduação de terceiro-sargento, militar com 10 (dez) anos de efetivo serviço militar na carreira de praça da respectiva Corporação militar estadual.

VII - para a graduação de cabo, militar com menos de 10 (dez) anos de efetivo serviço militar na carreira de praça da respectiva Corporação militar estadual.

Art.2º Fica acrescentada a expressão “e cabo”, após a palavra “soldado”, no § 1º do artigo 12, ficando assim:

§ 1º Para efeito do disposto no *caput* , as promoções pelo critério de antiguidade decenal, de um posto ou graduação para outro de nível mais elevado não ensejarão a vacatura no posto ou graduação originário, cujas vagas serão automaticamente extintas e, ato contínuo, criadas, na mesma dimensão, as novas vagas nos novos postos e graduações ocupados, excetuando-se as graduações de soldado e cabo e os postos de Segundo-Tenente e Primeiro-Tenente.

Art.3º Fica o § 2º do Art. 12, com a seguinte redação

§ 2º Entende-se por data de ingresso na carreira de oficial e praça:

I - a data de matrícula no curso de formação de oficiais, para os oficiais que ingressaram antes da vigência da Lei Complementar nº 108/2008;

II - a data de nomeação ao cargo de aspirante a oficial, para os oficiais que ingressaram após a vigência da Lei Complementar nº 108/2008;

“III – a data de matrícula no curso de formação de oficiais da administração; curso de formação de oficiais músicos e curso de formação de oficiais capelães,

IV - a data de matrícula no curso de formação de soldados, para os praças que receberam a matrícula antes da vigência da Lei Complementar nº 108, de 2008, mesmo que nomeados depois da lei referida; e

V - a data de nomeação ao cargo de soldado, para os praças que ingressaram no curso de FHP após o ano de 2009.

#### Justificativa

A proposta ora apresentada modifica a redação do Art. 12 do Projeto de Lei Complementar para melhorar sua redação, em relação a inclusão de postos omitidos nos incisos do caput do artigo e, especificar critérios de contagem da antiguidade para efeito de promoção, com o objetivo de trazer à lei tratamento igualitário e não discriminatório aos oficiais do quadro da administração, ressaltando-se os seguintes pontos:

1.Adequar a progressão do quadro às recentes alterações promovidas pela Lei Complementar 460/2021, a qual traz 35 anos de contribuição e pelo menos 30 de efetivo serviço, a ser cumprido pelos militares do estado;

2.Assimilar a carreira de oficiais, onde aos 30 anos se chega ao penúltimo posto e da mesma forma inicia-se a contagem dos 10 anos no 3º posto.

3.Tornar, assim, mais atrativa a carreira, pela possibilidade de crescimento e ascensão profissional.

Ante o exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares à proposta ora apresentada.

Sala das Reuniões, em 30 de Novembro de 2021.

JOEL DA HARPA  
Deputado

Às 1ª, 2ª, 3ª, 15ª comissões.

### EMENDA Nº 000006/2021

Acresce parágrafo novo ao Art.23 do Projeto de Lei Complementar 2932/2021

Art.1º Fica acrescentado ao Art.23 do Projeto de Lei Complementar nº 2932/2021 parágrafo novo, com a seguinte redação:

“§ 6º O Curso de Habilitação de Praça não será exigido como requisito para o ingresso em quadro de acesso para os que se matricularam no CFSd/2006, mesmo que tenha concluído em 2009, após a LC 108/2008.”

#### Justificativa

A presente emenda preserva o direito adquirido dos militares que se matricularam no CFSd/2006, mesmo que tenham concluído o processo de ingresso após a lei complementar 108/2008.

A motivação está no fato de que aos militares referidos foi concedida, na época, a condição de ingresso no ato da matrícula no referido curso, não havendo, naquele período, o curso de habilitação de praça, pois eram habilitados como praças com a simples matrícula do curso de formação de soldados mencionado.

Assim, mesmo para aqueles que concluíram o processo originado no CFSd/2006 dia 03 de março 2009 ou 07 de abril de 2010 deve ser garantido o direito adquirido a serem considerados no exercício da carreira militar da PMPE desde sua matrícula no referido curso, e, conseqüentemente, terem efetivada sua inclusão no Quadro de Acesso.

Ante o exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares à proposta ora apresentada.

Sala das Reuniões, em 30 de Novembro de 2021.

JOEL DA HARPA  
Deputado

Às 1ª, 2ª, 3ª, 15ª comissões.

### EMENDA Nº 000007/2021

Altera a redação do Art. 10 do Projeto de Lei Complementar nº 2932/2021.

Art. 1º O Art. 10 do Projeto de Lei complementar nº 2932/2021, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 10. A promoção post mortem é aquela que expressa o reconhecimento do Estado de Pernambuco ao militar que vier a falecer, estando em serviço ou atuando em razão da função, independente da causa mortis, em consequência de ações ou operações de preservação da ordem pública, na prevenção ou combate de incêndios e durante operações de salvamento de pessoas e bens ou de defesa civil, de acidentes de serviço ou de moléstia ou doença decorrente de qualquer desses fatos na forma da Lei.

Parágrafo único. Não será promovido post mortem o militar do Estado se ficar configurado nos autos do procedimento investigatório que na ação praticada houve ofensa à honra, ao pundonor, ao sentimento do dever ou ao decoro militar.”

#### Justificativa

A presente emenda modificativa visa alterar o conteúdo disposto no art. 10 do Projeto de Lei Complementar nº 2932/2021, para ampliar o critério de aplicação da promoção post mortem. Isto porque, no texto original do projeto, o benefício da referida promoção somente se daria os militares da atividade que tenham falecido em serviço, o que termina por excluir a possibilidade de aplicação aos militares que, estando ausentes do serviço, tenham atuado em razão de sua função e vieram a falecer.

É sabido que a violência e insegurança não cercam os militares apenas quando estão prestando serviço e que, enquanto civis e na eventualidade de uma situação perigosa, podem intervir no cumprimento de suas vocações. Nesse sentido, seria injusto que um militar que tenha falecido atuando em razão de sua função não seja agraciado com a promoção post mortem pelo simples fato de não estar em serviço.

Ademais, o Código Penal Militar em seu artigo 9º, inciso II, alínea “c”, equipara os atos do militar em serviço ou em razão de sua função para fins criminais, nada mais justo, portanto, que tal equiparação também seja feita em benefício do profissional militar.

Outrossim, é válido salientar que o texto original sugeria o benefício da promoção post mortem apenas para os militares vítimas de homicídio em ações ou operações de preservação da ordem pública. No entanto, dada a complexidade da atividade militar, é possível conceber diversos cenários em que a vida de um profissional pode ser perdida, por diversos motivos ou incorrendo em diferentes tipificações penais. Dessa forma, o texto legal deve seguir a multiplicidade de situações e possibilidades para abranger sua aplicação efetiva e beneficiar o militar que faleceu em serviço.

Ante o exposto, por medida de justiça, equiparação e isonomia, solicito aos meus Ilustres Pares a aprovação desta Emenda Modificativa.

Sala das Reuniões, em 30 de Novembro de 2021.

FABRIZIO FERRAZ  
Deputado

Às 1ª, 2ª, 3ª, 15ª comissões.

# Indicações

## Indicação Nº 008415/2021

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado apelo ao Governador do Estado de Pernambuco, Exmo. Sr. Paulo Henrique Saraiva Câmara; a Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Estado, Exma. Sra. Fernandha Batista; e ao Diretor Presidente da Celpe, Exmo. Sr. Saulo Cabral e Silva, no sentido de viabilizar, com a maior brevidade possível, a instalação da iluminação pública na Rua Zilda S. de Santana, no Bairro da Torre, Cidade do Recife. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Fernandha Batista, Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Estado; Saulo Cabral e Silva, Diretor Presidente da Celpe; Adeido Gomes, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A iluminação pública é fator que contribui para garantir a segurança pública da população. Locais sem iluminação acabam chamando a atenção de indivíduos para cometimento de práticas ilícitas.

Ciente da situação em que se encontra a área em comento, faço apelo às autoridades competentes para que busque uma solução ao problema apresentado. A medida beneficiará centenas de pessoas que transitam pelo local que não podem ser penalizadas.

Logo, nada mais justo e urgente este pleito, o qual merece total acolhida por parte desta casa, e incisivas providências pelos agentes públicos responsáveis.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta Indicação no Plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 25 de Novembro de 2021.</b>
<b>Clarissa Tercio</b>

## Indicação Nº 008416/2021

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidade regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade do Paulista, Exmo. Sr. Yves Ribeiro de Albuquerque e ao Exmo. Sr. Lídio Sérgio Valença de Souza, Secretário de Infraestrutura, no sentido de providenciar o calçamento da Rua Trinta e Três, no Bairro de Maranguape II, na Cidade do Paulista.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Yves Ribeiro de Albuquerque, Prefeito da Cidade do Paulista; Lídio Sérgio Valença de Souza, Secretário de Infraestrutura; Safira Kethellen, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Esta indicação é uma reivindicação dos moradores da citada rua, no bairro de Maranguape II, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida dos moradores daquela localidade, solicitamos o calçamento da Rua. Considerando a situação precária que se encontra a Rua Trinta e Três,no bairro de Maranguape II, Nesta Cidade, a qual está tomada por buracos e precisando de calçamento,entendemos que os moradores vêm sendo prejudicados.

Considerando ainda que buracos e lama podem ser encontrados por quase toda extensão da rua. Um problema sério para quem mora e para quem precisa passar pelo local. Salientamos também que a realização do calçamento facilitará o acesso de todos que trafegam naquele trecho. Dessa forma entendemos que a melhoria da rua supracitada tem como objetivo promover o avanço das condições de trafegabilidade e de segurança para os moradores daquela localidade.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 25 de Novembro de 2021.</b>
<b>Clarissa Tercio</b>

## Indicação Nº 008417/2021

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado apelo ao Governador do Estado de Pernambuco, Exmo. Sr. Paulo Henrique Saraiva Câmara; a Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Estado, Exma. Sra. Fernandha Batista; e ao Diretor Presidente da Celpe, Exmo. Sr. Saulo Cabral e Silva, no sentido de viabilizar, com a maior brevidade possível, a instalação da iluminação pública na Rua Trinta e Três, no Bairro de Maranguape II, Cidade do Paulista .

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Fernandha Batista, Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Estado; Saulo Cabral e Silva, Diretor Presidente da Celpe; Safira Kethellen, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A iluminação pública é fator que contribui para garantir a segurança pública da população. Locais sem iluminação acabam chamando a atenção de indivíduos para cometimento de práticas ilícitas.

Ciente da situação em que se encontra a área em comento, faço apelo às autoridades competentes para que busque uma solução ao problema apresentado. A medida beneficiará centenas de pessoas que transitam pelo local que não podem ser penalizadas.

Logo, nada mais justo e urgente este pleito, o qual merece total acolhida por parte desta casa, e incisivas providências pelos agentes públicos responsáveis.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta Indicação no Plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 25 de Novembro de 2021.</b>
<b>Clarissa Tercio</b>

## Indicação Nº 008418/2021

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco e ao Exmo. Sr. Humberto Freire de Barros, Secretário de Defesa Social, Exmo. Sr. Coronel PM José Roberto Santana, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco, no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo na Rua Trinta e Três, no Bairro de Maranguape II, na Cidade do Paulista.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Humberto Freire de Barros, Secretário de Defesa Social; José Roberto Santana, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco; Safira Kethellen, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A indicação que ora submeto a esta Casa Legislativa tem por finalidade fazer um apelo às autoridades acima citadas para que unam esforços no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo para rua citada.

Essa situação de insegurança faz com que a população fique apreensiva ao trafegar pelas ruas do bairro onde não existe policiamento para assegurar os cidadãos do seu direito de ir e vir. Caso seja realizado, trará significativa relevância para a segurança da região em tela, bem como promoverá impactos positivos além do bem-estar de todos.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 25 de Novembro de 2021.</b>
<b>Clarissa Tercio</b>

## Indicação Nº 008419/2021

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco e ao Exmo. Sr. Humberto Freire de Barros, Secretário de Defesa Social, Exmo. Sr. Coronel PM José Roberto Santana, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco, no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo na Rua Noventa e Oito, no Bairro de Maranguape II, na Cidade do Paulista.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Humberto Freire de Barros, Secretário de Defesa Social; José Roberto Santana, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco; Beatriz Alves, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
A indicação que ora submeto a esta Casa Legislativa tem por finalidade fazer um apelo às autoridades acima citadas para que unam esforços no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo para rua citada. Essa situação de insegurança faz com que a população fique apreensiva ao trafegar pelas ruas do bairro onde não existe policiamento para assegurar os cidadãos do seu direito de ir e vir. Caso seja realizado, trará significativa relevância para a segurança da região em tela, bem como promoverá impactos positivos além do bem-estar de todos. Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.
<b>Sala das Reuniões, em 25 de Novembro de 2021.</b>
<b>Clarissa Tercio</b>

## Indicação Nº 008420/2021

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco e ao Exmo. Sr. André Longo, Secretário de Saúde do Estado de Pernambuco, no sentido de viabilizar melhorias da Unidade de Saúde João Abimael, no Bairro de Vila Torres Galvão, na cidade do Paulista com o objetivo único de atender às necessidades da população daquela localidade.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; André Longo, Secretário de Saúde do Estado de Pernambuco; Safira Kethellen, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Solicitamos à secretaria supracitada melhorias na unidade de saúde, no bairro de Vila Torres Galvão, na cidade do Paulista. Devido a necessidade da população, que precisa de uma boa estrutura, para que sejam atendidos nas especialidades que precisam, que consigam os remédios necessários para os seus tratamentos e que a referida Unidade de Saúde possa aumentar o seu atendimento, e o seu número de marcações médicas, proporcionando aos usuários o acesso ao atendimento requerido sem precisar dormir no local para conseguir uma ficha médica.

A saúde pública é regulamentada pela Constituição Federal. Segundo esse conjunto de normas, cabe ao poder público nos termos da lei, oferecer, fiscalizar e controlar, isto deve ser feito diretamente ou por outrem. Pois, os recursos da saúde são oriundos do orçamento da Seguridade Social, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de outras fontes.

Ante o exposto, vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares na Assembleia Legislativa para que acolham a proposição em tela, viabilizando sua aprovação em Plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 25 de Novembro de 2021.</b>
<b>Clarissa Tercio</b>

## Indicação Nº 008421/2021

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco e ao Exmo. Sr. André Longo, Secretário de Saúde do Estado de Pernambuco, no sentido de viabilizar melhorias da Unidade de Saúde Caranguejo, no Bairro da Ilha do Retiro com o objetivo único de atender às necessidades da população daquela localidade.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; André Longo, Secretário de Saúde do Estado de Pernambuco; Romildo de Souza, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Solicitamos à secretaria supracitada melhorias na unidade de saúde, no bairro da Ilha do Retiro, na Cidade do Recife. Devido a necessidade da população, que precisa de uma boa estrutura, para que sejam atendidos nas especialidades que precisam, que consigam os remédios necessários para os seus tratamentos e que a referida Unidade de Saúde possa aumentar o seu atendimento, e o seu número de marcações médicas, proporcionando aos usuários o acesso ao atendimento requerido sem precisar dormir no local para conseguir uma ficha médica.

A saúde pública é regulamentada pela Constituição Federal. Segundo esse conjunto de normas, cabe ao poder público nos termos da lei, oferecer, fiscalizar e controlar, isto deve ser feito diretamente ou por outrem. Pois, os recursos da saúde são oriundos do orçamento da Seguridade Social, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de outras fontes.

Ante o exposto, vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares na Assembleia Legislativa para que acolham a proposição em tela, viabilizando sua aprovação em Plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 25 de Novembro de 2021.</b>
<b>Clarissa Tercio</b>

## Indicação Nº 008422/2021

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco e ao Exmo. Sr. Humberto Freire de Barros, Secretário de Defesa Social, Exmo. Sr. Coronel PM José Roberto Santana, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco, no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo na Rua Tabaiaras, no Bairro da Ilha do Retiro, na Cidade do Recife.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Humberto Freire de Barros, Secretário de Defesa Social; José Roberto Santana, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco; Romildo de Souza, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A indicação que ora submeto a esta Casa Legislativa tem por finalidade fazer um apelo às autoridades acima citadas para que unam esforços no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo para rua citada.

Essa situação de insegurança faz com que a população fique apreensiva ao trafegar pelas ruas do bairro onde não existe policiamento para assegurar os cidadãos do seu direito de ir e vir. Caso seja realizado, trará significativa relevância para a segurança da região em tela, bem como promoverá impactos positivos além do bem-estar de todos.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 25 de Novembro de 2021.</b>
<b>Clarissa Tercio</b>

## Indicação Nº 008423/2021

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado apelo ao Governador do Estado de Pernambuco, Exmo. Sr. Paulo Henrique Saraiva Câmara; a Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Estado, Exma. Sra. Fernandha Batista; e ao Diretor Presidente da Celpe, Exmo. Sr. Saulo Cabral e Silva, no sentido de viabilizar, com a maior brevidade possível, a instalação da iluminação pública na Rua Barra Feliz, no Bairro da Torre, Cidade do Recife. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Fernandha Batista, Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Estado; Saulo Cabral e Silva, Diretor Presidente da Celpe; Alessandra Fernandes, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A iluminação pública é fator que contribui para garantir a segurança pública da população. Locais sem iluminação acabam chamando a atenção de indivíduos para cometimento de práticas ilícitas.

Ciente da situação em que se encontra a área em comento, faço apelo às autoridades competentes para que busque uma solução ao problema apresentado. A medida beneficiará centenas de pessoas que transitam pelo local que não podem ser penalizadas.

Logo, nada mais justo e urgente este pleito, o qual merece total acolhida por parte desta casa, e incisivas providências pelos agentes públicos responsáveis.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta Indicação no Plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 25 de Novembro de 2021.</b>
<b>Clarissa Tercio</b>

## Indicação Nº 008424/2021

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco e ao Exmo. Sr. Humberto Freire de Barros, Secretário de Defesa Social, Exmo. Sr. Coronel PM José Roberto Santana, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco, no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo na Rua Barra Feliz, no Bairro da Torre, na Cidade do Recife.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Humberto Freire de Barros, Secretário de Defesa Social; José Roberto Santana, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco; Alessandra Fernandes, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A indicação que ora submeto a esta Casa Legislativa tem por finalidade fazer um apelo às autoridades acima citadas para que unam esforços no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo para rua citada.

Essa situação de insegurança faz com que a população fique apreensiva ao trafegar pelas ruas do bairro onde não existe policiamento para assegurar os cidadãos do seu direito de ir e vir. Caso seja realizado, trará significativa relevância para a segurança da região em tela, bem como promoverá impactos positivos além do bem-estar de todos.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 25 de Novembro de 2021.</b>
<b>Clarissa Tercio</b>

## Indicação Nº 008425/2021

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco e ao Exmo. Sr. André Longo, Secretário de Saúde do Estado de Pernambuco, no sentido de viabilizar a construção de um posto de saúde, no Bairro de Boa Viagem com o objetivo único de atender às necessidades da população daquela localidade.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; André Longo, Secretário de Saúde do Estado de Pernambuco; Arlayne Bezerra da Silva, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Solicitamos à secretaria supracitada a construção do posto de saúde, no bairro de Boa viagem, na Cidade do Recife. Devido a necessidade da população, que precisa de uma boa estrutura, para que sejam atendidos nas especialidades que precisam, que consigam os remédios necessários para os seus tratamentos e que o referido posto possa aumentar o seu atendimento, e o seu número de marcações médicas, proporcionando aos usuários o acesso ao atendimento requerido sem precisar dormir no local para conseguir uma ficha médica.

A saúde pública é regulamentada pela Constituição Federal. Segundo esse conjunto de normas, cabe ao poder público nos termos da lei, oferecer, fiscalizar e controlar, isto deve ser feito diretamente ou por outrem. Pois, os recursos da saúde são oriundos do orçamento da Seguridade Social, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de outras fontes.

Ante o exposto, vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares na Assembleia Legislativa para que acolham a proposição em tela, viabilizando sua aprovação em Plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 25 de Novembro de 2021.</b>
<b>Clarissa Tercio</b>

## Indicação Nº 008426/2021

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidade regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade de Toritama, Exmo. Sr. Edilson Tavares e ao Exmo. Sr. George Borba do Nascimento, Secretário de Obras e Urbanismo da Cidade, no sentido de providenciar o calçamento da Rua do Canal, no Bairro do Centro, na Cidade de Toritama.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Edilson Tavares, Prefeito da Cidade de Toritama; George Borba do Nascimento, Secretário de Obras e Urbanismo da Cidade; José Gabriel da Silva Pereira, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Esta indicação é uma reivindicação dos moradores da citada rua, no bairro do Centro, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida dos moradores daquela localidade, solicitamos o calçamento da Rua. Considerando a situação precária que se encontra a Rua do Canal,no bairro do Centro, Nesta Cidade, a qual está tomada por buracos e precisando de calçamento,entendemos que os moradores vêm sendo prejudicados.

Considerando ainda que buracos e lama podem ser encontrados por quase toda extensão da rua. Um problema sério para quem mora e para quem precisa passar pelo local. Salientamos também que a realização do calçamento facilitará o acesso de todos que trafegam naquele trecho. Dessa forma entendemos que a melhoria da rua supracitada tem como objetivo promover o avanço das condições de trafegabilidade e de segurança para os moradores daquela localidade.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 25 de Novembro de 2021.</b>
<b>Clarissa Tercio</b>

## Indicação Nº 008427/2021

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco e a Exma. Sra. Fernandha Batista, Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Estado, E a Exma. Sra. Manuela Marinho, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA), no sentido de solicitar melhorias para o saneamento básico na Rua Sanfoneiro Luiz Gonzaga, no Bairro dos Torrões na Cidade do Recife.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Fernandha Batista, Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Estado; Manuela Marinho, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA); Isabelly Waléria da Silva Santiago, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O saneamento básico tem fundamental importância na vida dos cidadãos habitantes em qualquer localidade. Sem o devido cuidado com a higienização do local, o problema pode incidir na saúde pública.

Várias doenças são relacionadas ao saneamento básico, como nos casos de amebíase, cólera, dengue, diarreia, esquistossomose, febre amarela, hepatite, infecções na pele e nos olhos, leptospirose entre outras. Para conter os casos dessas doenças, é vital que a população tenha acesso à água de boa qualidade, tratamento do esgoto, seja este de cunho doméstico, industrial, hospitalar ou de qualquer outro tipo; drenagem urbana, destinação e tratamento do lixo recolhido, instalações sanitárias adequadas entre outras ações.

Além disso, o mau cheiro relacionado à falta de saneamento causa um desconforto que compromete a qualidade de vida da população residente da rua.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 25 de Novembro de 2021.</b>
<b>Clarissa Tercio</b>

## Indicação Nº 008428/2021

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado apelo ao Governador do Estado de Pernambuco, Exmo. Sr. Paulo Henrique Saraiva Câmara; a Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Estado, Exma. Sra. Fernandha Batista; e ao Diretor Presidente da Celpe, Exmo. Sr. Saulo Cabral e Silva, no sentido de viabilizar, com a maior brevidade possível, a instalação da iluminação pública na Rua Bom Jesus da Lapa, no Bairro da Torre, Cidade do Recife.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Fernandha Batista, Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Estado; Saulo Cabral e Silva, Diretor Presidente da Celpe; Kauã Teixeira, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A iluminação pública é fator que contribui para garantir a segurança pública da população. Locais sem iluminação acabam chamando a atenção de indivíduos para cometimento de práticas ilícitas.

Ciente da situação em que se encontra a área em comento, faço apelo às autoridades competentes para que busque uma solução ao problema apresentado. A medida beneficiará centenas de pessoas que transitam pelo local que não podem ser penalizadas. Logo, nada mais justo e urgente este pleito, o qual merece total acolhida por parte desta casa, e incisivas providências pelos agentes públicos responsáveis.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta Indicação no Plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 25 de Novembro de 2021.</b>
<b>Clarissa Tercio</b>

## Indicação Nº 008429/2021

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco e ao Exmo. Sr. Humberto Freire de Barros, Secretário de Defesa Social, Exmo. Sr. Coronel PM José Roberto Santana, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco, no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo na Rua Bom Jesus da Lapa, no Bairro da Torre, na Cidade do Recife Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Humberto Freire de Barros, Secretário de Defesa Social; José Roberto Santana, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco; Kauã Teixeira, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A indicação que ora submeto a esta Casa Legislativa tem por finalidade fazer um apelo às autoridades acima citadas para que unam esforços no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo para rua citada.

Essa situação de insegurança faz com que a população fique apreensiva ao trafegar pelas ruas do bairro onde não existe policiamento para assegurar os cidadãos do seu direito de ir e vir. Caso seja realizado, trará significativa relevância para a segurança da região em tela, bem como promoverá impactos positivos além do bem-estar de todos.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 25 de Novembro de 2021.</b>
<b>Clarissa Tercio</b>

## Indicação Nº 008430/2021

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidade regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade de Olinda, Exmo. Sr. Lupércio Carlos do Nascimento e a Exma. Sra. Pollyana Monteiro, Secretária de Obras da Cidade de Olinda, no sentido de providenciar o calçamento da Rua Rio Grande do Sul, no Bairro de Jardim Brasil, na Cidade de Olinda.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Lupércio Carlos do Nascimento, Prefeito da Cidade de Olinda; Pollyana Monteiro, Secretária de Obras da Cidade de Olinda; Lauren Cristina, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Esta indicação é uma reivindicação dos moradores da citada rua, no bairro de Jardim Brasil, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida dos moradores daquela localidade, solicitamos o calçamento da Rua. Considerando a situação precária que se encontra a Rua Rio Grande do Sul,no bairro de Jardim Brasil, Nesta Cidade, a qual está tomada por buracos e precisando de calçamento,entendemos que os moradores vêm sendo prejudicados.

Considerando ainda que buracos e lama podem ser encontrados por quase toda extensão da rua. Um problema sério para quem mora e para quem precisa passar pelo local. Salientamos também que a realização do calçamento facilitará o acesso de todos que trafegam naquele trecho. Dessa forma entendemos que a melhoria da rua supracitada tem como objetivo promover o avanço das condições de trafegabilidade e de segurança para os moradores daquela localidade.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 25 de Novembro de 2021.</b>
<b>Clarissa Tercio</b>

## Indicação Nº 008431/2021

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco e a Exma. Sra. Fernandha Batista, Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Estado, E a Exma. Sra. Manuela Marinho, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA), no sentido de solicitar melhorias para o saneamento básico na Rua Rio Grande do Sul, no Bairro Jardim Brasil na Cidade de Olinda.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Fernandha Batista, Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Estado; Manuela Marinho, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA); Lauren Cristina, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O saneamento básico tem fundamental importância na vida dos cidadãos habitantes em qualquer localidade. Sem o devido cuidado com a higienização do local, o problema pode incidir na saúde pública.

Várias doenças são relacionadas ao saneamento básico, como nos casos de amebíase, cólera, dengue, diarreia, esquistossomose, febre amarela, hepatite, infecções na pele e nos olhos, leptospirose entre outras. Para conter os casos dessas doenças, é vital que a população tenha acesso à água de boa qualidade, tratamento do esgoto, seja este de cunho doméstico, industrial, hospitalar ou de qualquer outro tipo; drenagem urbana, destinação e tratamento do lixo recolhido, instalações sanitárias adequadas entre outras ações.

Além disso, o mau cheiro relacionado à falta de saneamento causa um desconforto que compromete a qualidade de vida da população residente da rua.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 25 de Novembro de 2021.</b>
<b>Clarissa Tercio</b>

## Indicação Nº 008432/2021

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado apelo ao Governador do Estado de Pernambuco, Exmo. Sr. Paulo Henrique Saraiva Câmara; a Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Estado, Exma. Sra. Fernandha Batista; e ao Diretor Presidente da Celpe, Exmo. Sr. Saulo Cabral e Silva, no sentido de viabilizar, com a maior brevidade possível, a instalação da iluminação pública na Rua Rio Grande do Sul, no Bairro Jardim Brasil, Cidade de Olinda .

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Fernandha Batista, Secretária de Infraestrutara e Recursos Hídricos do Estado; Saulo Cabral e Silva, Diretor Presidente da Celpe; Lauren Cristina, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A iluminação pública é fator que contribui para garantir a segurança pública da população. Locais sem iluminação acabam chamando a atenção de indivíduos para cometimento de práticas ilícitas.

Ciente da situação em que se encontra a área em comento, faço apelo às autoridades competentes para que busque uma solução ao problema apresentado. A medida beneficiará centenas de pessoas que transitam pelo local que não podem ser penalizadas.

Logo, nada mais justo e urgente este pleito, o qual merece total acolhida por parte desta casa, e incisivas providências pelos agentes públicos responsáveis.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta Indicação no Plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 25 de Novembro de 2021.</b>
<b>Clarissa Tercio</b>

## Indicação Nº 008433/2021

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco e ao Exmo. Sr. Humberto Freire de Barros, Secretário de Defesa Social, Exmo. Sr. Coronel PM José Roberto Santana, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco, no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo na Rua Rio Grande do Sul, no Bairro de Jardim Brasil, na Cidade de Olinda.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Humberto Freire de Barros, Secretário de Defesa Social; José Roberto Santana, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco; Lauren Cristina, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A indicação que ora submeto a esta Casa Legislativa tem por finalidade fazer um apelo às autoridades acima citadas para que unam esforços no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo para rua citada.

Essa situação de insegurança faz com que a população fique apreensiva ao trafegar pelas ruas do bairro onde não existe policiamento para assegurar os cidadãos do seu direito de ir e vir. Caso seja realizado, trará significativa relevância para a segurança da região em tela, bem como promoverá impactos positivos além do bem-estar de todos.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 25 de Novembro de 2021.</b>
<b>Clarissa Tercio</b>

# Indicação Nº 008434/2021

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco e ao Exmo. Sr. Humberto Freire de Barros, Secretário de Defesa Social, Exmo. Sr. Coronel PM José Roberto Santana, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco, no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo na Rua Reverendo Samuel Falcão, no Bairro da Madalena, na Cidade do Recife

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Humberto Freire de Barros, Secretário de Defesa Socia; José Roberto Santana, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco; Monice Tais, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A indicação que ora submeto a esta Casa Legislativa tem por finalidade fazer um apelo às autoridades acima citadas para que unam esforços no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo para rua citada.

Essa situação de insegurança faz com que a população fique apreensiva ao trafegar pelas ruas do bairro onde não existe policiamento para assegurar os cidadãos do seu direito de ir e vir. Caso seja realizado, trará significativa relevância para a segurança da região em tela, bem como promoverá impactos positivos além do bem-estar de todos.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 25 de Novembro de 2021.</b>
<b>Clarissa Tercio</b>

# Indicação Nº 008435/2021

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado apelo ao Governador do Estado de Pernambuco, Exmo. Sr. Paulo Henrique Saraiva Câmara; a Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Estado, Exma. Sra. Fernandha Batista; e ao Diretor Presidente da Celpe, Exmo. Sr. Saulo Cabral e Silva, no sentido de viabilizar, com a maior brevidade possível, a instalação da iluminação pública na Rua Reverendo Samuel Falcão, no Bairro da Madalena, Cidade do Recife .

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Fernandha Batista, Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Estado; Saulo Cabral e Silva, Diretor Presidente da Celpe; Monice Tais, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A iluminação pública é fator que contribui para garantir a segurança pública da população. Locais sem iluminação acabam chamando a atenção de indivíduos para cometimento de práticas ilícitas.

Ciente da situação em que se encontra a área em comento, faço apelo às autoridades competentes para que busque uma solução ao problema apresentado. A medida beneficiará centenas de pessoas que transitam pelo local que não podem ser penalizadas.

Logo, nada mais justo e urgente este pleito, o qual merece total acolhida por parte desta casa, e incisivas providências pelos agentes públicos responsáveis.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta Indicação no Plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 25 de Novembro de 2021.</b>
<b>Clarissa Tercio</b>

# Indicação Nº 008436/2021

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidade regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade do Recife, Exmo. Sr. João Campos e a Exma. Sra. Marília Dantas, Presidente da Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (EMLURB), no sentido de providenciar o calçamento da Rua Reverendo Samuel Falcão, no Bairro da Madalena, na Cidade do Recife.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

João Campos, Prefeito da Cidade do Recife; Marília Dantas, Presidente da Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (EMLURB); Monice Tais, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Esta indicação é uma reivindicação dos moradores da citada rua, no bairro da Madalena, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida dos moradores daquela localidade, solicitamos o calçamento da Rua. Considerando a situação precária que se encontra a Rua Reverendo Samuel Falcão, no bairro da Madalena, Nesta Cidade, a qual está tomada por buracos e precisando de calçamento,entendemos que os moradores vêm sendo prejudicados.

Considerando ainda que buracos e lama podem ser encontrados por quase toda extensão da rua. Um problema sério para quem mora e para quem precisa passar pelo local. Salientamos também que a realização do calçamento facilitará o acesso de todos que trafegam naquele trecho. Dessa forma entendemos que a melhoria da rua supracitada tem como objetivo promover o avanço das condições de trafegabilidade e de segurança para os moradores daquela localidade.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 25 de Novembro de 2021.</b>
<b>Clarissa Tercio</b>

# Indicação Nº 008437/2021

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado apelo ao Governador do Estado de Pernambuco, Exmo. Sr. Paulo Henrique Saraiva Câmara; a Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Estado, Exma. Sra. Fernandha Batista; e ao Diretor Presidente da Celpe, Exmo. Sr. Saulo Cabral e Silva, no sentido de viabilizar, com a maior brevidade possível, a instalação da iluminação pública na Rua São Bento do Norte, no Bairro do Cordeiro Cidade do Recife

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Fernandha Batista, Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Estado; Saulo Cabral e Silva, Diretor Presidente da Celpe; Carmen Linda Ramos, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A iluminação pública é fator que contribui para garantir a segurança pública da população. Locais sem iluminação acabam chamando a atenção de indivíduos para cometimento de práticas ilícitas.

Ciente da situação em que se encontra a área em comento, faço apelo às autoridades competentes para que busque uma solução ao problema apresentado. A medida beneficiará centenas de pessoas que transitam pelo local que não podem ser penalizadas.

Logo, nada mais justo e urgente este pleito, o qual merece total acolhida por parte desta casa, e incisivas providências pelos agentes públicos responsáveis.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta Indicação

<b>Sala das Reuniões, em 25 de Novembro de 2021.</b>
<b>Clarissa Tercio</b>

# Indicação Nº 008438/2021

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco e ao Exmo. Sr. Humberto Freire de Barros, Secretário de Defesa Social, Exmo. Sr. Coronel PM José Roberto Santana, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco, no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo na Rua São Bento do Norte, no Bairro da Torre, na Cidade do Recife

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Humberto Freire de Barros, Secretário de Defesa Social; José Roberto Santana, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco; Carmen Linda Ramos, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A indicação que ora submeto a esta Casa Legislativa tem por finalidade fazer um apelo às autoridades acima citadas para que unam esforços no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo para rua citada.

Essa situação de insegurança faz com que a população fique apreensiva ao trafegar pelas ruas do bairro onde não existe policiamento para assegurar os cidadãos do seu direito de ir e vir. Caso seja realizado, trará significativa relevância para a segurança da região em tela, bem como promoverá impactos positivos além do bem-estar de todos.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 25 de Novembro de 2021.</b>
<b>Clarissa Tercio</b>

# Indicação Nº 008439/2021

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidade regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade do Recife, Exmo. Sr. João Campos e a Exma. Sra. Marília Dantas, Presidente da Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (EMLURB), no sentido de providenciar o calçamento da Rua São Bento do Norte, no Bairro da Torre, na Cidade do Recife.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

João Campos, Prefeito da Cidade do Recife; Marília Dantas, Presidente da Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (EMLURB); Carmen Linda Ramos, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Esta indicação é uma reivindicação dos moradores da citada rua, no bairro da Torre, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida dos moradores daquela localidade, solicitamos o calçamento da Rua. Considerando a situação precária que se encontra a Rua São Bento do Norte, no bairro da Torre, Nesta Cidade, a qual está tomada por buracos e precisando de calçamento,entendemos que os moradores vêm sendo prejudicados.

Considerando ainda que buracos e lama podem ser encontrados por quase toda extensão da rua. Um problema sério para quem mora e para quem precisa passar pelo local. Salientamos também que a realização do calçamento facilitará o acesso de todos que trafegam naquele trecho. Dessa forma entendemos que a melhoria da rua supracitada tem como objetivo promover o avanço das condições de trafegabilidade e de segurança para os moradores daquela localidade.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 25 de Novembro de 2021.</b>
<b>Clarissa Tercio</b>

# Indicação Nº 008440/2021

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidade regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade do Recife, Exmo. Sr. João Campos e a Exma. Sra. Marília Dantas, Presidente da Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (EMLURB), no sentido de providenciar o calçamento da Rua Sanfoneiro Luiz Gonzaga , no Bairro da Torrões, na Cidade do Recife.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

João Campos, Prefeito da Cidade do Recife; Marília Dantas, Presidente da Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (EMLURB); Michael Douglas da Silva Santiago, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Esta indicação é uma reivindicação dos moradores da citada rua, no bairro da Torrões, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida dos moradores daquela localidade, solicitamos o calçamento da Rua. Considerando a situação precária que se encontra a Rua Sanfoneiro Luiz Gonzaga, no bairro da Torrões, Nesta Cidade, a qual está tomada por buracos e precisando de calçamento,entendemos que os moradores vêm sendo prejudicados.

Considerando ainda que buracos e lama podem ser encontrados por quase toda extensão da rua. Um problema sério para quem mora e para quem precisa passar pelo local. Salientamos também que a realização do calçamento facilitará o acesso de todos que trafegam naquele trecho. Dessa forma entendemos que a melhoria da rua supracitada tem como objetivo promover o avanço das condições de trafegabilidade e de segurança para os moradores daquela localidade.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 25 de Novembro de 2021.</b>
<b>Clarissa Tercio</b>

# Indicação Nº 008441/2021

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja enviado um Apelo ao Excelentíssimo Senhor Paulo Câmara, Governador de Pernambuco, ao Exmo. Sr. José Neto, Secretário da Casa Civil e ao Ilmo. Sr. Lucas Ramos, Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação no sentido de viabilizar a instalação de uma antena telefônica da CLARO, no Distrito de Jabitacá, localizado no município de Igaruary.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Jose Torres Lopes Filho (Zeinha Torres), Prefeito de Igaruary; Pedro Alves de Oliveira Neto, Vice-Prefeito; Jorge Soldado, Vereador de Igaruary; Fabio Torres, Vereador de Igaruary; Tenente De Viana, Vereador de Igaruary; Neginho de Irajáí, Vereador de Igaruary; Manoel Olimpio, Vereador de Igaruary; Francisco Torres Martins, Vereador de Igaruary; Juciano Gomes, Vereador de Igaruary; Amaury Da Ração, Vereador de Igaruary; Lequinho, Vereador(a) de Igaruary; Rádio Web Câmara de Vereadores de Igaruary, Diretor; Erem Escola Profa Rosete B de Souza, Diretor.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Comunicação é um dos fatores de grande importância no nosso dia-a-dia, ela nos traz informações rápidas e gera em nós a necessidade de nos comunicar, quer seja através dos meios de informações de massa, quer através dos meios de interlocução. Já foi constatado que os avanços na tecnologia da informação e comunicação têm facilitado uma infinidade de possibilidades na educação, saúde, lazer, comércio e prestação de serviços.

Esta iniciativa visa promover a inclusão tecnológica e digital dos moradores daquela área, dando mais oportunidades de educação e emprego para jovens, o serviço também é essencial para promover o desenvolvimento local da citada região bem como o contato com familiares residentes em outras localidades.

Um fator importante a ser considerado também, segundo informação do Ministério das Comunicações, servindo até de alerta e reivindicação das próprias operadoras de telefonia móvel e internet, é relativo às legislações restritivas de diversos municípios brasileiros que não possibilitam o desenvolvimento das comunicações nessa área tão importante para os dias atuais.

Em contrapartida, em 20 de abril de 2015 foi sancionada a Lei Federal 13.116, conhecida como Lei Geral das Antenas, estabelecendo normas gerais para implementação e compartilhamento da infraestrutura das telecomunicações do país, dando mais celeridade aos processos de autorização para as empresas de telecomunicações.

Considerando como plenamente justificado o pleito contido nesta proposição, tendo em vista a sua relevância, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.

<b>Sala das Reuniões, em 29 de Novembro de 2021.</b>
<b>Diogo Moraes</b>

## Indicação Nº 008442/2021

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, Exmo. Senhor Secretário de Educação e Esportes, Dr. Marcelo Andrade Bezerra Barros para que unam esforços objetivando a construção da quadra esportiva do colégio Maciel Monteiro, na cidade de Nazaré da Mata.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exmo. Senhor Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Exmo. Senhor Marcelo Andrade Bezerra Barros, Secretário de Educação e Esportes; Exmo. Senhor Inácio Manoel do Nascimento (Dr. Nino), Prefeito da cidade de Nazaré da Mata; Exmo. Senhor Tarciso Rodrigues do Nascimento, Presidente da Câmara de vereadores de Nazaré da Mata.

<b>Justificativa</b>
<p>A prática de esportes beneficia grandiosamente as pessoas e até mesmo a sociedade, pois reduz a probabilidade de aparecimento de doenças, contribui para a formação física e psíquica além de desenvolver e melhorar tais formações. Na adolescência, as pessoas são influenciadas pelo consumismo, problemas psicológicos, hábitos prejudiciais e outros que também influenciam as demais faixas etárias, gerando conflitos internos que desviam valores e aprendizagens antes obtidos. É neste processo que o esporte mostra sua grande contribuição à sociedade.</p> <p>A Escola Maciel Monteiro localizada na Rua Bom Jesus em Nazaré da Mata conta com uma ótima estrutura, mas os alunos sentem falta de uma quadra para praticar esportes. Sendo oportuno salientar que ao lado da instituição há um terreno vazio, que poderia ser usado para a construção de uma praça esportiva, em outro momento fizemos uma visita junto com a Diretora do Colégio Maciel Monteiro a este terreno para tentar viabilizar essa importante obra aos estudantes Nazareno. Assim sendo solicitado as autoridades competentes que apreciem com zelo esta questão. Solicito assim aos meus ilustres pares a aprovação desta indicação.</p>

<b>Sala das Reuniões, em 30 de Novembro de 2021.</b>
<p><b>Antônio Moraes</b></p>

# Indicação Nº 008443/2021

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Governador de Pernambuco, o Sr. Paulo Câmara, ao Secretário de Saúde de Pernambuco, Sr. André Longo, ao Prefeito do Município de São Benedito do Sul, Sr. Cláudio José Gomes de Amorim Jr., e a Secretária Municipal de Saúde, Sra. Heloá da Silva Campos, para solicitar a realização de mutirões de vacinação contra a COVID-19 no município de São Benedito do Sul, incluindo zonas rurais e de difícil acesso, tendo em vista que o índice de utilização do estoque vacinal do município é o segundo pior do Estado.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sr. André Longo, Secretário de Saúde de Pernambuco; Sr. Cláudio José Gomes de Amorim Jr, Prefeito de São Benedito do Sul; Sra. Heloa da Silva Campos, Secretária de Saúde de São Benedito do Sul; Pr. Josanias Clementino, Pastor.

<b>Justificativa</b>
<p>O pleito que encaminho ao Governo do Estado, a Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco, a Prefeitura de São Benedito do Sul e a Secretaria Municipal de Saúde, tem por objetivo solicitar a realização de mutirões de vacinação contra a COVID-19 no município citado, incluindo zonas rurais e de difícil acesso, tendo em vista que o índice de utilização do estoque vacinal do município é o segundo pior do Estado.</p> <p>O Governo do Estado através da Secretaria Estadual de Saúde tem organizado a vacinação na capital e nos municípios de acordo com a disponibilidade de doses encaminhadas pelo Ministério da Saúde, que é o responsável pela aquisição e envio para os Estados. Foram organizadas etapas de vacinação dividindo a população em grupos, priorizados em relação ao risco.</p> <p>Embora o Estado esteja se aproximando da marca de 90% da população vacinada, com ao menos uma dose de imunizante contra a covid-19, quase um milhão de pessoas ainda necessitam tomar a primeira dose, três milhões aguardam a segunda dose e quinhentos mil estão em atraso pois não voltaram para receber a segunda dose. Tais números são preocupantes uma vez que 13 municípios do Estado estão abaixo dos 70% de doses disponibilizadas utilizadas.</p> <p>O município de São Benedito do Sul, na Zona da Mata Sul de Pernambuco, apresenta um dos piores índices, com apenas 58,22% do estoque utilizado. Além do risco da própria doença é necessário considerar o valor investido nos imunizantes, e o desperdício acarretado caso essas doses tenham a validade expirada. Assim sendo, solicito a realização de mutirões de vacinação contra a COVID-19 no município de São Benedito do Sul, incluindo zonas rurais e de difícil acesso.</p> <p>No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.</p>

<b>Sala das Reuniões, em 30 de Novembro de 2021.</b>
<p><b>Adalto Santos</b></p>

## Indicação Nº 008444/2021

<b>Justificativa</b>
<p>Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Comandante Geral da Polícia Militar, Coronel José Roberto de Santana e ao Secretário Estadual de Defesa Social, Sr. Humberto Freire, para solicitar que seja viabilizado o aumento do número de Postos de Policiamento Ostensivo (PPOs) da Polícia Militar no bairro de Setúbal, Zona Sul do Recife, instalando novas unidades e reativando as que estão desativadas, tendo em vista os frequentes furtos que têm ocorrido nessa região da capital pernambucana.</p> <p>Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento</p> <p>Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sr. Humberto Freire, Secretário Estadual de Defesa Social; Coronel José Roberto de Santana, Comandante Geral da Polícia Militar; Sr. João Henrique de Andrade Lima Campos, Prefeito de Recife; Ev. Fábio Benício, Evangelista.</p>

<b>Justificativa</b>
<p>O pleito que encaminho à Secretaria Estadual de Defesa Social e ao Comando Geral da Polícia Militar no Estado tem por objetivo solicitar que seja viabilizado o aumento do número de Postos de Policiamento Ostensivo (PPOs) da Polícia Militar no bairro de Setúbal, Zona Sul do Recife, instalando novas unidades e reativando as que estão desativadas, tendo em vista os frequentes furtos que têm ocorrido nessa região da capital pernambucana, pois, uma maior atuação da força policial minimizará as ações criminosas que geram instabilidade na segurança deste bairro.</p> <p>O bairro de Setúbal é uma subdivisão informal da área mais meridional do bairro de Boa Viagem, no município do Recife, capital do estado de Pernambuco, apesar disso tal subdivisão ainda não é reconhecida na estrutura geopolítica do município. Os moradores deste bairro têm se queixado da falta de segurança nas ruas do bairro, onde furtos de portões de alumínio de imóveis têm ocorrido com frequência.</p> <p>Essas investidas têm crescido nas últimas semanas, causando medo à população, pois além de roubar os portões, os criminosos voltam para tentar arrombar os imóveis , que em sua maioria são comerciais, e levar equipamentos. Por essa razão, compreendemos como importante a intensificação do aparato policial nesses bairros realizando abordagens de rotina a fim de identificar suspeitos e apreender armas ou qualquer material que cause danos à sociedade.</p> <p>Reconhecemos os esforços tomados pelo Governo do Estado em relação à segurança pública, mas apesar da redução positiva nos índices de violência, salientamos que os números ainda são altos e é preciso continuarmos trabalhando para erradicar os índices de criminalidade no Estado de Pernambuco, por isso solicitamos a intensificação do policiamento nesse local.</p> <p>No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar a segurança pública do bairro supracitado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.</p>

<b>Sala das Reuniões, em 30 de Novembro de 2021.</b>
<p><b>Adalto Santos</b></p>

## Indicação Nº 008445/2021

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Governador de Pernambuco, Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara e ao Secretário Estadual de Saúde, Sr. André Longo, para promover a vistoria e recondicionamento do espaço, estrutura e equipamentos do Hospital Agamenon Magalhães, localizado no bairro de Casa Amarela, Zona Norte do Recife.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sr. André Longo, Secretário Estadual de Saúde; Ev. Manassés Silva De Araújo, Evangelista.

<b>Sala das Reuniões, em 30 de Novembro de 2021.</b>
<p><b>Adalto Santos</b></p>

## Indicação Nº 008448/2021

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Governador de Pernambuco, Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara e ao Secretário Estadual de Saúde, Sr. André Longo, para promover a vistoria e recondicionamento do espaço, estrutura e equipamentos do Hospital Agamenon Magalhães, localizado no bairro de Casa Amarela, Zona Norte do Recife.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sr. André Longo, Secretário Estadual de Saúde; Ev. Manassés Silva De Araújo, Evangelista.

<b>Justificativa</b>
<p>O pleito que encaminho ao Governo de Pernambuco e à Secretaria Estadual de Saúde tem por objetivo solicitar a vistoria e recondicionamento do espaço, estrutura e equipamentos da do Hospital Agamenon Magalhães, localizado no bairro de Casa Amarela,</p>

Zona Norte do Recife, visando restabelecer as condições de segurança adequadas à profissionais e pacientes desta unidade de saúde, onde no último dia 04 de novembro, houve desabamento de parte do forro de gesso, devido a um vazamento na tubulação.

O Hospital Agamenon Magalhães, que está em funcionamento há mais de 70 anos e atende emergencialmente nas especialidades de cardiologia e otorrinolaringologia, e ambulatorialmente em cirurgias gerais, plásticas e ginecológicas e endocrinologia. Também conta com um centro de obstetrícia, localizado no quinto andar do prédio e foi lá onde se abriu uma cratera no teto que jorrava água em abundância.

Devido ao desgaste do tempo, o hospital vem sofrendo há algum tempo com problemas estruturais. Lá onde é comum problemas de superlotação e falta de equipamentos e problemas de limpeza, também já passou por princípio de incêndio, pane do sistema de ar condicionados e mais recentemente por um desabamento de parte do forro de gesso do centro de obstetrícia em razão de problemas na tubulação hidráulica.

Tais situações acontecem há anos e de forma recorrente, sem uma intervenção direta do Estado na promoção de melhorias. Por essa razão solicito a vistoria e recondicionamento do espaço, estrutura e equipamentos da do Hospital Agamenon Magalhães.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

<b>Sala das Reuniões, em 30 de Novembro de 2021.</b>
<p><b>Adalto Santos</b></p>

## Indicação Nº 008446/2021

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Governador de Pernambuco, o Sr. Paulo Câmara e a Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos, Sra. Fernandha Batista, para solicitar o envidamento de esforços para realização do capeamento asfáltico com urgência da PE-149, no trecho que parte parte do município de Agrestina até o município de Ibirajuba, passando por Altinho, no Agreste do Estado.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sra. Fernandha Batista, Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos; Sr. Maurício Canuto, Diretor Presidente do DER-PE; Sr. Josué Mendes da Silva, Prefeito de Agrestina; Sr. Orlando José da Silva, Prefeito de Altinho; Sra. Maria Izalta Silva Lopes Gama, Prefeita de Ibirajuba; Pr. Luiz Ferreira, Pastor; Ev. Dário Alves, Evangelista; EV. Odilon Romão da Silva, Evangelista.

<b>Justificativa</b>
<p>O pleito que encaminho à Secretaria de Infraestrutura do Estado tem por objetivo solicitar o capeamento asfáltico com urgência na PE-149, no trecho que parte parte do município de Agrestina até o município de Ibirajuba, passando por Altinho, no Agreste do Estado, visando atender aos anseios dos condutores que utilizam essa rodovia diariamente, tendo em vista que a falta de conservação deste trecho tem causado diversos transtornos aos motoristas de veículos de todos os portes.</p>

O Programa Caminhos de Pernambuco é executado pelo Departamento de Estradas e Rodagens de Pernambuco (DER-PE) e tem por objetivo realizar ações voltadas à melhoria das condições de tráfego nas rodovias estaduais, executando os serviços necessários para melhoria dos trechos comprometidos das estradas pernambucanas, garantindo segurança, qualidade de vida e mobilidade aos motoristas e à população, priorizando ações de manutenção preventiva e corretiva.

As pavimentações asfálticas estão sujeitas a sofrerem desgastes em decorrência de diversos fatores, como ação do tempo, exposição a condições climáticas, esforços provenientes do tráfego intenso de veículos e deterioração da estrutura e por isso existe a necessidade de manutenção da malha viária através do serviço de capeamento. A PE-149, possui cerca de 50km de extensão, e ao longo do seu percurso, a presença de diversos buracos e desníveis causados por antigos remendos executados em prévias operações tapa buracos, dificultam o trajeto, aumentando o risco de acidentes.

Ao passo que reconhecemos os esforços tomados pelo Governo do Estado solicitamos o envidamento de esforços para realizar a o capeamento asfáltico com urgência da PE-149, no trecho que parte parte do município de Agrestina até o município de Ibirajuba, passando por Altinho, no Agreste do Estado, pois entendemos que o melhoramento das condições da rodovia citada é imprescindível, pois favorecerá a trafegabilidade e reduzirá as possibilidades de acidentes.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

<b>Sala das Reuniões, em 30 de Novembro de 2021.</b>
<p><b>Adalto Santos</b></p>

## Indicação Nº 008447/2021

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, Sr. Paulo Câmara, ao Secretário Estadual de Saúde, Sr. André Longo, para promover ações de conscientização sobre a prevenção e controle da Diabetes nos municípios do Estado de Pernambuco, tendo em vista que estudos recentes mostram que nos últimos anos houve uma explosão de casos da doença.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sr. André Longo, Secretário Estadual de Saúde; Ev. Antônio José Lúcio Vasconcelos, Evangelista.

<b>Justificativa</b>
<p>O pleito que encaminho ao Governo do Estado e à Secretaria Estadual de Saúde do tem como objetivo solicitar que sejam promovidas ações de conscientização sobre a prevenção e controle da Diabetes nos municípios do Estado de Pernambuco, tendo em vista que estudos recentes mostram que nos últimos anos houve uma explosão de casos da doença.</p>

A diabetes é uma doença crônica na qual o corpo não produz insulina ou não consegue empregar adequadamente a insulina que produz. Em condições rotineiras, quando o nível de glicose no sangue sobe, células chamadas beta, produzem insulina. Assim, de acordo com as necessidades do organismo no momento, é possível determinar se essa glicose vai ser utilizada como combustível para as atividades do corpo ou será armazenada como reserva, em forma de gordura.

Em algumas pessoas, o sistema imunológico ataca equivocadamente as células beta. Logo, pouca ou nenhuma insulina é liberada para o corpo. Como resultado, a glicose fica no sangue, em vez de ser usada como energia. Esse é o processo que caracteriza o Tipo 1 de diabetes, que concentra entre 5 e 10% do total de pessoas com a doença.O Tipo 2 aparece quando o organismo não consegue usar adequadamente a insulina que produz; ou não produz insulina suficiente para controlar a taxa de glicemia. Cerca de 90% das pessoas com diabetes têm o Tipo 2.

O mês de Novembro, denominado de Novembro Azul, além de ser o mês dedicado à conscientização sobre o câncer de próstata, é também o mês da campanha mundial em prol da conscientização sobre o Diabetes, com foco na prevenção, controle para que não haja complicações e tratamento multidisciplinar. No dia 14 de Novembro foi celebrado o Dia Mundial do Diabetes, e em estudo realizado pela Federação Internacional de Diabetes cerca de 537 milhões de adultos vivem atualmente com diabetes no mundo, com 44,7% desses sem diagnóstico.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo único de melhorar a saúde e a qualidade de vida dos pernambucanos e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

<b>Sala das Reuniões, em 30 de Novembro de 2021.</b>
<p><b>Adalto Santos</b></p>

## Indicação Nº 008448/2021

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Governador de Pernambuco, Exmo. Sr. Paulo Câmara e ao Secretário Estadual de Saúde, Sr. André Longo, para que seja possível viabilizar a liberação de recursos para realizar a informatização do ambulatório geral do Hospital Oswaldo Cruz, localizado no bairro de Santo Amaro, em Recife, tendo em vista a importância da unidade de saúde em questão e a necessidade de modernização do sistema de dados.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sr. André Longo, Secretário Estadual de Saúde; Ev. Levy Azevedo, Evangelista; Dr. Gustavo Antônio Trindade Henriques Filho, Superintendente Complexo Hospitalar da UPE.

<b>Justificativa</b>
<p>Solicitamos ao Governo de Pernambuco e Secretaria Estadual de Saúde liberação de recursos para realizar a informatização do ambulatório geral do Hospital Oswaldo Cruz, localizado no bairro de Santo Amaro, em Recife, tendo em vista a importância da unidade de saúde em questão e a necessidade de modernização do sistema de dados.</p>

O Hospital Oswaldo Cruz-HUOC é um dos principais centros de referência na assistência e formação de recursos humanos em saúde no Estado de Pernambuco. É hospital de referência nos riscos epidemiológicos, participa de comissões para elaboração dos protocolos de atendimento em caso de doenças infecciosas a exemplo das epidemias como de Ebola, Grippes e Arboviroses que atingiram outros continentes, além de formação de equipes profissionais para a assistência.

A unidade de saúde também dispõe de mais de 400 leitos habilitados, incluindo oncologia adulto e pediátrica, Doenças Infecto Parasitárias, UTI e transplantes. Destaca-se nas cirurgias de transplante, bariátricas e nas áreas de oncologia, mastologia, geriatria, cuidados paliativos e tratamento de doenças infecciosas e parasitárias, ocupando posições de vanguarda na região Nordeste.

Contudo, apesar da modernização do sistema de dados em outros ambulatórios, o ambulatório geral ainda não foi alvo de investimentos para informatização. O Hospital Oswaldo Cruz atende diariamente centenas de pacientes em busca das mais diversas especialidades

e por essa razão a informatização do ambulatório geral além de proporcionar mais segurança na manutenção e controle de dados, promoveria maior celeridade nos atendimentos.

Assim sendo, solicito a liberação de recursos para realizar a informatização do ambulatório geral do Hospital Oswaldo Cruz, localizado no bairro de Santo Amaro.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar as condições da saúde pública no Estado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

<b>Sala das Reuniões, em 30 de Novembro de 2021.</b>
<b>Adalto Santos</b>

## Indicação Nº 008449/2021

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Governador de Pernambuco, Exmo. Sr. Paulo Câmara, e à Diretora Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA), Sra. Manuela Coutinho Domingues Marinho, para solicitar a realização de obras de saneamento básico no bairro do Sítio do Fragoso no município de Paulista, onde a população tem sofrido sem o acesso a esse direito básico e vive em condições precárias em suas moradias sem saneamento seguro.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sra. Manuela Coutinho Domingues Marinho, Diretora Presidente da Compesa; Sr. Yves Ribeiro de Albuquerque, Prefeito de Paulista; Pr. Sérgio Correia, Pastor.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O pleito que encaminhamos ao Governo do Estado e a Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA), tem por objetivo solicitar a realização de obras de saneamento básico no bairro do Sítio do Fragoso no município de Paulista, onde a população tem sofrido sem o acesso a esse direito básico e vive em condições precárias em suas moradias sem o saneamento básico seguro.

O saneamento básico é um conjunto de serviços compreendidos como distribuição de água potável, coleta e tratamento de esgoto, drenagem urbana e coleta de resíduos sólidos. Os serviços de saneamento impactam diretamente na saúde, qualidade de vida e no desenvolvimento da sociedade como um todo. No Brasil, o saneamento é regulamentado pela Lei 11.445/2007 e é considerado parte da infraestrutura do país. A competência para prestação dos serviços é dos municípios, entretanto podem ser terceirizados para órgãos estaduais ou privados.

Apesar de sua importância, cerca de 2,3 bilhões de pessoas em todo mundo ainda não têm acesso a nenhum serviço de saneamento. Quando falamos de saneamento seguro, o número sobe para 4,5 bilhões de pessoas. O saneamento seguro se refere à segurança das instalações e dos serviços prestados, por exemplo, a rede de esgoto está conectada ao serviço de tratamento de esgoto. Hoje, no País, 100 milhões de brasileiros não têm acesso a redes de esgoto. Outros 15 milhões não têm sequer banheiro em casa

Em Paulista, no Sítio Fragoso, moradores têm sofrido com esgoto que há anos corre a céu aberto, ocasionando risco iminente de doenças por conta do mau cheiro que atrai roedores e parasitas. Segundo moradores da localidade, a situação se agravou devido a uma obra inacabada da COMPESA no local. No trecho da Avenida Agamenon Magalhães, veículos e pedestres precisam passar pela água suja, que quando chove invade as casas.

Nesse interim, solicitamos do Governo do Estado e a Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA), a realização de obras de saneamento básico no bairro do Sítio do Fragoso no município de Paulista, onde a população tem sofrido sem o acesso a esse direito básico e vive em condições precárias em suas moradias sem o saneamento básico seguro.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar a qualidade de vida dos moradores da localidade supracitada e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

<b>Sala das Reuniões, em 30 de Novembro de 2021.</b>
<b>Adalto Santos</b>

## Indicação Nº 008450/2021

Indicamos à Mesa, ouvindo o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Paulo Câmara, e ao Exmo. Sr. Secretário de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco, Dr. Marcelo Andrade Bezerra Barros, no sentido de viabilizar com urgência a revitalização da quadra da Escola Monte Verde, localizada no bairro da Cohab, em Recife.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Dr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Dr. Marcelo Andrade Bezerra Barros, Secretário de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco.

<b>Justificativa</b>
----------------------

É importante a revitalização da quadra poliesportiva e da coberta da Escola Monte Verde, localizada no bairro da Cohab, em Recife, para manter os alunos a seguridade da continuação das práticas esportivas. Pela real necessidade segue nosso apelo para viabilizar com urgência a revitalização, a escola precisa de serviço para canaletas que ficam ao lado da quadra e troca da tela de proteção.

Tal pleito está de acordo com o Plano Estratégico do Governo de Pernambuco em aperfeiçoar os espaços de educação em todos os municípios do estado de Pernambuco.

Diante do exposto, convido os ilustres Pares a aprovarem, em caráter de urgência, essa importante matéria para a educação do nosso estado.

<b>Sala das Reuniões, em 30 de Novembro de 2021.</b>
<b>William Brígido</b>

## Indicação Nº 008451/2021

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidade regimentais, que seja feito um apelo a Prefeita da Cidade de Camaragibe, Exma. Sra. Nadegi Queiroz e ao Exma. Sra. Eryka Maria de Vasconcelos Luna, Secretária de Infraestrutura, no sentido de providenciar o calçamento da Rua Alba Valdes, no Bairro do Celeiro das Alegrias Futuras, na Cidade de Camaragibe.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Nadegi Queiroz, Prefeito da Cidade de Camaragibe, Eryka Maria de Vasconcelos Luna, Secretária de Infraestrutura; Marcos Vinícius da Silva Queiroz, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Esta indicação é uma reivindicação dos moradores da citada rua, no bairro de Bairro Celeiro das Alegrias Futuras, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida dos moradores daquela localidade, solicitamos o calçamento da Rua. Considerando a situação precária que se encontra a Rua Alba Valdes,no bairro Celeiro das Alegrias Futuras,Nesta Cidade, a qual está tomada por buracos e precisando de calçamento,entendemos que os moradores vêm sendo prejudicados.

Considerando ainda que buracos e lama podem ser encontrados por quase toda extensão da rua. Um problema sério para quem mora e para quem precisa passar pelo local. Salientamos também que a realização do calçamento facilitará o acesso de todos que trafegam naquele trecho. Dessa forma entendemos que a melhoria da rua supracitada tem como objetivo promover o avanço das condições de trafegabilidade e de segurança para os moradores daquela localidade.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 30 de Novembro de 2021.</b>
<b>Clarissa Tercio</b>

## Indicação Nº 008452/2021

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco e a Exma. Sra. Fernanda Batista, Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Estado, E a Exma. Sra. Manuela Marinho, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA), no sentido de solicitar melhorias para o saneamento básico na Av. General Venceslau Braz, no Bairro do Alberto Maia na Cidade de Camaragibe.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Fernanda Batista, Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Estado; Manuela Marinho, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA); Ivonete do Nascimento, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O saneamento básico tem fundamental importância na vida dos cidadãos habitantes em qualquer localidade. Sem o devido cuidado com a higienização do local, o problema pode incidir na saúde pública.

Várias doenças são relacionadas ao saneamento básico, como nos casos de amebíase, cólera, dengue, diarreia, esquistossomose, febre amarela, hepatite, infecções na pele e nos olhos, leptospirose entre outras.

Para conter os casos dessas doenças, é vital que a população tenha acesso à água de boa qualidade, tratamento do esgoto, seja este de cunho doméstico, industrial, hospitalar ou de qualquer outro tipo; drenagem urbana, destinação e tratamento do lixo recolhido, instalações sanitárias adequadas entre outras ações.

Além disso, o mau cheiro relacionado à falta de saneamento causa um desconforto que compromete a qualidade de vida da população residente da rua.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 30 de Novembro de 2021.</b>
<b>Clarissa Tercio</b>

## Indicação Nº 008453/2021

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidade regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade de Camaragibe, Exma. Sra. Prefeita Dra. Nadegi Queiroz e ao Exma. Sra. Eryka Maria de Vasconcelos Luna, Secretária de Infraestrutura, no sentido de providenciar o recapeamento da Av. General Venceslau Braz, no Bairro de Alberto Maia, na Cidade de Camaragibe.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Nadegi Queiroz, Prefeito da Cidade de Camaragibe; Eryka Maria de Vasconcelos Luna, Secretária de Infraestrutura; Ivonete do Nascimento, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Esta indicação é uma reivindicação dos moradores dos moradores da citada rua, no Bairro de Alberto Maia, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida dos moradores daquela localidade, solicitamos o recapeamento da Rua. Considerando a situação precária que se encontra a Av. General Venceslau Braz, no Bairro de Alberto Maia, Nesta Cidade, entendemos que os moradores vêm sendo prejudicados. Considerando ainda que buracos e lama podem ser encontrados por quase toda extensão da Avenida. Um problema sério para quem mora e para quem precisa passar pelo local. Salientamos também que a realização do recapeamento facilitará o acesso de todos que trafegam naquele trecho. Dessa forma entendemos que a melhoria da rua supracitada tem como objetivo promover o avanço das condições de trafegabilidade e de segurança para os moradores daquela localidade.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 30 de Novembro de 2021.</b>
<b>Clarissa Tercio</b>

## Indicação Nº 008454/2021

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidade regimentais, que seja feito um apelo a Prefeita da Cidade de Camaragibe, Exma. Sra. Nadegi Queiroz e ao Exma. Sra. Eryka Maria de Vasconcelos Luna, Secretária de Infraestrutura, no sentido de providenciar o calçamento da Rua São Reginaldo, no Bairro Alberto Maia, na Cidade de Camaragibe.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Nadegi Queiroz, Prefeito da Cidade de Camaragibe; Eryka Maria de Vasconcelos Luna, Secretária de Infraestrutura; Betânia Francisca de Arruda, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Esta indicação é uma reivindicação dos moradores da citada rua, no bairro de Bairro Alberto Maia, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida dos moradores daquela localidade, solicitamos o calçamento da Rua. Considerando a situação precária que se encontra a Rua São Reginaldo,no bairro Alberto Maia Nesta Cidade, a qual está tomada por buracos e precisando de calçamento,entendemos que os moradores vêm sendo prejudicados.

Considerando ainda que buracos e lama podem ser encontrados por quase toda extensão da rua. Um problema sério para quem mora e para quem precisa passar pelo local. Salientamos também que a realização do calçamento facilitará o acesso de todos que trafegam naquele trecho. Dessa forma entendemos que a melhoria da rua supracitada tem como objetivo promover o avanço das condições de trafegabilidade e de segurança para os moradores daquela localidade.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 30 de Novembro de 2021.</b>
<b>Clarissa Tercio</b>

## Indicação Nº 008455/2021

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidade regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade do Paulista, Exmo. Sr. Yves Ribeiro de Albuquerque e ao Sr. Lídio Sérgio Valença de Souza, Secretário de Infraestrutura, no alvo de solicitar a implantação de sinalização na Rua São Reginaldo, no Bairro de Alberto Maia, na Cidade de Camaragibe.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Yves Ribeiro de Albuquerque, Prefeito da Cidade do Paulista; Lídio Sérgio Valença de Souza, Secretário de Infraestrutura; Betânia Francisca de Arruda, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A propositura que ora encaminhamos solicita a Prefeitura do Paulista, a implantação de sinalização na Rua São Reginaldo no Bairro de Alberto Maia, na Cidade de Camaragibe.

Trata-se dos anseios dos moradores da região, dos motoristas que residem e circulam diariamente pela Rua, da mesma forma os pedestres que usam esse local incluso em seus trajetos diários. A falta de sinalização, tanto por meio de semáforos, como através das placas de trânsito prejudicam não somente a população motorizada, mas, principalmente aos que caminham próximos as vias, prejuízos, a saber, acidentes, longas filas de veículos em horários contínuos são os principais problemas dentre os quais existem devido à ausência desse serviço. Na Rua que comporta posto de saúde, escolas e igrejas, torna-se lugar de medo e insegurança para a população que em suas vias residem, da mesma forma os moradores das ruas que nela são comportadas, comprometendo o direito de ir e vir social, e expondo a população ao risco.

Ante o exposto, vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares na Assembleia Legislativa para que acolham a proposição em tela, viabilizando sua aprovação em Plenário

<b>Sala das Reuniões, em 30 de Novembro de 2021.</b>
<b>Clarissa Tercio</b>

## Indicação Nº 008456/2021

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidade regimentais, que seja feito um apelo a Prefeita da Cidade de Camaragibe, Exma. Sra. Nadegi Queiroz e ao Exma. Sra. Eryka Maria de Vasconcelos Luna, Secretária de Infraestrutura, no sentido de providenciar a construção de muros de arrimo na Rua São Reginaldo, no Bairro Alberto Maio, na Cidade de Camaragibe.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Nadegi Queiroz, Prefeito da Cidade de Camaragibe; Eryka Maria de Vasconcelos Luna, Secretária de Infraestrutura; Betânia Francisca de Arruda, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Camaragibe, como é do conhecimento de todos, é uma cidade composta por diversas áreas de morros e que necessita da contenção de encostas, e a cada inverno a população que reside nessas localidades sofre com constantes desabamentos.

Entretanto, apesar da situação já relatada acima, chega ao meu conhecimento, o descaso com que a cidade do Timbi tem sido tratada quando o tema é a vida das pessoas em seu maior bem material que é a residência.

Pois muito bem, o imóvel a que me refiro senhores Deputados, é exemplo de tantos outros, pois que a ocorrência que agora relato não é fato isolado. Com certeza esta Casa não negará seu indispensável apoio a esta causa que por justa me associei e pela qual luto pela sensibilidade do Prefeito, para que assegure o bem estar e a tranqüilidade de todos que possam ser atingidos por um possível desastre ambiental.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 30 de Novembro de 2021.</b>
<b>Clarissa Tercio</b>

## Indicação Nº 008457/2021

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidade regimentais, que seja feito um apelo a Prefeita da Cidade de Camaragibe, Exma. Sra. Nadeji Queiroz e ao Exma. Sra. Eryka Maria de Vasconcelos Luna, Secretária de Infraestrutura, no sentido de providenciar o calçamento da Rua Nestor 13 de Arruda, no Bairro do Tímbi, na Cidade de Camaragibe.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Nadeji Queiroz, Prefeito da Cidade de Camaragibe; Eryka Maria de Vasconcelos Luna, Secretária de Infraestrutura; Maria Verônica Costa Albuquerque, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
<p>Esta indicação é uma reivindicação dos moradores da citada rua, no bairro de Bairro do Tímbi, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida dos moradores daquela localidade, solicitamos o calçamento da Rua. Considerando a situação precária que se encontra a Rua Nestor 13 de Arruda,no bairro do Tímbi Nesta Cidade, a qual está tomada por buracos e precisando de calçamento,entendemos que os moradores vêm sendo prejudicados. Considerando ainda que buracos e lama podem ser encontrados por quase toda extensão da rua. Um problema sério para quem mora e para quem precisa passar pelo local. Salientamos também que a realização do calçamento facilitará o acesso de todos que trafegam naquele trecho. Dessa forma entendemos que a melhoria da rua supracitada tem como objetivo promover o avanço das condições de trafegabilidade e de segurança para os moradores daquela localidade. Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.</p>

**Sala das Reuniões, em 30 de Novembro de 2021.**

<b>Clarissa Tercio</b>
------------------------

## Indicação Nº 008458/2021

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado apelo ao Governador do Estado de Pernambuco, Exmo. Sr. Paulo Henrique Saraiva Câmara; a Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Estado, Exma. Sra. Fernandha Batista; e ao Diretor Presidente da Celpe, Exmo. Sr. Saulo Cabral e Silva, no sentido de viabilizar, com a maior brevidade possível, a instalação da iluminação pública na Rua Nestor 13 de Arruda, no Bairro do Tímbi, Cidade de Camaragibe.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Fernandha Batista, Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Estado; Saulo Cabral e Silva, Diretor Presidente da Celpe; Maria Verônica Costa Albuquerque, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
<p>A iluminação pública é fator que contribui para garantir a segurança pública da população. Locais sem iluminação acabam chamando a atenção de indivíduos para cometimento de práticas ilícitas. Ciente da situação em que se encontra a área em comento, faço apelo às autoridades competentes para que busque uma solução ao problema apresentado. A medida beneficiará centenas de pessoas que transitam pelo local que não podem ser penalizadas. Logo, nada mais justo e urgente este pleito, o qual merece total acolhida por parte desta casa, e incisivas providências pelos agentes públicos responsáveis. Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta Indicação.</p>

**Sala das Reuniões, em 30 de Novembro de 2021.**

<b>Clarissa Tercio</b>
------------------------

## Indicação Nº 008459/2021

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco e a Exma. Sra. Fernandha Batista, Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Estado, E a Exma. Sra. Manuela Marinho, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA), no sentido de solicitar melhorias para o saneamento básico na Rua Nestor 13 de Arruda, no Bairro do Tímbi na Cidade de Camaragibe. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Fernandha Batista, Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Estado; Manuela Marinho, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA); Maria Verônica Costa Albuquerque, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O saneamento básico tem fundamental importância na vida dos cidadãos habitantes em qualquer localidade. Sem o devido cuidado com a higienização do local, o problema pode incidir na saúde pública.

Várias doenças são relacionadas ao saneamento básico, como nos casos de amebíase, cólera, dengue, diarreia, esquistossomose, febre amarela, hepatite, infecções na pele e nos olhos, leptospirose entre outras.

Para conter os casos dessas doenças, é vital que a população tenha acesso à água de boa qualidade, tratamento do esgoto, seja este de cunho doméstico, industrial, hospitalar ou de qualquer outro tipo; drenagem urbana, destinação e tratamento do lixo recolhido, instalações sanitárias adequadas entre outras ações.

Além disso, o mau cheiro relacionado à falta de saneamento causa um desconforto que compromete a qualidade de vida da população residente da rua.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

**Sala das Reuniões, em 30 de Novembro de 2021.**

<b>Clarissa Tercio</b>
------------------------

## Indicação Nº 008460/2021

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco e ao Exmo. Sr. Humberto Freire de Barros, Secretário de Defesa Social, Exmo. Sr. Coronel PM José Roberto Santana, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco, no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo na Rua Nestor 13 de Arruda, no Bairro do Tímbi, na Cidade de Camaragibe

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Humberto Freire de Barros, Secretário de Defesa Social; José Roberto Santana, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco; Maria Verônica Costa Albuquerque, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
<p>A indicação que ora submeto a esta Casa Legislativa tem por finalidade fazer um apelo às autoridades acima citadas para que unam esforços no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo para rua citada. Essa situação de insegurança faz com que a população fique apreensiva ao trafegar pelas ruas do bairro onde não existe policiamento para assegurar os cidadãos do seu direito de ir e vir. Caso seja realizado, trará significativa relevância para a segurança da região em tela, bem como promoverá impactos positivos além do bem-estar de todos. Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário</p>

**Sala das Reuniões, em 30 de Novembro de 2021.**

<b>Clarissa Tercio</b>
------------------------

## Indicação Nº 008461/2021

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco e a Exma. Sra. Fernandha Batista, Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Estado, E a Exma. Sra. Manuela Marinho, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA), no sentido de solicitar melhorias para o saneamento básico na Rua São Reginaldo ( Loteamento Santa Maria), no Bairro do Alberto Maia na Cidade de Camaragibe.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Fernandha Batista, Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Estado; Manuela Marinho, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA); Betânia Francisca de Arruda, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O saneamento básico tem fundamental importância na vida dos cidadãos habitantes em qualquer localidade. Sem o devido cuidado com a higienização do local, o problema pode incidir na saúde pública.

Várias doenças são relacionadas ao saneamento básico, como nos casos de amebíase, cólera, dengue, diarreia, esquistossomose, febre amarela, hepatite, infecções na pele e nos olhos, leptospirose entre outras.

Para conter os casos dessas doenças, é vital que a população tenha acesso à água de boa qualidade, tratamento do esgoto, seja este de cunho doméstico, industrial, hospitalar ou de qualquer outro tipo; drenagem urbana, destinação e tratamento do lixo recolhido, instalações sanitárias adequadas entre outras ações.

Além disso, o mau cheiro relacionado à falta de saneamento causa um desconforto que compromete a qualidade de vida da população residente da rua.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 30 de Novembro de 2021.</b>
<b>Clarissa Tercio</b>

## Indicação Nº 008462/2021

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco e ao Exmo. Sr. Humberto Freire de Barros, Secretário de Defesa Social, Exmo. Sr. Coronel PM José Roberto Santana, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco, no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo na Rua São Reginaldo, no Bairro Alberto Maia, na Cidade de Camaragibe

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Humberto Freire de Barros, Secretário de Defesa Social; José Roberto Santana, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco; Betânia Francisca de Arruda, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A indicação que ora submeto a esta Casa Legislativa tem por finalidade fazer um apelo às autoridades acima citadas para que unam esforços no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo para rua citada.

Essa situação de insegurança faz com que a população fique apreensiva ao trafegar pelas ruas do bairro onde não existe policiamento para assegurar os cidadãos do seu direito de ir e vir. Caso seja realizado, trará significativa relevância para a segurança da região em tela, bem como promoverá impactos positivos além do bem-estar de todos.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 30 de Novembro de 2021.</b>
<b>Clarissa Tercio</b>

## Indicação Nº 008463/2021

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado apelo ao Governador do Estado de Pernambuco, Exmo. Sr. Paulo Henrique Saraiva Câmara; a Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Estado, Exma. Sra. Fernandha Batista; e ao Diretor Presidente da Celpe, Exmo. Sr. Saulo Cabral e Silva, no sentido de viabilizar, com a maior brevidade possível, a instalação da iluminação pública na Rua São Reginaldo ( Loteamento Santa Maria), no Bairro Alberto Maia, Cidade de Camaragibe.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Fernandha Batista, Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Estado; Saulo Cabral e Silva, Diretor Presidente da Celpe; Betânia Francisca de Arruda, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A iluminação pública é fator que contribui para garantir a segurança pública da população. Locais sem iluminação acabam chamando a atenção de indivíduos para cometimento de práticas ilícitas.

Ciente da situação em que se encontra a área em comento, faço apelo às autoridades competentes para que busque uma solução ao problema apresentado. A medida beneficiará centenas de pessoas que transitam pelo local que não podem ser penalizadas. Logo, nada mais justo e urgente este pleito, o qual merece total acolhida por parte desta casa, e incisivas providências pelos agentes públicos responsáveis.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta Indicação.

<b>Sala das Reuniões, em 30 de Novembro de 2021.</b>
<b>Clarissa Tercio</b>

## Indicação Nº 008464/2021

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco e ao Exmo. Sr. Humberto Freire de Barros, Secretário de Defesa Social, Exmo. Sr. Coronel PM José Roberto Santana, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco, no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo na Rua Professor Carlos Gomes, no Bairro Novo do Carmelo, na Cidade de Camaragibe

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Humberto Freire de Barros, Secretário de Defesa Social; José Roberto Santana, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco; Eglinauria Campelo de Andrade, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A indicação que ora submeto a esta Casa Legislativa tem por finalidade fazer um apelo às autoridades acima citadas para que unam esforços no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo para rua citada.

Essa situação de insegurança faz com que a população fique apreensiva ao trafegar pelas ruas do bairro onde não existe policiamento para assegurar os cidadãos do seu direito de ir e vir. Caso seja realizado, trará significativa relevância para a segurança da região em tela, bem como promoverá impactos positivos além do bem-estar de todos.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 30 de Novembro de 2021.</b>
<b>Clarissa Tercio</b>

## Indicação Nº 008465/2021

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado apelo ao Governador do Estado de Pernambuco, Exmo. Sr. Paulo Henrique Saraiva Câmara; a Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Estado, Exma. Sra. Fernandha Batista; e ao Diretor Presidente da Celpe, Exmo. Sr. Saulo Cabral e Silva, no sentido de viabilizar, com a maior brevidade possível, a instalação da iluminação pública na Rua Professor Carlos Gomes, no Bairro de Bairro Novo de Carmelo, Cidade de Camaragibe.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Fernandha Batista, Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Estado; Saulo Cabral e Silva, Diretor Presidente da Celpe; Eglinauria Campelo de Andrade, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A iluminação pública é fator que contribui para garantir a segurança pública da população. Locais sem iluminação acabam chamando a atenção de indivíduos para cometimento de práticas ilícitas.

Ciente da situação em que se encontra a área em comento, faço apelo às autoridades competentes para que busque uma solução ao problema apresentado. A medida beneficiará centenas de pessoas que transitam pelo local que não podem ser penalizadas.

Logo, nada mais justo e urgente este pleito, o qual merece total acolhida por parte desta casa, e incisivas providências pelos agentes públicos responsáveis.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta Indicação.

<b>Sala das Reuniões, em 30 de Novembro de 2021.</b>
<b>Clarissa Tercio</b>

## Indicação Nº 008466/2021

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidade regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade do Paulista, Exmo. Sr. Yves Ribeiro de Albuquerque e ao Sr. Lídio Sérgio Valença de Souza, Secretário de Infraestrutura, no alvo de solicitar a implantação de sinalização na Rua Professor Carlos Gomes, no Bairro de Bairro Novo do Carmelo, na Cidade de Camaragibe.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Yves Ribeiro de Albuquerque, Prefeito da Cidade do Paulista; Lídio Sérgio Valença de Souza, Secretário de Infraestrutura; Eglinauria Campelo de Andrade, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A propositura que ora encaminhamos solicita a Prefeitura do Paulista, a implantação de sinalização na Rua Professor Carlos Gomes no Bairro de Bairro Novo do Carmelo, na Cidade de Camaragibe. Trata-se dos anseios dos moradores da região, dos motoristas que residem e circulam diariamente pela Rua, da mesma forma os pedestres que usam esse local incluso em seus trajetos diários. A falta de sinalização, tanto por meio de semáforos, como através das placas de trânsito prejudicam não somente a população motorizada, mas, principalmente aos que caminham próximos as vias, prejuízos, a saber, acidentes, longas filas de veículos em horários contínuos são os principais problemas dentre os quais existem devido à ausência desse serviço. Na Rua que comporta posto de saúde, escolas e igrejas, torna-se lugar de medo e insegurança para a população que em suas vias residem, da mesma forma os moradores das ruas que nela são comportadas, comprometendo o direito de ir e vir social, e expondo a população ao risco.

Ante o exposto, vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares na Assembleia Legislativa para que acolham a proposição em tela, viabilizando sua aprovação em Plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 30 de Novembro de 2021.</b>
<b>Clarissa Tercio</b>

## Indicação Nº 008467/2021

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco e ao Exmo. Sr. Humberto Freire de Barros, Secretário de Defesa Social, Exmo. Sr. Coronel PM José Roberto Santana, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco, no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo na Rua Pedro de Lima Ramos, no Bairro do Tímbi, na Cidade de Camaragibe

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Humberto Freire de Barros, Secretário de Defesa Social; José Roberto Santana, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco; Ana Maria Travessos da Silva, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A indicação que ora submeto a esta Casa Legislativa tem por finalidade fazer um apelo às autoridades acima citadas para que unam esforços no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo para rua citada. Essa situação de insegurança faz com que a população fique apreensiva ao trafegar pelas ruas do bairro onde não existe policiamento para assegurar os cidadãos do seu direito de ir e vir. Caso seja realizado, trará significativa relevância para a segurança da região em tela, bem como promoverá impactos positivos além do bem-estar de todos. Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 30 de Novembro de 2021.</b>
<b>Clarissa Tercio</b>

## Indicação Nº 008468/2021

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco e a Exma. Sra. Fernandha Batista, Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Estado, E a Exma. Sra. Manuela Marinho, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA), no sentido de solicitar melhorias para o saneamento básico na Rua Pedro de Lima Ramos, no Bairro do Tímbi na Cidade de Camaragibe.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Fernandha Batista, Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Estado; Manuela Marinho, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA); Ana Maria Travassos da Silva, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O saneamento básico tem fundamental importância na vida dos cidadãos habitantes em qualquer localidade. Sem o devido cuidado com a higienização do local, o problema pode incidir na saúde pública. Várias doenças são relacionadas ao saneamento básico, como nos casos de amebíase, cólera, dengue, diarreia, esquistossomose, febre amarela, hepatite, infecções na pele e nos olhos, leptospirose entre outras. Para conter os casos dessas doenças, é vital que a população tenha acesso à gua de boa qualidade, tratamento do esgoto, seja este de cunho doméstico, industrial, hospitalar ou de qualquer outro tipo; drenagem urbana, destinação e tratamento do lixo recolhido, instalações sanitárias adequadas entre outras ações. Além disso, o mau cheiro relacionado à falta de saneamento causa um desconforto que compromete a qualidade de vida da população residente da rua. Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 30 de Novembro de 2021.</b>
<b>Clarissa Tercio</b>

## Indicação Nº 008469/2021

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco e ao Exmo. Sr. Humberto Freire de Barros, Secretário de Defesa Social, Exmo. Sr. Coronel PM José Roberto Santana, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco, no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo na Rua dos Marceneiros, no Bairro do Tímbi, na Cidade de Camaragibe

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Humberto Freire de Barros, Secretário de Defesa Social; José Roberto Santana, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco; Everaldo Otávio Bento da Silva, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A indicação que ora submeto a esta Casa Legislativa tem por finalidade fazer um apelo às autoridades acima citadas para que unam esforços no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo para rua citada. Essa situação de insegurança faz com que a população fique apreensiva ao trafegar pelas ruas do bairro onde não existe policiamento para assegurar os cidadãos do seu direito de ir e vir. Caso seja realizado, trará significativa relevância para a segurança da região em tela, bem como promoverá impactos positivos além do bem-estar de todos. Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 30 de Novembro de 2021.</b>
<b>Clarissa Tercio</b>

## Indicação Nº 008470/2021

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado apelo ao Governador do Estado de Pernambuco, Exmo. Sr. Paulo Henrique Saraiva Câmara; a Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Estado, Exma. Sra. Fernandha Batista; e ao Diretor Presidente da Celpe, Exmo. Sr. Saulo Cabral e Silva, no sentido de viabilizar, com a maior brevidade possível, a instalação da iluminação pública na Rua dos Marceneiros, no Bairro do Tímbi, Cidade de Camaragibe. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Fernandha Batista, Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Estado; Saulo Cabral e Silva, Diretor Presidente da Celpe; Everaldo Otávio Bento da Silva, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A iluminação pública é fator que contribui para garantir a segurança pública da população. Locais sem iluminação acabam chamando a atenção de indivíduos para cometimento de práticas ilícitas.

Ciente da situação em que se encontra a área em comento, faço apelo às autoridades competentes para que busque uma solução ao problema apresentado. A medida beneficiará centenas de pessoas que transitam pelo local que não podem ser penalizadas.

Logo, nada mais justo e urgente este pleito, o qual merece total acolhida por parte desta casa, e incisivas providências pelos agentes públicos responsáveis.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta Indicação.

<b>Sala das Reuniões, em 30 de Novembro de 2021.</b>
<b>Clarissa Tercio</b>

## Indicação Nº 008471/2021

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidade regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade de Camaragibe, Exma. Sra. Nadegi Queiroz e ao Exma. Sra. Eryka Maria de Vasconcelos Luna, Secretária de Infraestrutura, no sentido de providenciar o calçamento da Rua dos Marceneiros, no Bairro do Tímbi, na Cidade de Camaragibe.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Nadegi Queiroz, Prefeito da Cidade de Camaragibe; Eryka Maria de Vasconcelos Luna, Secretária de Infraestrutura; Everaldo Otávio Bento da Silva, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Esta indicação é uma reivindicação dos moradores da citada rua, no bairro de Bairro do Tímbi, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida dos moradores daquela localidade, solicitamos o calçamento da Rua. Considerando a situação precária que se encontra a Rua dos Marceneiros,no bairro do Tímbi Nesta Cidade, a qual está tomada por buracos e precisando de calçamento,entendemos que os moradores vêm sendo prejudicados.

Considerando ainda que buracos e lama podem ser encontrados por quase toda extensão da rua. Um problema sério para quem mora e para quem precisa passar pelo local. Sallientamos também que a realização do calçamento facilitará o acesso de todos que trafegam naquele trecho. Dessa forma entendemos que a melhoria da rua supracitada tem como objetivo promover o avanço das condições de trafegabilidade e de segurança para os moradores daquela localidade.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 30 de Novembro de 2021.</b>
<b>Clarissa Tercio</b>

## Indicação Nº 008472/2021

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado apelo ao Governador do Estado de Pernambuco, Exmo. Sr. Paulo Henrique Saraiva Câmara; a Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Estado, Exma. Sra. Fernandha Batista; e ao Diretor Presidente da Celpe, Exmo. Sr. Saulo Cabral e Silva, no sentido de viabilizar, com a maior brevidade possível, a instalação da iluminação pública na Rua Rafael Barbosa, no Bairro de Bairro Novo de Carmelo, Cidade de Camaragibe.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Fernandha Batista, Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Estado; Saulo Cabral e Silva, Diretor Presidente da Celpe; Marilene Marques da Silva, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A iluminação pública é fator que contribui para garantir a segurança pública da população. Locais sem iluminação acabam chamando a atenção de indivíduos para cometimento de práticas ilícitas.

Ciente da situação em que se encontra a área em comento, faço apelo às autoridades competentes para que busque uma solução ao problema apresentado. A medida beneficiará centenas de pessoas que transitam pelo local que não podem ser penalizadas.

Logo, nada mais justo e urgente este pleito, o qual merece total acolhida por parte desta casa, e incisivas providências pelos agentes públicos responsáveis.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta Indicação.

<b>Sala das Reuniões, em 30 de Novembro de 2021.</b>
<b>Clarissa Tercio</b>

## Indicação Nº 008473/2021

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco e ao Exmo. Sr. Humberto Freire de Barros, Secretário de Defesa Social, Exmo. Sr. Coronel PM José Roberto Santana, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco, no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo na Rua Rafael Barbosa, no Bairro Novo do Carmelo, na Cidade de Camaragibe.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Humberto Freire de Barros, Secretário de Defesa Social; José Roberto Santana, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco; Marilene Marques da Silva, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A indicação que ora submeto a esta Casa Legislativa tem por finalidade fazer um apelo às autoridades acima citadas para que unam esforços no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo para rua citada.

Essa situação de insegurança faz com que a população fique apreensiva ao trafegar pelas ruas do bairro onde não existe policiamento para assegurar os cidadãos do seu direito de ir e vir. Caso seja realizado, trará significativa relevância para a segurança da região em tela, bem como promoverá impactos positivos além do bem-estar de todos.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 30 de Novembro de 2021.</b>
<b>Clarissa Tercio</b>

## Indicação Nº 008474/2021

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidade regimentais, que seja feito um apelo a Prefeita da Cidade de Camaragibe, Exma. Sra. Nadegi Queiroz e a Exma. Sra. Eryka Maria de Vasconcelos Luna, Secretária de Infraestrutura, no sentido de providenciar o calçamento da Rua Professor Carlos Gomes, no Bairro de Bairro Novo do Carmelo, na Cidade de Camaragibe.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Nadegi Queiroz, Prefeita da Cidade de Camaragibe; Eryka Maria de Vasconcelos Luna, Secretária de Infraestrutura; Eglinauria Campelo de Andrade, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Esta indicação é uma reivindicação dos moradores da citada rua, no bairro de Bairro Novo do Carmelo, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida dos moradores daquela localidade, solicitamos o calçamento da Rua. Considerando a situação precária que se encontra a Rua Professor Carlos Gomes,no bairro de Bairro Novo do Carmelo, Nesta Cidade, a qual está tomada por buracos e precisando de calçamento,entendemos que os moradores vêm sendo prejudicados.

Considerando ainda que buracos e lama podem ser encontrados por quase toda extensão da rua. Um problema sério para quem mora e para quem precisa passar pelo local. Sallientamos também que a realização do calçamento facilitará o acesso de todos que trafegam naquele trecho. Dessa forma entendemos que a melhoria da rua supracitada tem como objetivo promover o avanço das condições de trafegabilidade e de segurança para os moradores daquela localidade.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 30 de Novembro de 2021.</b>
<b>Clarissa Tercio</b>

## Indicação Nº 008475/2021

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco e a Exma. Sra. Fernandha Batista, Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Estado, E a Exma. Sra. Manuela Marinho, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA), no sentido de solicitar melhorias para o saneamento básico na Rua Professor Carlos Gomes, no Bairro de Bairro Novo do Carmelo na Cidade de Camaragibe.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Fernandha Batista, Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Estado; Manuela Marinho, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA); Eglinauria Campelo de Andrade, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O saneamento básico tem fundamental importância na vida dos cidadãos habitantes em qualquer localidade. Sem o devido cuidado com a higienização do local, o problema pode incidir na saúde pública.

Várias doenças são relacionadas ao saneamento básico, como nos casos de amebíase, cólera, dengue, diarreia, esquistossomose, febre amarela, hepatite, infecções na pele e nos olhos, leptospirose entre outras.

Para conter os casos dessas doenças, é vital que a população tenha acesso à água de boa qualidade, tratamento do esgoto, seja este de cunho doméstico, industrial, hospitalar ou de qualquer outro tipo; drenagem urbana, destinação e tratamento do lixo recolhido, instalações sanitárias adequadas entre outras ações.

Além disso, o mau cheiro relacionado à falta de saneamento causa um desconforto que compromete a qualidade de vida da população residente da rua.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 30 de Novembro de 2021.</b>
<b>Clarissa Tercio</b>

# Indicação Nº 008476/2021

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco e ao Exmo. Sr. André Longo, Secretário de Saúde do Estado de Pernambuco, no sentido de viabilizar melhorias da Unidade de Saúde Bairro Novo, no Bairro de Bairro Novo do Carmelo com o objetivo único de atender às necessidades da população daquela localidade.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; André Longo, Secretário de Saúde do Estado de Pernambuco; Marilene Marques da Silva Bento, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Solicitamos à secretaria supracitada melhorias na unidade de saúde, no bairro de Bairro Novo do Carmelo, nesta cidade. Devido a necessidade da população, que precisa de uma boa estrutura, para que sejam atendidos nas especialidades que precisam, que consigam os remédios necessários para os seus tratamentos e que a referida Unidade de Saúde possa aumentar o seu atendimento, e o seu número de marcações médicas, proporcionando aos usuários o acesso ao atendimento requerido sem precisar dormir no local para conseguir uma ficha médica.

A saúde pública é regulamentada pela Constituição Federal. Segundo esse conjunto de normas, cabe ao poder público nos termos da lei, oferecer, fiscalizar e controlar, isto deve ser feito diretamente ou por outrem. Pois, os recursos da saúde são oriundos do orçamento da Seguridade Social, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de outras fontes.

Ante o exposto, vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares na Assembleia Legislativa para que acolham a proposição em tela, viabilizando sua aprovação em Plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 30 de Novembro de 2021.</b>
<b>Clarissa Tercio</b>

# Indicação Nº 008477/2021

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidade regimentais, que seja feito um apelo a Prefeita da Cidade de Camaragibe, Exma. Sra. Nadege Queiroz e a Exma. Sra. Eryka Maria de Vasconcelos Luna, Secretária de Infraestrutura, no sentido de providenciar o calçamento da Rua Rafael Barbosa, no Bairro de Bairro Novo do Carmelo, na Cidade de Camaragibe.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Nadege Queiroz, Prefeita da Cidade de Camaragibe; Eryka Maria de Vasconcelos Luna, Secretária de Infraestrutura; Marilene Marques da Silva Bento, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Esta indicação é uma reivindicação dos moradores da citada rua, no bairro de Bairro Novo do Carmelo, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida dos moradores daquela localidade, solicitamos o calçamento da Rua. Considerando a situação precária que se encontra a Rua Rafael Barbosa,no bairro de Bairro Novo do Carmelo, Nesta Cidade, a qual está tomada por buracos e precisando de calçamento,entendemos que os moradores vêm sendo prejudicados.

Considerando ainda que buracos e lama podem ser encontrados por quase toda extensão da rua. Um problema sério para quem mora e para quem precisa passar pelo local. Salientamos também que a realização do calçamento facilitará o acesso de todos que trafegam naquele trecho. Dessa forma entendemos que a melhoria da rua supracitada tem como objetivo promover o avanço das condições de trafegabilidade e de segurança para os moradores daquela localidade.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 30 de Novembro de 2021.</b>
<b>Clarissa Tercio</b>

# Indicação Nº 008478/2021

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco e a Exma. Sra. Fernandha Batista, Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Estado, E a Exma. Sra. Manuela Marinho, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA), no sentido de solicitar melhorias para o saneamento básico na Rua Rafael Barbosa, no Bairro de Bairro Novo do Carmelo na Cidade de Camaragibe.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Fernandha Batista, Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Estado; Manuela Marinho, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA); Marilene Marques da Silva, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O saneamento básico tem fundamental importância na vida dos cidadãos habitantes em qualquer localidade. Sem o devido cuidado com a higienização do local, o problema pode incidir na saúde pública.

Várias doenças são relacionadas ao saneamento básico, como nos casos de amebíase, cólera, dengue, diarreia, esquistossomose, febre amarela, hepatite, infecções na pele e nos olhos, leptospirose entre outras. Para conter os casos dessas doenças, é vital que a população tenha acesso à água de boa qualidade, tratamento do esgoto, seja este de cunho doméstico, industrial, hospitalar ou de qualquer outro tipo; drenagem urbana, destinação e tratamento do lixo recolhido, instalações sanitárias adequadas entre outras ações. Além disso, o mau cheiro relacionado à falta de saneamento causa um desconforto que compromete a qualidade de vida da população residente da rua.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 30 de Novembro de 2021.</b>
<b>Clarissa Tercio</b>

# Indicação Nº 008479/2021

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um Apelo à Diretora Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife, Sra. Marília Dantas, para providenciar uma AVALIAÇÃO TÉCNICA visando

à construção de uma escadaria na Rua Itabira, Cohab, Recife/PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Marília Dantas, Diretora Presidente (EMLURB); Byanca Karla, Líder Comunitária.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Os moradores da localidade supramencionada estão convivendo com o risco constante de acidente, por não poderem acessar com segurança suas residências. Nos períodos chuvosos a situação fica ainda mais complicada, uma vez que a água proveniente das chuvas faz com que os degraus feitos de forma improvisada pelos moradores fiquem enlameados, de modo que os idosos que residem no local ficam isolados também nesses períodos, pois temem sofrer algum sinistro. Na esperança de uma solução, nos procuraram para solicitar a construção da escadaria na Rua supracitada. Desse modo, observa-se que o impasse é um risco para as famílias locais, principalmente para os idosos.

<b>Sala das Reuniões, em 30 de Novembro de 2021.</b>
<b>Marco Aurelio Meu Amigo</b>

# Indicação Nº 008480/2021

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um Apelo a Diretora Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife, Sra. Marília Dantas, para providenciar a troca da lâmpada na Rua Seridó, Casa Amarela, Recife-PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Marília Dantas, Diretora Presidente (EMLURB).

<b>Justificativa</b>
----------------------

A falta de iluminação tem causado transtornos e insegurança aos moradores da localidade.

Por meio desta indicação, pretendemos atender à solicitação desta comunidade que vem aguardando a vistoria e manutenção dos postes.

<b>Sala das Reuniões, em 30 de Novembro de 2021.</b>
<b>Marco Aurelio Meu Amigo</b>

# Indicação Nº 008481/2021

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um Apelo à Diretora Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (EMLURB), Sra. Marília Dantas, para determinar a realização do serviço de tapa-buraco na Rua Olímpio Bonald, Santo Amaro, Recife-PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Marília Dantas, Diretora Presidente (EMLURB); Laryssa Barros, Líder Comunitária.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A referida Solicitação é de grande importância para os moradores da comunidade, visto que o buraco está causando transtornos aos residentes, motoristas e às pessoas idosas que por ali transitam.

Além disso, o atual estado da Via aumenta, significativamente, o risco de acidentes na área, tendo em vista que se trata de uma localidade com movimentação intensa de pessoas e veículos. Temendo que algo mais sério aconteça, reiteramos o urgente deferimento desta demanda.

<b>Sala das Reuniões, em 30 de Novembro de 2021.</b>
<b>Marco Aurelio Meu Amigo</b>

# Indicação Nº 008482/2021

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um Apelo à Diretora Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife, Sra. Marília Dantas, para providenciar a retirada do poste localizado na Rua Humaitá, nº 23, Alto do Mandú, Recife-PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Marília Dantas, Diretora Presidente (EMLURB); Fábio Batista, Líder Comunitário.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Por meio desta indicação, pretendemos atender à solicitação desta comunidade, que convive diariamente com o risco de desabamento do referido poste. Os moradores e transeuntes temem passar pelo local com medo de sofrerem algum tipo de acidente.

Diante do exposto e considerando a importância do assunto em Pauta, pedimos urgência na realização do serviço.

<b>Sala das Reuniões, em 30 de Novembro de 2021.</b>
<b>Marco Aurelio Meu Amigo</b>

# Indicação Nº 008483/2021

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife, Sr. João Campos, e à Presidente da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife (CTTU), Sra. Taciana Ferreira, para determinarem a manutenção da sinalização horizontal e vertical na Rua Padre Lemos, Casa Amarela, Recife-PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

João Campos, Prefeito do Recife; Taciana Ferreira, Presidente da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano - CTTU; Gildo Júnior, Líder Comunitário.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A presente Indicação tem como finalidade ordenar o trânsito, por meio das sinalizações horizontais e verticais, para educar e sinalizar os motoristas que trafegam pela Rua supracitada.

A falta de sinalização adequada leva os motoristas a frearem de forma brusca, podendo ocasionar acidentes, complicando ainda mais o trânsito, que já é caótico no local.

<b>Sala das Reuniões, em 30 de Novembro de 2021.</b>
<b>Marco Aurelio Meu Amigo</b>

# Indicação Nº 008484/2021

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja enviado apelo ao Governador de Pernambuco, Dr. Paulo Câmara e a Secretária Estadual de Infraestrutura e Recursos Hídricos, Sra. Fernandha Lafayette no sentido de envidarem esforços objetivando a realização de ações do tratamento de resíduos sólidos no município de Araçoiaba.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exmo Sr. Dr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Exma. Sra. Fernandha Batista Lafayette, Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos Pernambuco; Exmo. Sr. Carlos Jogli, Prefeito de Araçoiaba.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A presente indicação tem como objetivo o apoio do governo estadual à prefeitura municipal de para apoiar as ações de tratamento dos resíduos sólidos.

O apoio do Governo do Estado nessas situações de ações resíduos sólidos se da visto que o descarte incorreto desses trazem vários malefícios aos cidadãos como tais como, a proliferação de doenças, prejuízos ao turismo e alagamento devido ao entupimento das vias. É necessário que seja sejam feitas ações para que o esgoto sejam descartados corretamente, para a melhoria dos moradores do município, principalmente os que moram próximo aos lixões instalados na cidade.

Isto Posto, rogamos dos ilustres Pares a aprovação da presente Indicação, por considera-la de grande alcance social.

Sala das Reuniões, em 30 de Novembro de 2021.

Guilherme Uchoa

## Indicação Nº 008485/2021

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja enviado apelo ao Governador de Pernambuco, Dr. Paulo Câmara e a Secretária Estadual de Infraestrutura e Recursos Hídricos, Sra. Fernandha Lafayette no sentido de envidarem esforços objetivando a realização de ações do tratamento de resíduos sólidos no município de Agrestina.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exmo Sr. Dr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Exma. Sra. Fernandha Batista Lafayette, Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos Pernambuco; Exmo. Sr. Josué Mendes da Silva, Prefeito de Agrestina.

**Justificativa**

A presente indicação tem como objetivo o apoio do governo estadual à prefeitura municipal de para apoiar as ações de tratamento dos resíduos sólidos.

O apoio do Governo do Estado nessas situações de ações resíduos sólidos se da visto que o descarte incorreto desses trazem vários malefícios aos cidadãos como tais como, a proliferação de doenças, prejuízos ao turismo e alagamento devido ao entupimento das vias. É necessário que seja sejam feitas ações para que o esgoto sejam descartados corretamente, para a melhoria dos moradores do município, principalmente os que moram próximo aos lixões instalados na cidade.

Isto Posto, rogamos dos ilustres Pares a aprovação da presente Indicação, por considera-la de grande alcance social.

Sala das Reuniões, em 30 de Novembro de 2021.

Guilherme Uchoa

## Indicação Nº 008486/2021

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Exmo. Sr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco, ao Ilmo. Sr. Claudiano Martins Filho, Secretário de Desenvolvimento Agrário do Estado de Pernambuco e a Ilma. Sra. Fernandha Batista Lafayette, Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Estado de Pernambuco, no sentido de solicitar a construção de uma barragem na Cidade de Salgueiro, situada na Mesorregião do Sertão do Estado de Pernambuco.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Claudiano Martins Filho, Secretário de Desenvolvimento Agrário do Estado de Pernambuco; Fernandha Batista Lafayette, Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Estado de Pernambuco.

**Justificativa**

A solicitação se refere aos anseios e as necessidades dos moradores do Município de Salgueiro, que são prejudicados pela escassez de água no local.

Trata-se da construção de uma pequena barragem de terra, em sentido transversal ao fluxo do curso d’água, de tal forma que permita a formação de um reservatório artificial.

Com finalidade de acumular, em sentido de armazenar ou represar, água para irrigação da agricultura familiar.

Bem como também com finalidade de acumular água no período chuvoso para saciar a sede dos animais.

Dessa forma, é importante que o Poder Executivo atenda a esta solicitação, pois, como fartamente apontado esta proposição está revestida de grande relevância. Assim, venho requerer a aprovação aos Nobres Pares.

Sala das Reuniões, em 24 de Novembro de 2021.

Joel da Harpa

## Requerimentos

## Requerimento Nº 003663/2021

Requerimento à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja aprovado um Voto de Aplauso ao Prefeito de Toritama, Exmº. Sr. Edilson Tavares, extensivo ao Vice Prefeito, Exmº Sr. Romero Filho; ao Secretário de Educação de Toritama, Exmº Sr. Agripino Júnior e à Secretária Executiva de Educação de Toritama, Ilmª Srª. Laudence Santos, pela entrega de 500 computadores para professores, gestores e profissionais da rede municipal de ensino de Toritama, ocorrida em 16 de novembro de 2021.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exmº. Sr. Edilson Tavares, Prefeito do município de Toritama; Exmº. Sr. Romero Filho, Vice Prefeito de Toritama; Exmº. Sr. Agripino Júnior, Secretário de Educação de Toritama; Ilmª. Srª. Laudence Santos, Secretária Executiva de Educação de Toritama; Exmº. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado; Exmº. Sr. Marcelo Andrade Bezerra Barros, Secretário de Educação de Pernambuco.

**Justificativa**

A presente propositura visa a registrar a iniciativa da prefeitura de Toritama em entregar 500 computadores para professores, gestores e profissionais da rede municipal de ensino do município, em cerimônia simbólica no último dia 16 de novembro.

A referida cerimônia foi comandada pelo prefeito Edilson Tavares, que destacou o compromisso da gestão com a educação do município. Assim, além do prefeito, estiveram na Escola Laura Lopes, realizando a entrega dos equipamentos que irão auxiliar no planejamento e na organização das aulas e atividades, o vice-prefeito Romero Filho, o Secretário de Educação Agripino Júnior e a Secretária Executiva de Educação Laudence Santos.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres Pares a aprovação do presente Voto de Aplauso.

Sala das Reuniões, em 23 de Novembro de 2021.

Tony Gel

## Requerimento Nº 003664/2021

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja aprovado um **Voto de Congratulações** para o presidente reeleito da subseccional da OAB Caruaru, Fernando Antônio de Sousa Santos Júnior e sua vice Lucia Maria Cardozo Gomes, eleição ocorrida em Caruaru, no dia 16 de novembro de 2021.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Ilmº. Sr. Dr. Fernando Antônio de Sousa Santos Júnior , Presidente da OAB CARUARU; Ilmº. Sr. Dr. Fernando Antônio de Sousa Santos Júnior , Presidente da OAB CARUARU; Ilmº. Sr. Dr. Fernando Antônio de Sousa Santos Júnior , Presidente da OAB CARUARU; Ilmº. Sr. Dr. Fernando Antônio de Sousa Santos Júnior , Presidente da OAB CARUARU; Ilmº. Sr. Dr. Bruno de Albuquerque Baptista, Presidente da OAB/PE; Ilmº. Sr. Dr. Bruno de Albuquerque Baptista, Presidente da OAB/PE; Ilmº. Sr. Dr. Bruno de Albuquerque Baptista, Presidente da OAB/PE; Ilmº. Sr. Dr. Fernando Santa Cruz, Presidente da OAB Nacional; Ilmº. Sr. Dr. Fernando Santa Cruz, Presidente da OAB Nacional; Ilmº. Sr. Dr. Fernando Santa Cruz, Presidente da OAB Nacional; Ilmº. Sr. Dr. Fernando Santa Cruz, Presidente da OAB Nacional.

**Justificativa**

O atual presidente da OAB Caruaru, Fernando Júnior, e a vice-presidente Lucia Cardozo, foram reeleitos com 77% dos votos da subseção Caruaru para comandar a instituição no próximo triênio 2022/2024.

A eleição da subseção Caruaru foi em chapa única, intitulada de + Trabalho, União e Força, e ocorreu no último dia 16 de novembro, na sede da instituição. A chapa obteve 790 votos, o que representa 77% dos votos válidos. Brancos e nulos foram 235, e 383 não compareceram para votar.

A OAB Caruaru é a maior subseccional do Estado e abrange mais de 15 municípios da região. Com o acirramento da eleição estadual, os votos de Caruaru foram decisivos no resultado da chapa estadual.

Diante do exposto, registramos o presente **Voto de Congratulações**, para o qual solicitamos a aprovação dos nobres Pares.

Sala das Reuniões, em 23 de Novembro de 2021.

Tony Gel

## Requerimento Nº 003665/2021

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja consingado na Ata dos nossos Trabalhos Legislativos de hoje, Voto de Aplauso pela eleição da nova Mesa Diretora do Tribunal de Contas de Pernambuco, para o biênio 2022/2023.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exmo. Sr. Dr. Dirceu Rodolfo e demais Conselheiros, Presidente do Tribunal de Contas de Pernambuco; Exmo. Dr. Paulo Câmara, Governador de Pernambuco.

**Justificativa**

Os Conselheiros do Tribunal de Contas de Pernambuco, elegeram a nova Mesa Diretora para o biênio 2022/2023. Assim, a nova Mesa será composta pelo Dr. Ranilson Brandão Ramos para o cargo de Presidente, à vice-presidente será a Conselheira Teresa Duere, para o cargo de Corregedor Geral, o Conselheiro Valdecir Pascoal. Para o cargo de diretor da Escola de Contas, será o Dr. Carlos Porto, o Conselheiro Carlos Neves para o cargo de Conselheiro-Ouvidor e Dr. Marcos Loreto para Presidente da 1ª Câmara e Dr. Dirceu Rodolfo para o cargo de Presidente da 2ª Câmara de Contas.

O futuro presente é o economista Ranilson Brandão Ramos. Natural de Orocó, o Conselheiro exerceu diversos cargos em nosso Estado. Destaco o de Secretário de Agricultura e Reforma Agrária do Estado de Pernambuco, Presidente da ARPE, Diretor Comercial do LAFEPE, Deputado Estadual e vereador no município de Petrolina. Tomou posse no cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas, pelo saudoso Governador Eduardo Campos, em 2013.

O TCE-PE tem por essência Constitucional, examinar as documentações apresentadas pelas instituições públicas, subordinadas à sua área de atuação, conforme preconizado pela legislação, bem como a realização de auditoriais, além de examinar a legitimidade do gestores públicos, visando a economicidade do ato gerador de gasto e sua compatibilidade com as diretrizes e programas governamentais.

O Tribunal de Contas julga os responsáveis diretos pela administração pública - prefeitos, secretários de estado, presidentes de Câmaras Municipais, presidentes de entidades da administração indireta do estado e dos municípios, caso sejam ordenadores de despesa.

Isto Posto, rogamos dos ilustres Pares desse Parlamento Estadual pernambucano a aprovação do presente Requerimineto, ao tempo em que fazemos votos de proficua atuação a frente do TCE-PE.

Sala das Reuniões, em 24 de Novembro de 2021.

Guilherme Uchoa

## Requerimento Nº 003666/2021

Requeremos à Mesa Diretora, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um Voto de Aplausos às diretoras executivas do evento RECIFEST, Rosinha Assis e Carla Francine, por serem idealizadoras deste evento que vem sendo realizado há nove anos, promovendo sempre a difusão e visibilidade da diversidade sexual e de gênero, alcançando também a temática étnica e racial do país.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Rosinha Assis, Diretora Geral e Executiva; Carla Francine, Diretora geral, de produção e artística..

**Justificativa**

O Recifest é um evento que promove a difusão de informação através da exibição de curtas e longas metragens, performances, lançamento de livros, realização atividades de formação que engloba as oficinas, master class e rodas de diálogos, – inclusive para dentro de escolas públicas e comunidades - buscando o intuito de promover a visibilidade da diversidade sexual e de gênero, alcançando também a temática étnica e racial do país de forma gratuita.

Há nove anos o evento vem sendo promovido arduamente por falta de recursos, ainda que seja um dos maiores festivais do país abrangendo este tipo de temática. Os desafios para sua realização sempre foram latentes, desde o início, mas depois de 2018 a problemática passou a ficar ainda mais enrijecida. A população LGBTQIA+, negra, indígena e periférica passara a ser rechaçada pelos grupos neofacistas, além disso, sofre influencias dos desmontes causados pelo governo federal. Dito isto, pois, como formador de opinião, passou a incitar em sentido contrário, todo progresso de uma luta existente dentro do setor cultural, ambiental, econômico, social e trabalhista.

Mas, ainda sim, diante de toda problemática alcançada ao longo dos anos, o Recifest vem conseguindo erguer-se e manter-se de pé, sendo de suma importância para articulação e promoção de informações em defesa dessas minorias suprimidas.

Nesse ano de 2021, dentro deste período pandêmico que estamos vivenciando, nesta oitava edição, o evento passou a viabilizar sessões de transmissão online para o público que estava em casa, além de todo um aparato para viabilizar as oficinas e as exibições de imagens dentro dos padrões recomendados, evitando assim, um possível contágio.

Então, este requerimento passa a urgir congratulações para essas diretoras executivas que ainda diante todas as dificuldades existentes, conseguem propagar a informação e a visibilidade de uma minoria que vem sido rechaçada, além de buscar sempre o alcance do conhecimento as camadas mais baixas da população.

Assim sendo, por entender que a propositura atende ao interesse público, cumpre-me contar com o apoio de meus distintos Pares, com a deliberação favorável à sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 25 de Novembro de 2021.

Laura Gomes

## Requerimento Nº 003667/2021

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos Trabalhos desta Casa, no dia de hoje, um Voto de Congratulações à nova Mesa Diretora da Ordem dos Advogados de Pernambuco (OAB-PE), eleita para o biênio 2022-2024, cuja eleição se deu no dia 16 de novembro de 2021.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

ao Exmo. Sr. Bruno Baptista, Presidente da OAB/PE; à Exma. Sra. Ingrid Zanella, Vice-presidente da OAB/PE; à Exma. Sra. Ana Luiza Mousinho, Secretária Geral da OAB/PE; ao Exmo. Sr. Ivo Tinô do Amaral, Secretário Geral Adjunto da OAB/PE; ao Exmo. Sr. Frederico Preuss Duarte, Tesoureiro da OAB/PE; ao Exmo. Sr. Mário Bandeira Guimarães Neto, Diretor Geral da Escola Superior de Advocacia (ESA-PE); à Exma. Sra. Isabela Lessa de Azevedo Pinto Ribeiro, Vice-Diretora Geral da Escola Superior de Advocacia (ESA-PE); ao Exmo. Sr. Marcelo de Oliveira Cumarú, Secretário-geral da Escola Superior de Advocacia (ESA-PE); à Exma. Sra. Ligia Daniela Cavalcanti Simões, Secretária Adjunta da Escola Superior de Advocacia (ESA-PE); à Exma. Sra. Renata Berenguer De Queiroz Moreira, Diretora Tesoureira da Escola Superior de Advocacia (ESA-PE); ao Exmo. Sr. Francisco Arthur de Siqueira Muniz, Diretor Acadêmico da Escola Superior de Advocacia (ESA-PE); ao Exmo. Sr. Marcelo Labanca Correa de Araujo, Diretor de Publicações da Escola Superior de Advocacia (ESA-PE); à Exma. Sra. Ana Paula da Silva Azevedo, Diretora de Eventos da Escola Superior de Advocacia (ESA-PE); à Exma. Sra. Patrícia Maaze Viegas Loiola, Vice-Presidente da Caixa de Assistência dos Advogados de Pernambuco (CAAPE); ao Exmo. Sr. Claudio Alexandre Soares Correia, Secretário-Geral da Caixa de Assistência dos Advogados de Pernambuco (CAAPE); à Exma. Sra. Newdylande de Oliveira Ribeiro de Souza, Secretária-Geral Adjunta da Caixa de Assistência dos Advogados de Pernambuco (CAAPE); ao Exmo. Sr. Ricardo Sampaio Ferreira da Silva, Tesoureiro da Caixa de Assistência dos Advogados de Pernambuco (CAAPE); ao Exmo. Sr. Fernando Jardim Ribeiro Lins, Presidente da Caixa de Assistência dos Advogados de Pernambuco (CAAPE); à Exma. Sra. Juliana Nunes Galdino da Silva, Diretora suplente da CAAPE; ao Exmo. Sr. Deivson Fernando Alves da Silva, Diretor suplente da CAAPE; à Exma. Sra. Juliane de Lima Barros, Diretora suplente da CAAPE; ao Exmo. Sr. Saulo Lustosa, Diretor suplente da CAAPE; ao Exmo. Sr. Leonardo Accioly, Conselheiro Federal da OAB/PE (Titular); ao Exmo. Sr. Ronnie Preuss Duarte, Conselheiro Federal da OAB/PE (Titular); à Exma. Sra. Sílvia Nogueira, Conselheira Federal da OAB/PE (Titular); ao Exmo. Sr. Gustavo Henrique de Brito Alves Freire, Conselheiro Federal da OAB/PE (Suplente); à Exma. Sra. Sílvia Nogueira, Conselheira Federal da OAB/PE (Suplente); ao Exmo. Sr. Carlos Harten, Conselheiro Federal da OAB/PE (Suplente); à Exma. Sra. Graciele Pinheiro Lima, Conselheira Federal da OAB/PE (Suplente); ao Exmo. Sr. Alexandre Soares Bartilotti, Conselheiro Seccional da OAB/PE (titular); à Exma. Sra. Adriana Caribé Bezerra Cavalcanti, Conselheira Seccional da OAB/PE (titular); à Exma. Sra. Ana Luiza Duarte Pires de Castro, Conselheira Seccional da OAB/PE (titular); ao Exmo. Sr. Antonio Faria de Freitas Neto, Conselheiro Seccional da OAB/PE (titular); ao Exmo. Sr. Antônio Gonçalves da Mota Silveira Neto, Conselheiro Seccional da OAB/PE (titular); ao Exmo. Sr. Carlos Eduardo de Vasconcelos, Conselheiro Seccional da OAB/PE (titular); ao Exmo. Sr. Carlos Eduardo Ramos Barros, Conselheiro Seccional da OAB/PE (titular); ao Exmo. Sr. Carlos Gil Rodrigues Filho, Conselheiro Seccional da OAB/PE (titular); à Exma. Sra. Carlúcia Barbosa Lapenda, Conselheira Seccional da OAB/PE (titular); à Exma. Sra. Clarissa Freitas Rodrigues de Lima Carvalho, Conselheira Seccional da OAB/PE (titular); ao Exmo. Sr. Eduardo Augusto Paurá Peres Filho, Conselheiro Seccional da OAB/PE (titular); ao Exmo. Sr. Eduardo Dias da Silva Jordão Emerenciano, Conselheiro Seccional da OAB/PE (titular); ao Exmo. Sr. Fábio Porto Esteves, Conselheiro Seccional da OAB/PE (titular); ao Exmo. Sr. Felipe Augusto Sampaio Barbosa, Conselheiro Seccional da OAB/PE (titular); ao Exmo. Sr. Fernando Augusto Lapa Guimarães, Conselheiro Seccional da OAB/PE (titular); ao Exmo. Sr. Filipe Ferreira Soares Lobato Carvalho, Conselheiro Seccional da OAB/PE (titular); ao Exmo. Sr. Francisco Maurício Rabelo de Albuquerque Silva, Conselheiro Seccional da OAB/PE (titular); ao Exmo. Sr. Jânio de Barros Carvalho, Conselheiro Seccional da OAB/PE (titular); ao Exmo. Sr. João Olímpio Valença de Mendonça, Conselheiro Seccional da OAB/PE (titular); ao Exmo. Sr. João Vieira Neto, Conselheiro Seccional da OAB/PE (titular); ao Exmo. Sr. José Diógenes Cezar de Souza Junior, Conselheiro Seccional da OAB/PE (titular); ao Exmo. Sr. José Nelson Vilela Barbosa Filho, Conselheiro Seccional da OAB/PE (titular); à Exma. Sra. Lívia da Silva Saing, Conselheiro Seccional da OAB/PE (titular); ao Exmo. Sr. Luiz Otávio Monteiro Pedrosa, Conselheiro Seccional da OAB/PE (titular); à Exma. Sra. Manoela Alves dos Santos, Conselheiro Seccional da OAB/PE (titular); ao Exmo. Sr. Marcus André de Almeida Lins, Conselheiro Seccional da OAB/PE (titular); à Exma. Sra. Maria Carolina de Melo Amorim, Conselheira Seccional da OAB/PE (titular); à Exma. Sra. Maria Goretti Soares Mendes, Conselheira Seccional da OAB/PE (titular); à Exma. Sra. Maria Paula Latache Ribeiro de Vasconcelos, Conselheira Seccional da OAB/PE (titular); ao Exmo. Sr. Maurício Bezerra Alves Filho, Conselheiro Seccional da OAB/PE (titular); ao Exmo. Sr. Maximiano José Correia Maciel Neto, Conselheiro Seccional da OAB/PE (titular); ao Exmo. Sr. Nair Andrade dos Santos, Conselheiro Seccional da OAB/PE (titular); ao Exmo. Sr. Raimundo Menezes Filho, Conselheiro Seccional da OAB/PE (titular); ao Exmo. Sr. Roberto de Acioli Roma, Conselheiro Seccional da

OAB/PE (titular); ao Exmo. Sr. Saulo de Tarso Gomes Amazonas, Conselheiro Seccional da OAB/PE (titular); ao Exmo. Sr. Sócrates Vieira Chaves, Conselheiro Seccional da OAB/PE (titular); ao Exmo. Sr. Urbano Vitalino de Melo Neto, Conselheiro Seccional da OAB/PE (titular); à Exma. Sra. Andrea Feitosa Pereira Maranhão, Conselheira Seccional da OAB/PE (Suplente); à Exma. Sra. Addressa Myriam do Amaral Araujo, Conselheira Seccional da OAB/PE (Suplente); ao Exmo. Sr. Augusto Ferreira de Carvalho Lócio, Conselheiro Seccional da OAB/PE (Suplente); ao Exmo. Sr. Antonio Tide Tenório Albuquerque Madruga Godoi, Conselheiro Seccional da OAB/PE (Suplente); ao Exmo. Sr. Carlos Soares Sant’anna, Conselheiro Seccional da OAB/PE (Suplente); à Exma. Sra. Cláudia Adriana Alcântara Batista da Silva, Conselheira Seccional da OAB/PE (Suplente); ao Exmo. Sr. Claudio Gil Rodrigues Filho, Conselheiro Seccional da OAB/PE (Suplente); ao Exmo. Sr. Clóvis da Silva Bastos, Conselheira Seccional da OAB/PE (Suplente); ao Exmo. Sr. Diogo Severino Ramos da Silva, Conselheiro Seccional da OAB/PE (Suplente); ao Exmo. Sr. Estefferson Darley Fernandes Nogueira, Conselheiro Seccional da OAB/PE (Suplente); ao Exmo. Sr. Feliciano Lyra Moura, Conselheiro Seccional da OAB/PE (Suplente); ao Exmo. Sr. Fernando Luiz Buarque de Lacerda Filho, Conselheiro Seccional da OAB/PE (Suplente); à Exma. Sra. Flávia Maria Pessoa Guerra, Conselheira Seccional da OAB/PE (Suplente); ao Exmo. Sr. Frederico José Matos de Carvalho, Conselheiro Seccional da OAB/PE (Suplente); à Exma. Sra. Gilmara Leal de Arruda, Conselheira Seccional da OAB/PE (Suplente); ao Exmo. Sr. Gustavo Machado Tavares, Conselheiro Seccional da OAB/PE (Suplente); ao Exmo. Sr. Jorge Márcio Pereira, Conselheiro Seccional da OAB/PE (Suplente); ao Exmo. Sr. José Luiz de Mendonça Galvão Júnior, Conselheiro Seccional da OAB/PE (Suplente); ao Exmo. Sr. Kleyvson José de Miranda, Conselheiro Seccional da OAB/PE (Suplente); ao Exmo. Sr. Leonardo Camello de Barros, Conselheiro Seccional da OAB/PE (Suplente); ao Exmo. Sr. Luiz Felipe Farias Guerra de Moraes, Conselheiro Seccional da OAB/PE (Suplente); à Exma. Sra. Manuela dos Santos Soares Lira, Conselheira Seccional da OAB/PE (Suplente); ao Exmo. Sr. Marcelo Augusto Leal de Farias, Conselheiro Seccional da OAB/PE (Suplente); à Exma. Sra. Maria Angelica Vila Nova de Albuquerque, Conselheira Seccional da OAB/PE (Suplente); ao Exmo. Sr. Mark Sander de Araújo Falcão, Conselheiro Seccional da OAB/PE (Suplente); à Exma. Sra. Mônica Resende da Cunha, Conselheira Seccional da OAB/PE (Suplente); à Exma. Sra. Renata Germanna Lopes Ferreira, Conselheira Seccional da OAB/PE (Suplente); ao Exmo. Sr. Ricardo Andrade Bezerra Barros, Conselheiro Seccional da OAB/PE (Suplente); ao Exmo. Sr. Ricardo André Bandeira Marques, Conselheiro Seccional da OAB/PE (Suplente); ao Exmo. Sr. Ricardo de Lima e Souza, Conselheiro Seccional da OAB/PE (Suplente); ao Exmo. Sr. Rogério José Bezerra de Souza Barbosa, Conselheiro Seccional da OAB/PE (Suplente); ao Exmo. Sr. Rômulo Marinho Falcão, Conselheiro Seccional da OAB/PE (Suplente); à Exma. Sra. Schamypou Bernardo Bezerra, Conselheira Seccional da OAB/PE (Suplente); ao Exmo. Sr. Ticiano Tôrres Gadêlha, Conselheiro Seccional da OAB/PE (Suplente); ao Exmo. Sr. Wdson Pyyre Soares Silva, Conselheiro Seccional da OAB/PE (Suplente); à Exma. Sra. Shynaide Mafra Holanda Maia, Conselheira Seccional da OAB/PE (Suplente); à Exma. Sra. Silvana Ribeiro e Fonseca, Conselheira Seccional da OAB/PE (Suplente); à Exma. Sra. Yanne Katt Teles Rodrigues Alves, Conselheira Seccional da OAB/PE (Suplente).

<b>Justificativa</b>
<p>O presente requerimento tem por finalidade congratular a nova mesa diretora da Ordem dos Advogados de Pernambuco (OAB-PE), para gestão bienal 2022 a 2024. A eleição ocorreu no dia 16 de novembro do corrente ano, cuja posse acontecerá no dia 1º de janeiro de 2022.</p> <p>A chapa Advocacia Mais Unida, ganhou as eleições com 7.389 votos. A diretoria eleita é composta pelo presidente Fernando Ribeiro Lins, pela vice-presidente Ingrid Zanella e também pelos seguintes membros Ivo Tinô do Amaral Junior, secretário-geral; Manoela Alves dos Santos, secretária-geral adjunto; Carlos Eduardo Ramos Barros, diretor-tesoureiro; e Anne Cristine Silva Cabral, presidente da Caixa de Assistência dos Advogados de Pernambuco (CAAPE).</p> <p>Também foram eleitos junto com a nova direção da OAB-PE os novos conselheiros federais e conselheiros seccionais. Assim, desejamos os melhores votos de boa sorte na gestão bienal de 2022 a 2024 à frente da Ordem dos Advogados de Pernambuco (OAB-PE), instituição de destaque impar na fiscalização e orientação ao exercício da advocacia.</p> <p>Ante tais considerações, solicito dos meus ilustres pares a melhor das acolhidas para a aprovação deste requerimento em plenário.</p>
<b>Sala das Reuniões, em 25 de Novembro de 2021.</b>
<b>Eriberto Medeiros</b>

## Requerimento Nº 003668/2021

<b>Justificativa</b>
<p>Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado <b>VOTO DE APLAUSO</b> ao Secretário Estadual de Saúde, aos Secretários Executivos e a toda equipe técnica que compõe àquele órgão, em reconhecimento ao excelente trabalho que desenvolvem no Estado de Pernambuco.</p> <p>Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Ilmo. Sr. Dr. André Longo, Secretário Estadual de Saúde de Pernambuco.</p>
<b>Sala da Comissão de Saúde e Assistência Social, em 25 de Novembro de 2021.</b>
<b>Eriberto Medeiros</b>

## Requerimento Nº 003668/2021

<b>Justificativa</b>
<p>O pleito da Comissão de Saúde e Assistência Social da Alepe visa homenagear a atuação e trabalho de excelência desenvolvido pelo secretário estadual, gestores, equipe técnica e por todos os trabalhadores da saúde na assistência à população, especialmente durante a pandemia da Covid-19, através da Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco</p> <p>Pernambuco foi um dos estados mais transparentes em relação à luta contra o Covid-19 no Nordeste, principalmente quanto aos quesitos vacinação e ampliação da testagem para Covid-19. No período, também esteve à frente de outros Estados, na ampliação da rede assistencial, na descentralização dos serviços com os municípios do interior, convocação e nomeação de profissionais de saúde, dentre outras ações de fortalecimento dos serviços de saúde.</p> <p>A gestão estadual se organizou, planejou e criou estratégias de enfrentamento a pandemia, mobilizou a sociedade civil na prevenção da doença e os trabalhadores da saúde para salvar vidas. Registre-se que Estado teve, em 2021, a segunda menor taxa de mortalidade do Brasil por Covid-19.</p> <p>O Governo de Pernambuco, por meio da Secretaria Estadual de Saúde, seguiu os ensinamentos da ciência, cumpriu as regras estabelecidas pela Organização Mundial da Saúde (OMS) e, mesmo com tantos desafios, tem se destacado em âmbito nacional pelo seu comprometimento e eficiência, valorizando a vida e o bem-estar da população pernambucana.</p> <p>Pelo exposto, peço o apoio dos nobres Pares para que aproveem este Requerimento.</p>
<b>Sala da Comissão de Saúde e Assistência Social, em 25 de Novembro de 2021.</b>
<b>Deputada Roberta Arraes</b> – presidente
<b>Deputado Isaltino Nascimento</b> – vice-presidente
<b>Deputada Clarissa Tercio</b>
<b>Deputada Simone Santana</b>
<b>Deputado Cleiton Collins</b>

## Requerimento Nº 003669/2021

<b>Justificativa</b>
<p>Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado <b>VOTO DE APLAUSO</b> a equipe médica que assistiu o Deputado Antônio Fernando em seu procedimento cirúrgico de Descolamento de Retina + Catarata OE na Clínica Oftalmológica São Lucas, em São Paulo/SP.</p> <p>Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Marisa Fonseca, Instrumentadora; Prof.º Dr. Francisco Cordeiro, Chefe do Departamento de Cirurgia do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal de Pernambuco – UFPE; Dra. Luiza Bittencourt de Souza, Médica; Dr. Ricardo Okada, Médico.</p>
<b>Sala da Comissão de Saúde e Assistência Social, em 25 de Novembro de 2021.</b>
<b>Deputada Roberta Arraes</b> – presidente
<b>Deputado Isaltino Nascimento</b> – vice-presidente
<b>Deputada Clarissa Tercio</b>
<b>Deputada Simone Santana</b>
<b>Deputado Cleiton Collins</b>

## Requerimento Nº 003669/2021

<b>Justificativa</b>
<p>O pleito do Colegiado tem por finalidade prestar homenagem à equipe médica que atendeu o deputado Antônio Fernando na ocasião da sua enfermidade ocular - deslocamento de retina.</p> <p>O descolamento da retina é um problema grave e que necessita de tratamento urgente. Na fase inicial, o acometimento na retina pode ser localizado ou amplo, todavia se não se efetuar um tratamento rápido toda a retina pode descolar, levando à perda da visão e cegueira.</p> <p>O primeiro atendimento ao deputado foi pelo Dr. Francisco Cordeiro, do Hospital Português, que identificou o problema e fez de imediato as devidas orientações. A partir do diagnóstico, o deputado Antônio Fernando foi encaminhado à Clínica Oftalmológica São Lucas, em São Paulo/SP, para realização da cirurgia.</p> <p>Registre-se o sucesso da cirurgia e nosso voto de aplauso a toda equipe médica que o atendeu, ao tempo em que agradecemos e comemoramos o pleno restabelecimento e retorno ao trabalho do atuante Parlamentar e querido membro da Comissão de Saúde e Assistência Social da Alepe.</p> <p>Pelo exposto, peço o apoio dos nobres Pares para que aproveem este Requerimento.</p>
<b>Sala da Comissão de Saúde e Assistência Social, em 25 de Novembro de 2021.</b>
<b>Deputada Roberta Arraes</b> – presidente
<b>Deputado Isaltino Nascimento</b> – vice-presidente
<b>Deputada Clarissa Tercio</b>
<b>Deputada Simone Santana</b>
<b>Deputado Cleiton Collins</b>

## Requerimento Nº 003670/2021

<b>Justificativa</b>
<p>Faleceu na manhã de 28 de novembro de infarto, o Vereador de Frei Miguelinho Moisés Ferreira dos Santos. Ele tinha 63 anos e passou mal na casa do sogro, na comunidade de Placas, zona rural do município, sendo socorrido pelo SAMU para o Hospital e Maternidade João Alexandre de Oliveira em Frei Miguelinho e transferido para o Hospital Mestre Vitalino, em Caruaru, onde já deu entrada sem vida. Moisés exercia o quinto mandato no legislativo municipal e foi eleito no último pleito com 542 votos. O parlamentar havia casado pela terceira vez há duas semanas e deixa dois filhos de relacionamentos anteriores.</p> <p>Pelo sentimento de perda pelo falecimento do Sr. Moisés Ferreira dos Santos, apresento as nossas mais sentidas condolências aos familiares e amigos.</p> <p>Por assim ser, queremos deixar-lhe, como homenagem póstuma, a oficialização de um VOTO DE PESAR, no Plenário desta Casa Legislativa, o que materializamos através deste requerimento.</p>
<b>Sala das Reuniões, em 29 de Novembro de 2021.</b>
<b>Aluísio Lessa</b>

**Sala da Comissão de Saúde e Assistência Social, em 25 de Novembro de 2021.**

**Deputada Roberta Arraes** – presidente

**Deputado Isaltino Nascimento** – vice-presidente

**Deputada Clarissa Tercio**

**Deputada Simone Santana**

**Deputado Cleiton Collins**

## Requerimento Nº 003670/2021

<b>Justificativa</b>
<p>Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as demais formalidades regimentais, que seja enviado um <b>Voto de Aplauso</b> ao <b>município de Santa Cruz do Capibaribe</b> pela vitória nas categorias “Desenvolvimento Socioeconômico e Ordem Pública” e “Eficiência Fiscal e Transparência” da etapa estadual do Prêmio Band Cidades Excelentes 2021.</p>
<b>Sala das Reuniões, em 29 de Novembro de 2021.</b>
<b>Aluísio Lessa</b>

<b>Justificativa</b>
<p>Fiscal e Transparência” da etapa estadual do Prêmio Band Cidades Excelentes 2021.</p> <p>Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Paulo Henrique Saraíva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Fábio Aragão, Prefeito de Santa Cruz do Capibaribe; Helinho Aragão, Vice-prefeito de Santa Cruz do Capibaribe; Nêga, Vereadora de Santa Cruz do Capibaribe; Demir da Saúde, Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Caetano Motos, Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Augusto Maia, Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Irmão Soares, Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Capile da Palestina, Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Emanuel Ramos, Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Zezin Buxin, Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Ze Boi, Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Gilson Julião, Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Zeba, Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; José Carlos da Silva ( Carlinhos da Cohab), Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Nego Ze, Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Flávio Pontes, Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Vando da Sertec, Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Jessyca Cavalcanti, Vereadora de Santa Cruz do Capibaribe; Nailson Ramos, Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Cíntia Valéria Barbosa da Silva, Presidente da ASCAP - Associação Empresarial de Santa Cruz do Capibaribe; Rádio Santa Cruz FM - 98,5, Diretor; Rádio Comunidade FM, Diretor; Rádio Vale FM, Diretor.</p>
<b>Sala das Reuniões, em 29 de Novembro de 2021.</b>
<b>Aluísio Lessa</b>

<b>Justificativa</b>
<p>O município de Santa Cruz do Capibaribe é destaque no Prêmio Band Cidades Excelentes 2021, ficando em primeiro lugar, na etapa estadual das cidades acima de 100 mil habitantes, na categoria Desenvolvimento Socioeconômico e Ordem Pública e em segundo lugar, na categoria Eficiência Fiscal e Transparência.</p> <p>O Prêmio Cidades Excelentes é uma parceria do Grupo Bandeirantes com o Instituto Aquila, com o objetivo de reconhecer, incentivar, valorizar e disseminar soluções de gestões que sirvam de exemplos no país inteiro.</p> <p>Todas as cidades concorrem ao prêmio, avaliadas em 3 categorias, de acordo com o tamanho populacional. A avaliação é feita a partir de ferramenta desenvolvida pelo Instituto Aquila, o IGMA (Índice de Gestão Municipal Aquila).</p> <p>A plataforma é estruturada em Inteligência Artificial, que, através de um algoritmo, consolida resultados a partir de 41 indicadores em uma única nota final.</p> <p>Os indicadores são construídos a partir de 5 pilares: eficiência fiscal e transparência, educação, saúde e bem-estar, infraestrutura e mobilidade urbana e desenvolvimento socioeconômico e ordem pública.</p> <p>Na etapa estadual, Santa Cruz do Capibaribe foi destaque em Desenvolvimento Socioeconômico e Ordem Pública, que avalia PIB per capita, taxa de homicídios, taxa de mortes no trânsito, porcentagem da população economicamente ativa empregadas, dentre outros.</p> <p>Na categoria Eficiência Fiscal e Transparência, foram avaliadas a porcentagem de endividamento, autonomia fiscal, índice de Transparência, Aderência ao Plano de Contas, dentre outros.</p> <p>De acordo com o prefeito Fábio Aragão, “em menos de um ano da nossa gestão, o município está sendo reconhecido pelo bom trabalho que nossa equipe está realizando. É gratificante saber que estamos trilhando o caminho certo. O trabalho que estamos realizando desde o início do ano, com a alimentação constante do Portal da Transparência, os auxílios emergenciais, a antecipação do décimo terceiro, os altos índices na redução de homicídios, está sendo coroado com essa premiação. Posso garantir a vocês que esse será apenas o início de uma gestão competente e com muita vontade de fazer o melhor para o nosso povo”.</p> <p>Esse reconhecimento é mais uma prova da boa gestão pública exercida na capital do Polo de Confeções do agreste pernambucano. Sendo assim, face à relevância da qual se reveste o nosso pleito, estamos nos dirigindo aos Ilustres Pares desta Casa para solicitar junto a eles a melhor das acolhidas, para que este Voto de Aplauso seja aprovado com unanimidade.</p>
<b>Sala das Reuniões, em 24 de Novembro de 2021.</b>
<b>Diogo Moraes</b>

## Requerimento Nº 003671/2021

<b>Justificativa</b>
<p>Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado Voto de Aplauso ao jurista e escritor José Paulo Cavalcanti Filhos por sua eleição para a Academia Brasileira de Letras (ABL).</p> <p>Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento José Paulo Cavalcanti Filho, Escritor e Advogado.</p>
<b>Sala das Reuniões, em 24 de Novembro de 2021.</b>
<b>Diogo Moraes</b>

## Requerimento Nº 003671/2021

<b>Justificativa</b>
<p>Advogado, jurista, romancista com mais de 18 livros publicados no Brasil e no exterior, além de profundo conhecedor da obra do escritor português Fernando Pessoa, o pernambucano José Paulo Cavalcanti Filho foi eleito na noite desta quinta-feira, 25 de novembro, o mais novo imortal da Academia Brasileira de Letras. Ocupará a cadeira de número 39, que pertenceu ao vice-presidente Marco Maciel, falecido no dia 12 de junho passado. José Paulo Cavalcanti Filho foi consagrado por 21 dos 34 votos dos integrantes da ABL presentes ao evento.</p> <p>A notícia de sua escolha para a mais importante casa literária do país, fundada por Machado de Assis em 1897, nos enche de grande alegria por ser ela o reconhecimento da qualidade e do valor literário da obra de José Paulo Cavalcanti Filho - autor de títulos memoráveis como Fernando Pessoa, Uma Quase Biografia (vencedor do Prêmio Jabuti) e Fernando Pessoa, O Livro das Citações. Ocupante da cadeira de número 27 da Academia Pernambucana de Letras, José Paulo Cavalcanti Filho vem dando grandes contribuições ao Brasil não só no campo literário ao longo dos seus 73 anos.</p> <p>Formado pela Faculdade de Direito do Recife, foi secretário-geral do Ministério da Justiça e ministro interino de Justiça no governo José Sarney. Integrou a Comissão Nacional da Verdade, instituída em maio de 2012 e que apurou as graves violações de direitos humanos ocorridas no Brasil entre os anos de 1948 e 1988. Consultor da Unesco e do Banco Mundial, foi também presidente do Conselho Administrativo de Defesa Econômica, da Empresa Brasileira de Notícias e do Conselho de Comunicação Social. Compôs também o Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico e Social de Pernambuco (Cedes/PE), instalado em maio de 2007 pelo governador Eduardo Campos e que teve a honra de coordenar.</p> <p>Homem de destacada visão social, compreende que o grande papel da Academia Brasileira de Letras é reunir seu poderoso acervo intelectual voltando-se para a educação popular. Recém eleito, destacou que tal missão é o que há de mais transformador e revolucionário. Juntamo-nos a ele nesse crença e desde já desejamos sucesso ao estimado amigo.</p> <p>Pelas razões acima expostas, julgo ser justo o Voto de Aplausos que ora solicito, tendo a certeza de que meus pares me acompanharão, à unanimidade, nesta justa homenagem.</p>
<b>Sala das Reuniões, em 26 de Novembro de 2021.</b>
<b>Waldemar Borges</b>

## Requerimento Nº 003672/2021

<b>Justificativa</b>
<p>Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais seja enviado um <b>VOTO DE PESAR</b>, pelo falecimento do Sr. <b>Moisés Ferreira dos Santos</b>, ocorrido em 28 de Novembro de 2021, em Frei Miguelinho.</p> <p>Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. José Francisco Cavalcanti Neto, Secretário da Casa Civil do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Eduardo Figueiredo, Secretário Executivo da Casa Civil do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Nilton Mota, Presidente da PERPART/Pernambuco Participações e Investimentos S/A; à Exma. Sra. Adriana Assunção, Prefeita do Município de Frei Miguelinho; ao Exmo. Sr. Gilmar Assunção, Secretário de Finanças e Ex-Prefeito do Município de Frei Miguelinho; ao Exmo. Sr. José Severino dos Santos Neto, Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Frei Miguelinho; ao Exmo. Sr. Leonardo José da Silva, Presidente da União dos Vereadores de Pernambuco/LVP; à Ilma. Sra. Josefa Eliane Alves, Esposa; ao Ilmo. Sr. Moisés Ferreira dos Santos Júnior, Filho; ao Ilmo. Sr. Carlos Eduardo Tony dos Santos, Filho.</p>
<b>Sala das Reuniões, em 26 de Novembro de 2021.</b>
<b>Waldemar Borges</b>

## Requerimento Nº 003672/2021

<b>Justificativa</b>
<p>Faleceu na manhã de 28 de novembro de infarto, o Vereador de Frei Miguelinho Moisés Ferreira dos Santos. Ele tinha 63 anos e passou mal na casa do sogro, na comunidade de Placas, zona rural do município, sendo socorrido pelo SAMU para o Hospital e Maternidade João Alexandre de Oliveira em Frei Miguelinho e transferido para o Hospital Mestre Vitalino, em Caruaru, onde já deu entrada sem vida. Moisés exercia o quinto mandato no legislativo municipal e foi eleito no último pleito com 542 votos. O parlamentar havia casado pela terceira vez há duas semanas e deixa dois filhos de relacionamentos anteriores.</p> <p>Pelo sentimento de perda pelo falecimento do Sr. Moisés Ferreira dos Santos, apresento as nossas mais sentidas condolências aos familiares e amigos.</p> <p>Por assim ser, queremos deixar-lhe, como homenagem póstuma, a oficialização de um VOTO DE PESAR, no Plenário desta Casa Legislativa, o que materializamos através deste requerimento.</p>
<b>Sala das Reuniões, em 26 de Novembro de 2021.</b>
<b>Waldemar Borges</b>

## Requerimento Nº 003672/2021

<b>Justificativa</b>
<p>Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais seja enviado um <b>VOTO DE PESAR</b>, pelo falecimento do Sr. <b>Moisés Ferreira dos Santos</b>, ocorrido em 28 de Novembro de 2021, em Frei Miguelinho.</p> <p>Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. José Francisco Cavalcanti Neto, Secretário da Casa Civil do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Eduardo Figueiredo, Secretário Executivo da Casa Civil do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Nilton Mota, Presidente da PERPART/Pernambuco Participações e Investimentos S/A; à Exma. Sra. Adriana Assunção, Prefeita do Município de Frei Miguelinho; ao Exmo. Sr. Gilmar Assunção, Secretário de Finanças e Ex-Prefeito do Município de Frei Miguelinho; ao Exmo. Sr. José Severino dos Santos Neto, Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Frei Miguelinho; ao Exmo. Sr. Leonardo José da Silva, Presidente da União dos Vereadores de Pernambuco/LVP; à Ilma. Sra. Josefa Eliane Alves, Esposa; ao Ilmo. Sr. Moisés Ferreira dos Santos Júnior, Filho; ao Ilmo. Sr. Carlos Eduardo Tony dos Santos, Filho.</p>
<b>Sala das Reuniões, em 26 de Novembro de 2021.</b>
<b>Waldemar Borges</b>

## Requerimento Nº 003673/2021

<b>Justificativa</b>
<p>Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um <b>VOTO DE APLAUSO</b> ao 1º Batalhão Integrado Especializado de Policiamento, 1º BIEsp, na pessoa do <b>Sr. Comandante Major Flávio Carneiro</b>, em razão do 4º aniversário do 1º BIEsp na cidade de Caruaru, completados no dia 14 de novembro de 2021.</p> <p>Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento. Comandante Major Flávio Carneiro, do 1º BIEsp - Batalhão Integrado Especializado de Policiamento.</p>
<b>Sala das Reuniões, em 29 de Novembro de 2021.</b>
<b>Aluísio Lessa</b>

## Requerimento Nº 003673/2021

<b>Justificativa</b>
<p>Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um <b>VOTO DE APLAUSO</b> ao 1º Batalhão Integrado Especializado de Policiamento, 1º BIEsp, na pessoa do <b>Sr. Comandante Major Flávio Carneiro</b>, em razão do 4º aniversário do 1º BIEsp na cidade de Caruaru, completados no dia 14 de novembro de 2021.</p> <p>Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento. Comandante Major Flávio Carneiro, do 1º BIEsp - Batalhão Integrado Especializado de Policiamento.</p>
<b>Sala das Reuniões, em 29 de Novembro de 2021.</b>
<b>Aluísio Lessa</b>

## Requerimento Nº 003673/2021

<b>Justificativa</b>
<p>Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um <b>VOTO DE APLAUSO</b> ao 1º Batalhão Integrado Especializado de Policiamento, 1º BIEsp, na pessoa do <b>Sr. Comandante Major Flávio Carneiro</b>, em razão do 4º aniversário do 1º BIEsp na cidade de Caruaru, completados no dia 14 de novembro de 2021.</p> <p>Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento. Comandante Major Flávio Carneiro, do 1º BIEsp - Batalhão Integrado Especializado de Policiamento.</p>
<b>Sala das Reuniões, em 29 de Novembro de 2021.</b>
<b>Aluísio Lessa</b>

<b>Justificativa</b>
<p>Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um <b>Voto de Aplauso</b> ao <b>município de Santa Cruz do Capibaribe</b> pela vitória nas categorias “Desenvolvimento Socioeconômico e Ordem Pública” e “Eficiência</p>



<b>Sala das Reuniões, em 24 de Novembro de 2021.</b>
<b>Tony Gel</b>

## Requerimento Nº 003680/2021

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um Voto de Aplauso a Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco (HEMOPE), que completou no último dia vinte e cinco de novembro, quarenta e quatro anos de fundação.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exmo. Senhor Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Exmo. Senhor André Longo Araújo de Melo, Secretário de Saúde do Estado de Pernambuco; Exma. Senhora Gessyanne Vale Paulino, Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco.

<b>Justificativa</b>
<p>Venho aos meus ilustres pares prestar uma homenagem a Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco (HEMOPE), que completou no último dia vinte e cinco de novembro, quarenta e quatro anos de fundação. A Fundação Hemope é uma organização de caráter científico, educacional e assistencial que está vinculada à Secretaria de Saúde do Governo do Estado de Pernambuco. Sua atuação se dá nos segmentos da Hemoterapia e Hematologia, através da produção científica, formação qualificada de recursos humanos e prestação de serviços especializados. Sua missão é desenvolver ações de saúde na área do sangue, no Estado de Pernambuco, produzindo bens e serviços, promovendo e disseminando conhecimentos, aportados nos valores do respeito, da transparência, da competência, do fortalecimento, da segurança e da satisfação dos clientes. O Hemope se destaca como referência no estado em diagnóstico laboratorial e tratamento das patologias do sangue, atuando, também, no desenvolvimento da medicina transfusional e no apoio aos serviços de transplante de órgãos em Pernambuco, no particular aspecto da histocompatibilidade de doadores e receptores. Sendo assim solicito aos meus prezados pares a aprovação deste voto de aplauso, como uma maneira de parabenizar os que fizeram e fazem parte dessa importantíssima instituição do nosso estado, que contribui imensamente para a saúde de todos pernambucanos.</p>

<b>Sala das Reuniões, em 30 de Novembro de 2021.</b>
<b>Antônio Moraes</b>

## Requerimento Nº 003681/2021

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades Regimentais, que seja enviado um Voto de Aplausos ao General de Exército Richard Fernandez Nunes, pela posse como novo Comandante do Comando Militar do Nordeste. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento General de Exército Richard Fernandez Nunes, Comandante do Comando Militar do Nordeste.

<b>Justificativa</b>
<p>O General de Exército RICHARD FERNANDEZ NUNES, é natural do Rio de Janeiro. Passou a pertencer ao Exército através da Escola Preparatória de Cadetes do Exército na Academia Militar das Agulhas Negras. Foi promovido ao posto atual em 31 de julho de 2021. Realizou diversos cursos e estágios no Exército Brasileiro sendo estes: Defesa Química, Biológica e Nuclear; Aperfeiçoamento de Oficiais; Comando e Estado-Maior; Adaptação à Caatinga; Comandante de Unidades Blindadas; Política, Estratégia e Alta Administração do Exército; e Comunicação Social.</p> <p>No exterior, concluiu o Curso de Altos Estudos Estratégicos no Centro Superior de Estudos da Defesa Nacional, em Madri. É bacharel em Direito pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro e possui o MBA Executivo da Fundação Getúlio Vargas. Foi comandante de bateria no 31º Grupo de Artilharia de Campanha (Escola); instrutor do Curso de Artilharia da Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais - EsAO; Ajudante-de-ordens do Vice-Presidente da República, e Observador Militar na Missão de Verificação das Nações Unidas na Guatemala (MINUGUA). Como oficial de estado-maior, serviu no Comando da 10ª Brigada de Infantaria Motorizada, no Recife; foi assessor militar e professor na Academia Militar dos EUA, em West Point; e instrutor da Escola de Comando e Estado Maior do Exército (ECEME). Comandou o 5º Grupo de Artilharia de Campanha Autopropulsado - Grupo Salomão da Rocha, em Curitiba, chefiou o Centro de Estudos Estratégicos da ECEME, gerenciando a sua transformação no Instituto Meira Mattos (IMM). Sua última comissão como oficial superior foi a chefia da Divisão de Planejamento e Gestão do Centro de Comunicação Social do Exército - CCOMSEX, em Brasília. Cumulativamente, coordenou as ações de Defesa Química, Biológica, Radiológica e Nuclear, junto ao Comando de Operações Especiais, no Centro de Coordenação de Prevenção e Combate ao Terrorismo, durante a Copa das Confederações FIFA/2013.</p> <p>Como oficial-general, comandou a 14ª Brigada de Infantaria Motorizada - Brigada Silva Paes, em Santa Catarina, tendo assumido, durante o verão 2014/2015 o comando do 5º contingente da Força de Pacificação na Operação São Francisco, no Complexo da Maré. Comandou a ECEME - Escola Marechal Castello Branco, no Rio de Janeiro, no período de setembro de 2016 a março de 2018. No período de fevereiro a dezembro de 2018, esteve à frente da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro, no contexto da Intervenção Federal. No dia 03 de setembro do ocorrente ano, assumiu o Comando Militar do Nordeste em cerimônia que contou com a presença do Presidente Jair Bolsonaro e do Governador Paulo Câmara. Desejamos ao General Richard Fernandez Nunes, os melhores votos de profícua gestão à frente do Comando Militar do Nordeste. Que Deus o cubra de sapiência e proteção.</p>

<b>Sala das Reuniões, em 30 de Novembro de 2021.</b>
<b>William Brlgido</b>

## Requerimento Nº 003682/2021

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um **VOTO DE APLAUSO** ao **Sargento Valdemar Pedro de Lima Filho** pelos mais de 30 anos de serviços prestados à população pernambucana. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Valdemar Pedro de Lima Filho, Sargento.

<b>Justificativa</b>
<p>A referida homenagem tem como objetivo, exaltar o brilhante trabalho desenvolvido pelo Sargento Valdemar Pedro de Lima Filho, em prol da população pernambucana, o sargento Valdemar iniciou sua carreira na Polícia Militar na década de 80 e durante todos esses anos conquistou o respeito da população, principalmente após a criação da Companhia Independente De Policiamento Com Motocicleta (CIPMoto) em 2004, quando o Sargento Valdemar começou a atuar na ROCAM do 4º Batalhão da Polícia Militar. Foram inúmeras operações, apreensões, criminosos presos e dentre outras ocorrências de alta periculosidade. O Sargento Valdemar, ingressou na carreira policial no ano de 1988, anos de brilhantes atuações fizeram com que ele fosse promovido à patente de 1º Sargento da Polícia Militar de Pernambuco e passando para a reserva, será promovido para Subtenente.</p> <p>Sargento Valdemar é conhecido como um dos policiais militares de Pernambuco mais atuante, tendo logrado êxito na maioria de suas operações, retirando de circulação inúmeros criminosos de alta periculosidade. Para o Sargento Valdemar, contribuir para coibir a criminalidade e trazer paz à população é o seu maior orgulho, tendo verdadeiro amor pela profissão que exerce. Ele é tão querido pela população que até música e clipe foram feitos para prestigiar este homem em decorrência da sua atuação como policial. Uma verdadeira figura pública da nossa sociedade, pois o trabalho excepcional como policial militar durante os seus mais de 30 anos de serviços prestados faz jus à inúmeras homenagens prestadas nas vésperas da sua aposentadoria, que irá ocorrer agora dia 30 de novembro de 2021. Merecido descanso para o homem que tem doado tantos anos de vida em prol da segurança do nosso Estado.'</p> <p>Por esse motivo, nosso voto de aplauso ao Sargento Valdemar, que vem trilhando esse caminho com garra, esperança num futuro melhor e muita coragem, para fazer o que tem que ser feito, um exemplo para tantos outros colegas de farda que convivem e se inspiram nele.</p>

<b>Sala das Reuniões, em 30 de Novembro de 2021.</b>
<b>Erick Lessa</b>

## Requerimento Nº 003683/2021

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um **VOTO DE CONGRATULAÇÕES à LIDE PERNAMBUCO**, na pessoa de seu Fundador e Presidente, Sr. Drayton Nejaim Filho, Fundador e Presidente do LIDE Futuro, Daniel Asfora, e a presidente do LIDE Mulher, Roberta Laurindo pelos seus 10 anos de atividades em Pernambuco.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Drayton Nejaim Filho, Fundador e Presidente do LIDE Pernambuco; Daniel Asfora, Presidente do LIDE Futuro; Roberta Laurindo, LIDE Mulher.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A referida homenagem tem como objetivo, ressaltar a importância do LIDE PERNAMBUCO nesses 10 anos de atividades no âmbito do estado de Pernambuco.

O LIDE Pernambuco completa dez anos consolidada como a principal plataforma institucional do Estado, conectando 400 empresas e 600 lideranças empresariais públicas privadas e associativas em Pernambuco, além de incentivar essa conexão com as 20 cidades do Brasil em que o grupo atua, e 12 países.

O LIDE Pernambuco tem Drayton Nejaim como fundador e presidente do Sistema no Estado. Junto com Daniel Asfora (fundador e presidente do LIDE Futuro), e Roberta Laurindo (presidente do LIDE Mulher), formam a estrutura de liderança do grupo.

O LIDE Pernambuco também alcançou a posição de segunda maior unidade do Sistema LIDE no Mundo, desde 2015, condição que atraiu para nosso Estado o maior Fórum Empresarial do Brasil, promovido pelo grupo, que trouxe a Pernambuco 200 lideranças empresariais e da gestão pública do Brasil em 2018.

Ao longo dos 10 anos de atuação o LIDE Pernambuco realizou estudos do ambiente econômico do Estado na crise que iniciou em 2015, escutando 200 lideranças em 10 grupos focais, coordenados pelos economistas Tânia Baceelar e Jorge Jatoba, presidente do LIDE Economia.

O LIDE Pernambuco também liderou iniciativa que arrecadou por convocação do então secretário de esportes do Estado, Felipe Carreras, em 2017, 672 mil reais com os empresários do LIDE para patrocinar o ano de 70 atletas de alto desempenho, através do Programa Todos pelo Esporte.

Em 2020, ano da pandemia, o LIDE Pernambuco digitalizou sua missão, conectando os filiados do nosso estado com os principais líderes do Brasil através de videoconferências, lives, podcasts, boletins informativos e pesquisas específicas on-line.

Nomes como William Waack, Sergio Moro, Viviane Martins, Michel Temer, Romeu Zema, Alcione Albanesi, Leonardo Framil e Sidney Klajner representam a agenda proporcionada pelo LIDE Pernambuco aos seus filiados. E parcerias de conteúdo com Queiroz Cavalcanti Advocacia, CESAR e Finacap apoiaram com informação a tomada de decisão dos líderes pernambucanos.

Este ano, o grupo definiu a desburocratização como propósito institucional, e empreendeu diversas atividades que estimularam o Governo a colocar o assunto na ordem do dia. O trabalho realizado no assunto pelo LIDE Pernambuco mereceu a capa de domingo do Jornal Folha de Pernambuco.

Por esse motivo, nossas congratulações à LIDE Pernambuco, que vem trilhando esse caminho com brilhantismo e muito entusiasmo, contribuindo com o desenvolvimento do nosso Estado.

<b>Sala das Reuniões, em 30 de Novembro de 2021.</b>
<b>Erick Lessa</b>

## Requerimento Nº 003684/2021

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um **VOTO DE APLAUSO** ao **Sr. MANOEL INÁCIO DA SILVA**, pelo imensurável feito de ter doado sangue mais de 50 vezes durante sua vida. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Manoel Inácio da Silva, doador de sangue assíduo do HEMOPE.

<b>Justificativa</b>
<p>Justifica-se a presente homenagem ao Sr. Manoel Inácio da Silva pelo feito exemplar de ter doado sangue mais de 50 vezes. Ele começou a doar sangue quando o HEMOPE Caruaru completou um mês da sua inauguração. Sabendo-se que a frequência máxima é de quatro doações de sangue anuais para o homem e de três doações de sangue anuais para as mulheres, é notável que esse homem passou décadas sendo doador.</p> <p>Nascido na cidade de Toritama, aos 21 dias do mês de maio de 1946, mudou-se para a cidade de Caruaru em 1964 tendo, desde esta data, fixado sua residência nessa cidade.</p> <p>Atitudes como essa nos fazem acreditar em um futuro melhor. Que possamos tomar essa atitude como exemplo, para que possamos servir como instrumentos do bem em prol do próximo, afinal, segundo dados científicos, em cada doação, uma pessoa doa no máximo 450 mL de sangue (menos de 10% do sangue contido no corpo humano) e com isso pode salvar até quatro vidas. Doar sangue é mais que um ato de amor. Trata-se de solidariedade e civismo, pois é sabido que, quando prescrita a transfusão de sangue, a esperança se encontra tão somente no sangue do doador, já que não existe medicamento ou outra substância que possa substituir o sangue; um ato de generosidade, como a do Sr. Manoel não pode passar em branco, pois ao longo de todos esses anos fez diferença na vida de inúmeras pessoas com esse ato de amor e doação.</p> <p>Por esse motivo, nosso voto de aplauso ao Sr. Manoel Inácio da Silva, que vem dando esse exemplo de cidadania e amor ao próximo através de sua doação regular de sangue, que passaram de mais de 50 doações.</p>

<b>Sala das Reuniões, em 30 de Novembro de 2021.</b>
<b>Erick Lessa</b>

## Requerimento Nº 003685/2021

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais seja enviado um **VOTO DE CONGRATULAÇÕES ao município de PRIMAVERA** pelos seus 58 anos de Emancipação Política, no dia 20.12.2021.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Ilmo. Sr. Antonio Olegário Filho, Presidente da Câmara do Município de Primavera; ao Ilmo. Sr. Alberto Rodrigo Ferreira, Vereador do Município de Primavera; ao Ilmo. Sr. Bruno Tadeu Guanabara, Vereador do Município de Primavera; a Ilma. Sra. Cláudia Maria de Lima, Vereadora do Município de Primavera; ao Ilmo. Sr. Edmilton Zacarias da Silva, Vereador do Município de Primavera; ao Ilmo. Sr. Jadson Falcão, Vereador do Município de Primavera; ao Ilmo. Sr. José Carlos dos Santos, Vereador do Município de Primavera; a Ilma. Sra. Joseane Maria da Silva Faccioli, Vereadora do Município de Primavera; ao Ilmo. Sr. Severino Ramos da Silva, Vereador do Município de Primavera; a Ilma. Sra. Severina Moura Batista Peixoto, Ex-Prefeita do Município de Primavera; ao Ilmo Sr. Romildo Francisco Torres Filho, Liderança.

<b>Justificativa</b>
<p>Primavera fica localizada na região da Mata Sul do Estado de Pernambuco, distante 97 km de Recife, com aproximadamente 15.230 habitantes. A origem do seu nome vem do antigo Engenho Primavera que pertencia ao Capitão Antonio Lima Ribeiro, e ficou com esse nome por causa da grande quantidade de flores de cor vermelha que recebe o nome de “primavera”. Depois ao redor, foram surgindo barracas e casas, iniciando assim o povoamento do local, e posteriormente uma vila, sendo elevada em 1963 a categoria de Cidade.</p> <p>O município oferece como importante ponto turístico a Cachoeira do Urubu, que tem 77 metros de queda d’água. O local também conta com um parque ecoturístico, que dispõe de quatro piscinas naturais, abastecidas pelas várias nascentes existentes na região que mantem a água sempre renovada. Outros pontos de interesse turísticos são os engenhos históricos do século XIX, como a Usina União Industrial S/A e o Engenho Preferência.</p> <p>Economicamente a indústria de transformação é a maior atividade onde a alimentar (açúcar) é o principal gênero. A agropecuária é a segunda maior atividade, sendo o principal produto a cana-de-açúcar.</p> <p>Portanto na passagem de mais um aniversário desse município pernambucano, envio os parabéns, a fim de prestar esta justa homenagem.</p> <p>Considerando como plenamente justificado, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.</p>

<b>Sala das Reuniões, em 30 de Novembro de 2021.</b>
<b>Aluísio Lessa</b>

## Requerimento Nº 003686/2021

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais seja enviado um **VOTO DE APLAUSO** ao **município de FREI MIGUELINHO** pelos seus 58 anos de Emancipação Política, no dia 20.12.2021.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a Exma. Sra. Adriana Assunção, Prefeita do Município de Frei Miguelinho; ao Exmo. Sr. José Severino dos Santos Neto, Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Frei Miguelinho; ao Ilmo. Sr. Antonio Fernandes de Lima, Vereador do Município de Frei Miguelinho; ao Ilmo. Sr. Deoclécio João de Souza, Vereador do Município de Frei Miguelinho; ao Ilmo. Sr. José Ancieto de Lima, Vereador do Município de Frei Miguelinho; ao Ilmo. Sr. José Carlos Morotó, Vereador do Município de Frei Miguelinho; ao Ilmo. Sr. José Emerson Medeiros de Lucena, Vereador do Município de Frei Miguelinho; a Ilma. Sra. Maria Natália da Silva, Vereadora do Município de Frei Miguelinho; ao Ilmo. Sr. Miguel Farias de Aguiar, Vereador do Município de Frei Miguelinho; ao Exmo. Sr. Gilmar Assunção, Secretário de Finanças e Ex-Prefeito do Município de Frei Miguelinho; ao Ilmo. Sr. Juarez Bezerra de Medeiros, Assessor.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Frei Miguelinho fica localizada na região Agreste do Estado de Pernambuco, distante 114 km de Recife, com aproximadamente 16.630 habitantes. Localizada em terras de antigas sesmarias concedidas no século XVII, Olho d’Água de Onça (antiga

denominação de Frei Miguelinho), teve seu início de povoamento nas proximidades do Riacho Topada, afluente do Rio Capivara, hoje Capibaribe.

Apresenta como principais atividades econômicas a agropecuária, serviços e social. Os povoados mais importantes deste município são: Lagoa de João Carlos, Placa, Capivara, Chã do Carmo, Algodão do Manso, Juá do Manso, Chã Grande e Valdemar Lima (Topada) e Patos.

O município é nacionalmente conhecido como “a cidade dos garçons” ou “capital dos garçons”. Ganhou esse apelido devido ao fato de ser a maior fonte de garçons para a Região Metropolitana do Recife. São muitos profissionais espalhados pelos restaurantes da capital pernambucana e de centros maiores como as cidades do Rio de Janeiro e São Paulo. Para comemorar o título, todo ano é realizada a esta do Garçom com churrasco em praça pública e muita música. Além dessa, também é bastante conhecida a festa de seu padroeiro, São José, que ocorre todo ano no mês de março.

Portanto na passagem de mais um aniversário desse município pernambucano, envio os parabéns, a fim de prestar esta justa homenagem.

Considerando como plenamente justificado, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.

**Sala das Reuniões, em 30 de Novembro de 2021.**

**Aluísio Lessa**

## Requerimento Nº 003687/2021

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado **Votos de Aplausos** ao Gabinete de Assessoria Jurídica às Organizações Populares (GAJOP) nas figuras das Coordenadoras Executivas Edna Jatobá e Deila Martins, pelos 40 anos de história de luta pelo reconhecimento dos direitos dos/das pernambucanos/as.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Edna Jatobá, Coordenadora Executiva; Deila Martins, Coordenadora Executiva.

#### Justificativa

O Gabinete de Assessoria Jurídica às Organizações Populares – GAJOP é uma entidade da sociedade civil, criada em 1981, com Status Consultivo Especial no Conselho Econômico e Social (ECOSOC) da ONU. Tem como missão institucional “*Defender e promover os Direitos Humanos, com foco no Acesso à Justiça e Segurança, em especial, dos segmentos socialmente vulneráveis, através da Educação em Direitos Humanos, do Controle Social e do Monitoramento de Políticas Públicas, visando à construção de uma sociedade digna, justa e democrática*”.

O GAJOP atua há 40 anos na defesa irrestrita de direitos humanos, especialmente de crianças e adolescentes, compõe a Rede Justiça Criminal, a Plataforma Brasileira de Políticas sobre Drogas e é signatária da Agenda Nacional pelo Desencarceramento. Possui assento no Conselho Estadual de Direitos Humanos | PE, realiza fiscalização do Sistema Prisional, é filiado ao Movimento Nacional de Direitos Humanos (MNDH), coordena a Associação Nacional dos Centro de Defesa da Criança e do Adolescente (ANCED), compõe a Associação Brasileira das Organizações Não Governamentais (Abong), a Plataforma Brasileira de Direitos Humanos, Econômicos, Sociais, Culturais e Ambientais (Plataforma DHESCA Brasil) e outros espaços de controle social das Políticas Públicas.

São 4 décadas na luta pela efetivação dos direitos da população pernambucana, atuando ativamente na construção dos direitos humanos, em programas de combate à violência e na garantia da segurança pública.

Ante o exposto e entendendo que a luta do GAJOP é fundamental na construção de um Pernambuco mais igualitário, solicitamos a aprovação deste requerimento aos(às) nossos(nossas) ilustres pares.

**Sala das Reuniões, em 30 de Novembro de 2021.**

**Juntas**

## Requerimento Nº 003688/2021

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um **VOTO DE APLAUSO** ao Ilustríssimo Senhor RANILSON RAMOS, Conselheiro do Tribunal de Contas de Pernambuco – TCE, por ter sido eleito, por unanimidade, novo presidente da instituição, para o biênio 2022-2023.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Ilmo. Sr. Raniilson Brandão Ramos, Conselheiro.

#### Justificativa

Este pleito objetiva encaminhar um **VOTO DE APLAUSO** ao Ilustríssimo Senhor RANILSON RAMOS, Conselheiro do Tribunal de Contas de Pernambuco – TCE, por ter sido eleito, por unanimidade, novo presidente da instituição, para o biênio 2022-2023. Raniilson Ramos é sertanejo, nascido em 21/07/1957 na cidade de Orocó, no Sertão do São Francisco. Tem bacharelado em Economia pela Universidade Federal de Pernambuco. Ingressou no Tribunal de Contas de Pernambuco na gestão do ex-governador Eduardo Campos, onde atualmente é vice-presidente. Já foi Diretor da Escola de Contas Públicas Professor Barreto Guimarães (2018-2019), Ouvidor (2016-2017), Presidente da 1ª Câmara (2014-2015) e Presidente da 2ª Câmara (2013). Tenho certeza que Raniilson Ramos, enquanto presidente da Corte de Contas do nosso Estado, conduzirá os trabalhos com a firmeza, seriedade e dedicação que o cargo requer.

Por tudo exposto, peço o apoio dos nobres Pares para que aproveem este Requerimento.

**Sala das Reuniões, em 30 de Novembro de 2021.**

**Roberta Arraes**

## Requerimento Nº 003689/2021

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um **VOTO DE APLAUSO** a Ilustríssima Senhora Dorgivânia Arraes pelo êxito no pleito eleitoral do Conselho Regional de Contabilidade de Pernambuco – CRCPE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Ilma. Sra. Maria Dorgivânia Arraes Barbará, Contadora.

#### Justificativa

Este pleito objetiva encaminhar um **VOTO DE APLAUSO** a Ilustríssima Senhora Dorgivânia Arraes pelo êxito no pleito eleitoral do Conselho Regional de Contabilidade de Pernambuco – CRCPE.

A Chapa vencedora, da qual Dorgivânia Arraes faz parte, é formada por profissionais de diversos segmentos da contabilidade e representa os êxitos da gestão, já que Dorgivânia é a atual presidente e vai ser reconduzida ao cargo em janeiro de 2022.

Dorgivânia marcou história ao tomar posse no início de 2020, por ser a primeira mulher eleita presidente do Conselho Regional de Contabilidade de Pernambuco. O trabalho foi reconhecido pelos profissionais da categoria e agora ela é a primeira mulher eleita e reeleita presidente do CRCPE.

Mesmo com todos os desafios já existente e os que estão por vir, tenho certeza que Dorgivânia continuará conduzindo os trabalhos com a firmeza e seriedade já costumeira, sempre buscando a valorização do profissional de contabilidade de Pernambuco.

Por tudo exposto, peço o apoio dos nobres Pares para que aproveem este Requerimento.

**Sala das Reuniões, em 30 de Novembro de 2021.**

**Roberta Arraes**

## Requerimento Nº 003690/2021

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja consignado na Ata dos trabalhos de hoje um Voto de Aplauso ao Ilmo. Sr. José Paulo Cavalcanti Filho, por sua eleição à Academia Brasileira de Letras, dia 25 de novembro do corrente.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Ilmo. Sr. José Paulo Cavalcanti Filho, escritor; Ilmo. Sr. Marco Lucchesi, Presidente da Academia Brasileira de Letras; Ilmo. Sr. Lucilo Varejão, Presidente da Academia Pernambucana de Letras.

#### Justificativa

Em eleição realizada dia 25 de novembro último, para a vaga do ex-senador e ex-presidente da Republica, Marco Maciel, ocupante da Cadeira 39, falecido em 12 de junho do corrente, a Academia Brasileira de Letras sufragou com 21 votos, o nome do advogado e escritor pernambucano José Paulo Cavalcanti Filho, profundo conhecedor da obra do poeta português Fernando Pessoa, assim como autor de 18 livros, vários deles publicados no exterior.

Nascido no Recife em 21 de maio de 1948, formado pela Faculdade de Direito do Recife, foi secretário-geral do Ministério da Justiça e ministro interino da Justiça no governo do ex-presidente José Sarney. Presidiu o Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade) e da EBN (Empresa Brasil de Comunicação), bem como Conselho de Comunicação Social, órgão do Congresso Nacional. Consultor da Unesco e do Banco Mundial

Membro da Ordem dos Advogados do Brasil, Diretor do Escritório de Advocacia José Paulo Cavalcanti Filho, do Instituto dos Advogados de Pernambuco e do Instituto dos Advogados Brasileiros. É integrante do Instituto de Direito Comparado Luso Brasileiro, Advogado do Instituto de Estudos do Direito, Ministério da Justiça e do Conselho Pernambuco Pacto 21. É consultor da Secretaria da Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, da Secretaria de Ciência e Tecnologia de Pernambuco e do Congresso Nacional.

Ocupa a cadeira 27 da Academia Pernambucana de Letras.

A sua eleição à Academia Brasileira de Letras traduz um reconhecimento ao intelectual, ao romancista, ao profundo conhecedor da obra do poeta português, Fernando Pessoa, em obra das mais completas e detalhadas sobre a vida do vate lusitano, que exigiu duas décadas de pesquisas no Brasil e em Portugal. Todo esse esforço resultou no primoroso título “Fernando Pessoa – uma quase autobiografia”, vencedor, em 2012, do Prêmio José Ermírio de Moraes, primeiro lugar na Bienal do Livro de Brasília e Prêmio Jabuti. Recebeu premiações em Israel, Espanha, Romênia França, Holanda, Alemanha, Inglaterra, Estados Unidos e Rússia.

A chegada do novo imortal a augusta Academia irá se associar a outros pernambucanos, como o professor Evanildo Bechara, o ex-ministro Marco Vinicius Vilaça, entre outros, e alguns, de saudosa memória, de marcante presença literária na cultura do País, motivo de orgulho aos seus conterrâneos.

Ante o exposto, justificamos a precedente homenagem ao agraciado através deste expediente, ao ensejo de acolhimento pelos Nobres Pares que integram esta Casa Legislativa, pela aprovação.

**Sala das Reuniões, em 30 de Novembro de 2021.**

**Joaquim Lira**

## Requerimento Nº 003691/2021

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos Trabalhos desta Casa, no dia de hoje, um voto de congratulações pelos 58 anos da emancipação do município de Chã Grande, comemorados em 20 de dezembro do corrente ano.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

ao Exmo. Sr. Diogo Alexandre, Prefeito de Chã Grande; ao Exmo. Sr. Jorge Luís da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Chã Grande; ao Exmo. Sr. Janilson José dos Santos, 1º secretário da Câmara Municipal de Chã Grande; ao Exmo. Sr. Inaldo Ferreira da Cruz, 2º secretário da Câmara Municipal de Chã Grande; à Exma. Sra. Maria Célia Lira Santos, vereadora; ao Exmo. Sr. Wedson Soares dos Santos, vereador; ao Exmo. Sr. Jose Davino dos Santos, vereador; ao Exmo. Sr. Gilvan Pereira de Lima, vereador; à Exma. Sra. Jucineide Maria de Melo, vereadora; ao Exmo. Sr. Severino Manuel da Silva, vereador; ao Exmo. Sr. Ademir Batista dos Santos, vereador; ao Exmo. Sr. Andreson Agrício da Silva, vereador.

#### Justificativa

O presente requerimento tem por objetivo prestigiar o aniversário de 58 anos da emancipação política de Chã Grande.

Tendo sido desmembrado de Gravatá, o município de Chã Grande foi instalado em 15 de março de 1964 e criado pela Lei Estadual nº 4961 em 20 de dezembro de 1963. O nome tem origem no acidente geográfico onde se localiza o município, uma vez que o termo chã significa terreno plano no alto de um morro. Sua população estimada é de 21.929 habitantes.

Entre os anos de 1875 e 1878, pessoas provenientes das cercanias, principalmente da cidade de Vitória de Santo Antão, começaram a povoar as terras que formariam a vila, cujo primeiro nome foi Chã das Palmeiras.

Atualmente, devido ao clima ameno e belas paisagens, é um destino bastante procurado por visitantes que buscam sossego e contato com a natureza. A vista do Vale dos Caldeirões, um lugar que fica a cinco minutos do centro da cidade, é um dos atrativos. O solo apropriado faz da agricultura a principal atividade econômica do município, com ênfase na produção de chuchu. Quanto às frutas, são cultivadas graviola, banana, maracujá e manga, além das culturas de cana-de-açúcar, fumo em folha, limão, tomate, batata doce, mandioca e mamão. As atividades econômicas secundárias são o comércio e a indústria em pequena escala, contando apenas com indústrias manufatureiras.

As manifestações populares têm espaço nas comemorações da cidade, especialmente o Carnaval e as festas de São João, São Sebastião e São José. É um município que vem crescendo e se destacando na Região Agreste do estado.

Diante de todo o exposto, solicito aos meus ilustres pares a aprovação deste voto de aplausos pelos 58 anos de emancipação política do município de Chã Grande.

**Sala das Reuniões, em 30 de Novembro de 2021.**

**Eriberto Medeiros**

## Requerimento Nº 003692/2021

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja discutido e votado em Regime de Urgência o Projeto de Lei nº 2847/2021 de autoria do Poder Executivo que acresce dispositivo na Lei nº 13.457, de 3 de junho de 2008, que altera a estrutura organizacional da Polícia Civil de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social.

#### Justificativa

Apresentamos o presente Requerimento para que seja discutido e votado em Regime de Urgência o Projeto de Lei nº 2847/2021 de autoria do Poder Executivo, que acresce dispositivo na Lei nº 13.457, de 3 de junho de 2008, que altera a estrutura organizacional da Polícia Civil de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social.

O referido projeto dispõe sobre a criação de três novas delegacias especializadas no atendimento à mulher, sendo elas em Olinda, Palmares e Arcoverde.

Os gestores municipais dessas cidades aguardam a aprovação do Projeto de Lei nº 2847/2021 para que possam iniciar as obras, ainda neste ano, de construção e/ou reforma dos imóveis que serão cedidos para funcionamento dessas delegacias.

Por tais razões, importa tornar a tramitação em regime de urgência do projeto em comento.

**Sala das Reuniões, em 30 de Novembro de 2021.**

**Delegada Gleide Ângelo**

**Adalto Santos**
**Aglailson Victor**
**Aluísio Lessa**
**Antônio Coelho**
**Antônio Moraes**
**Antonio Fernando**
**Clodoaldo Magalhães**
**Clovis Paiva**
**Delegada Gleide Ângelo**
**Delegado Erick Lessa**
**Diogo Moraes**
**Eriberto Medeiros**
**Fabiola Cabral**
**Fabrizio Ferraz**
**Francimar Pontes**
**Guilherme Uchoa**
**Henrique Queiroz Filho**
**Isaltino Nascimento - Líder**
**João Paulo**
**João Paulo Costa**
**Joaquim Lira**
**Joel da Harpa**
**José Queiroz**
**Laura Gomes**
**Marco Aurélio Meu Amigo**
**Marcantonio Dourado Filho**
**Pastor Cleiton Collins**
**Professor Paulo Dutra**
**Roberta Arraes**
**Rogério Leão**
**Romário Dias**
**Romero Albuquerque**
**Simone Santana**
**Tony Gel**
**Waldemar Borges**
**William Brígido**

**DEFERIDO**

## Pareceres

### PARECER Nº 007287/2021

Vem a esta Comissão de Segurança Pública e Defesa Social, para análise e emissão de parecer, o Substitutivo nº 01/2021, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária no 2350/2021, de autoria da Deputada Alessandra Vieira.

A proposição em análise altera a Lei nº 16.377, de 29 de maio de 2018, que estabelece medidas para prevenção e combate ao assédio, à importunação, bem como ao abuso sexual nos meios de transporte coletivo intermunicipal, no âmbito do Estado de Pernambuco, a fim de inserir disposições sobre o crime de perseguição à mulher.

A proposição original foi apreciada inicialmente na Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria, que propôs e aprovou o Substitutivo n. 01/2021, a fim de adequar a proposta aos termos do princípio da unicidade, previsto no art. 3º, inciso IV, da Lei Complementar nº 171/2011. Cabe agora a este colegiado discutir o mérito da demanda.

#### 2.1. Análise da Matéria

Por meio da Lei Federal nº 14.132/2021, o Congresso Nacional inseriu o art. 147-A no Código Penal Brasileiro, criando o crime de perseguição, também conhecido pelo termo inglês *stalking*.

O tipo penal do art. 147-A define como delito "Perseguir alguém, reiteradamente e por qualquer meio, ameaçando-lhe a integridade física ou psicológica, restringindo-lhe a capacidade de locomoção ou, de qualquer forma, invadindo ou perturbando sua esfera de liberdade ou privacidade", conduta punida com reclusão, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

A referida pena é ainda aumentada de metade se o crime for cometido contra criança, adolescente ou idoso; contra mulher por razões da condição de sexo feminino, nos termos do § 2º-A do art. 121 do Código; e mediante concurso de 2 (duas) ou mais pessoas ou com o emprego de arma.

A partir disso, a fim de auxiliar na prevenção ao mencionado crime, a proposição ora analisada torna obrigatória a afixação de cartazes informativos nos meios de transporte coletivo intermunicipal de passageiros destinados à prevenção e ao combate de atos de perseguição.

A medida proposta se efetiva por meio da alteração da Lei Estadual nº 16.377, de 29 de maio de 2018, que já possui disposições semelhantes quanto à prevenção ao assédio, à importunação e ao abuso sexual contra as mulheres. Assim, os mencionados cartazes devem ser afixados nos terminais e estações de embarque e desembarque de passageiros e no interior dos veículos mencionados no parágrafo único daquele mesmo artigo, contendo as seguintes informações: "A perseguição, o assédio e a importunação sexual no transporte público são crimes! Ligue 190 (Polícia Militar) ou 180 (Central de Atendimento à Mulher) e denuncie!".

#### 2.2. Voto do Relator

Pelas razões expostas neste Parecer, esta relatoria entende que o Substitutivo nº 01/2021 ao Projeto de Lei Ordinária nº 2350/2021 está em condições de ser aprovado por este colegiado técnico, uma vez que contribui para prevenir a ocorrência e buscar a responsabilização daqueles que cometam o crime de perseguição no Estado de Pernambuco.

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expedidas pelo relator, opinamos no sentido de que seja aprovado o Substitutivo nº 01/2021, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária no 2350/2021, de autoria da Deputada Alessandra Vieira.

#### Sala de Comissão de Segurança Pública e Defesa Social, em 30 de Novembro de 2021

	Fabrizio Ferraz <b>Presidente</b>	
	<b>Favoráveis</b>	
Fabrizio Ferraz Alúcio Lessa	<b>Relator(a)</b>	Antônio Moraes

### PARECER Nº 007288/2021

Vem a esta Comissão de Segurança Pública e Defesa Social, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária no 2443/2021, de autoria do Deputado Gustavo Gouveia.

A proposição em análise altera a Lei nº 13.607, de 31 de outubro de 2008, que institui o Conselho Estadual de Políticas Públicas de Juventude e dá providências correlatas, a fim de incluir estabelecimento de políticas de informação quanto à gravidez na adolescência. A proposição foi apreciada e aprovada inicialmente na Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria. Cabe agora a este colegiado discutir o mérito da demanda.

#### 2.1. Análise da Matéria

A propositura em análise altera a Lei nº 13.607, de 31 de outubro de 2008, que institui o Conselho Estadual de Políticas Públicas de Juventude e dá providências correlatas, a fim de incluir estabelecimento de políticas de informação quanto à gravidez na adolescência. Acrescenta-se ao art. 2º da Lei nº 13.607/2008 princípios a serem observados no desenvolvimento das ações, discussões e na definição das resoluções do referido Conselho, a saber:

- sensibilização de jovens e suas famílias acerca dos benefícios da permanência escolar, inclusive em caso de gestação;
- sensibilização de jovens quanto aos riscos da gravidez precoce, bem como quanto aos diferentes métodos contraceptivos disponíveis, especialmente aqueles disponibilizados pelo Sistema Único de Saúde; e
- sensibilização de jovens quanto às infecções sexualmente transmissíveis e as formas de prevenção, diagnóstico e tratamento, com destaque aos serviços fornecidos pelo Sistema Único de Saúde.

Tendo em vista que a gravidez na adolescência é um relevante problema de saúde pública que dá origem a diversos riscos à mãe e ao bebê, como prematuridade, anemia, aborto espontâneo, depressão pós-parto, entre outros, além de acarretar, com frequência, problemas colaterais como a evasão escolar e a rejeição familiar, a promoção de ações que orientem a respeito da gravidez precoce e das infecções sexualmente transmissíveis, informando, sobretudo, os serviços fornecidos pelo SUS nesse âmbito, são bastante importantes, oportunizando o acesso ao direito à saúde e, por consequência, contribuindo para a melhoria das condições de vida da população.

#### 2.2. Voto do Relator

Pelas razões expostas neste Parecer, esta relatoria entende que o Projeto de Lei Ordinária nº 2443/2021 está em condições de ser aprovado por este colegiado técnico, uma vez que a proposição contribui para a promoção do acesso à saúde em Pernambuco, especialmente à população jovem e às mulheres.

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expedidas pelo relator, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária no 2443/2021, de autoria do Deputado Gustavo Gouveia.

#### Sala de Comissão de Segurança Pública e Defesa Social, em 30 de Novembro de 2021

	Fabrizio Ferraz <b>Presidente</b>	
	<b>Favoráveis</b>	
Fabrizio Ferraz Alúcio Lessa	<b>Relator(a)</b>	Antônio Moraes

### PARECER Nº 007289/2021

Em cumprimento ao previsto no art. 107-A do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei Ordinária nº 2388/2021, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo, com as alterações promovidas pela Emenda Modificativa nº 01/2021, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, foi distribuído a esta Comissão de Segurança Pública e Defesa Social.

A proposição principal foi analisada inicialmente pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça quanto aos requisitos de admissibilidade, legalidade e constitucionalidade, tendo recebido a Emenda Modificativa nº 01/2021, a fim de alterar o prazo para vigência, visto que os ajustes no sítio eletrônico de que trata a proposição necessitam de tempo hábil para implantação. Viabilizou-se, assim, a discussão do mérito da demanda pelas demais Comissões Temáticas pertinentes.

Cumprindo o trâmite legislativo, este Colegiado Técnico deve então avaliar a conveniência da proposição, que dispõe sobre o registro pela internet de Boletim de Ocorrência de crime praticado contra mulher por violência doméstica e familiar, criança, adolescente, pessoa idosa e pessoa com deficiência, nos termos que indica.

#### 2.1. Análise da Matéria

O Decreto nº 26.102, de 6 de novembro de 2003, criou, no âmbito da Secretaria de Defesa Social, a Delegacia Interativa, que funcionar em regime de plantões ininterruptos e é composta por uma equipe de delegados, escrivães e/ou agentes de polícia, com competência para recepcionar as ocorrências registradas por meio de sítio eletrônico e encaminhá-las às Delegacias Especializadas para a realização das investigações pertinentes.

O Projeto de Lei em análise pretende estabelecer o registro eletrônico de Boletim de Ocorrência referente a crimes praticados contra mulheres, decorrentes de violência doméstica e familiar, crianças, adolescentes, pessoas idosas e pessoas com deficiência. A partir da proposta, o site da Secretaria de Defesa Social deverá disponibilizar essa ferramenta de registro para os crimes que dispensem a realização de perícia.

A proposição prevê que o Boletim de Ocorrência registrado no sítio eletrônico da Secretaria de Defesa Social deverá ser encaminhado para acompanhamento pela delegacia ou departamento de polícia responsável. Tais órgãos também deverão promover o imediato atendimento da vítima que se encontrar em situação de risco iminente.

Ademais, o registrante do Boletim de Ocorrência deverá receber mensagem com endereços e telefones de contato dos organismos de apoio jurídico e psicossocial ao grupo em situação de vulnerabilidade social no âmbito estadual e municipal.

A propositura ainda estabelece que o descumprimento de suas disposições ensejará a responsabilização administrativa dos dirigentes das instituições públicas, em conformidade com a legislação aplicável, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

A Emenda Modificativa nº 01/2021, apresentada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, apenas altera o prazo para vigência, que antes era imediata e passa a ser de 180 (cento e oitenta) dias após a publicação oficial.

Assim, a proposição é meritória, tendo em vista ser mais uma ferramenta para facilitar o processo de registro das supracitadas ocorrências, diminuir as subnotificações, contribuir com o combate a crimes praticados contra grupos vulneráveis e favorecer a divulgação imediata de informações sobre a rede de proteção social.

#### 2.2. Voto do Relator

Tendo em vista que a proposição estabelece o registro pela internet de Boletim de Ocorrência de crimes praticados contra grupos vulneráveis, evitando que o denunciante tenha que se dirigir até uma delegacia e assim contribuindo para a investigação e combate aos crimes praticados contra tais grupos, o relator entende que o Projeto de Lei Ordinária no 2388/2021, alterado pela Emenda Modificativa nº 01/2021, merece o parecer favorável deste Colegiado Técnico.

Amparada nos fundamentos apresentados pela relatoria, esta Comissão Permanente conclui pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 2388/2021, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo, alterado pela Emenda Modificativa nº 01/2021, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

#### Sala de Comissão de Segurança Pública e Defesa Social, em 30 de Novembro de 2021

Joel da Harpa <b>Relator(a)</b>	Fabrizio Ferraz <b>Presidente</b>	
	<b>Favoráveis</b>	Antônio Moraes
Fabrizio Ferraz Alúcio Lessa		

### PARECER Nº 007290/2021

Vem a esta Comissão de Segurança Pública e Defesa Social, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária no 2477/2021, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães.

A proposição em análise altera a Lei nº 13.302, de 21 de setembro de 2007, que estabelece no âmbito do Estado de Pernambuco os princípios a serem observados pelo Governo do Estado na execução das políticas públicas relacionadas com o combate aos crimes de violência praticados contra a mulher, a fim de instituir novas diretrizes a serem observadas na execução das políticas públicas de combate aos crimes de violência praticados contra a mulher.

A proposição foi apreciada e aprovada na Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria. Cabe agora a este colegiado discutir o mérito da demanda.

#### 2.1. Análise da Matéria

A propositura em análise altera a Lei nº 13.302, de 21 de setembro de 2007, a fim de instituir novas diretrizes a serem observadas na execução das políticas públicas de combate aos crimes de violência praticados contra a mulher.

Nesse sentido, a proposição acertadamente estabelece diretrizes (e não mais princípios, como prevê atualmente a norma que se pretende alterar) a serem observados pelo Poder Executivo estadual quando da execução de políticas públicas voltadas ao enfrentamento à violência contra a mulher, acrescentando uma nova e importante diretriz, que prevê a integração operacional do Poder Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública e do terceiro setor com as áreas de segurança pública, assistência social, assistência jurídica, saúde, educação, trabalho e habitação – o que atende aos ditames do art. 144 da Constituição Federal, o qual prevê que a segurança pública é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos.

Vale ressaltar que a proposição considera como terceiro setor o conjunto formado pelas organizações da sociedade civil constituídas nos termos da alínea "a", do inciso I, do art. 2º, da Lei Federal nº 13.019/2014, a saber: entidades privadas sem fins lucrativos que não distribuam entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva.

#### 2.2. Voto do Relator

Pelas razões expostas neste Parecer, esta relatoria entende que o Projeto de Lei Ordinária nº 2477/2021 está em condições de ser aprovado por este colegiado técnico, uma vez que contribui de maneira relevante para o aperfeiçoamento das políticas de enfrentamento à violência contra a mulher em Pernambuco.

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expedidas pelo relator, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária no 2477/2021, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães.

#### Sala de Comissão de Segurança Pública e Defesa Social, em 30 de Novembro de 2021

	Fabrizio Ferraz <b>Presidente</b>	
	<b>Favoráveis</b>	Antônio Moraes
Fabrizio Ferraz Alúcio Lessa	<b>Relator(a)</b>	

### PARECER Nº 007291/2021

**Comissão de Administração Pública**  
Substitutivo Nº 01/2020, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária Nº 965/2020  
Autor: Deputado Álvaro Porto

**EMENTA: PROPOSIÇÃO PRINCIPAL QUE DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO E INSERÇÃO DO SÍMBOLO DA PESSOA COM VISÃO MONOCULAR NAS PLACAS DE ATENDIMENTO PRIORITÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. RECEBEU O SUBSTITUTIVO Nº 01/2020, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS . NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.**

**1. Relatório**

Vem a esta Comissão de Administração Pública, para análise e emissão de parecer, o Substitutivo Nº 01/2020, apresentado e aprovado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária No 965/2020, de autoria do Deputado Álvaro Porto. O Projeto de Lei original tem por objetivo estabelecer a obrigatoriedade da inserção do símbolo da pessoa com visão monocular nas placas indicativas de atendimento prioritário nos estabelecimentos do estado. A Proposição foi apreciada na Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria. Nessa Comissão, foi apresentado o Substitutivo Nº 01/2020, a fim de afastar possíveis vícios de inconstitucionalidade e promover adequações técnicas na redação do dispositivo. Cabe agora a este colegiado discutir o mérito da demanda.

**2. Parecer do Relator**

## 2.1. Análise da Matéria

A Proposição ora analisada tem por objetivo determinar que as placas que indicam atendimento prioritário para as pessoas com deficiência nos órgãos e entidade públicas e nos estabelecimentos privados de Pernambuco utilizem também o símbolo da pessoa com visão monocular.

Nesse sentido, cabe ressaltar que o Estado de Pernambuco já classifica a visão monocular como deficiência visual, garantindo o acesso daqueles que enxergam com apenas um dos olhos a todos os benefícios protetores inscritos na Política Estadual da Pessoa com Deficiência (Lei nº 14.789/2012).

Ao incluir o referido símbolo nas placas e sinalizações indicativas de prioridade, a proposta tem o mérito de contribuir para publicizar, dar mais visibilidade e facilitar o acesso das pessoas com visão monocular ao seu direito de obter atendimento prioritário nos estabelecimentos do estado.

As entidades terão vinte e quatro meses, a partir da vigência da Lei, para realizar a alteração da sinalização em questão, sob pena de advertência e multa para estabelecimentos privados e de responsabilização administrativa de seus dirigentes no caso dos órgãos e instituições públicas.

Isto posto, fica evidenciada a relevância da Proposição na promoção da dignidade, da autonomia e no reconhecimento dos direitos assegurados por lei às pessoas com visão monocular.

## 2.2. Voto do Relator

Pelas razões expostas neste Parecer, esta relatoria entende que o Substitutivo Nº 01/2020 ao Projeto de Lei Ordinária Nº 965/2020 está em condições de ser aprovado por este colegiado técnico, na medida em que atende ao interesse público ao contribuir para promover a inclusão das pessoas com visão monocular como beneficiárias do atendimento prioritário nos estabelecimentos públicos e privados de Pernambuco.

**3. Conclusão da Comissão**

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos no sentido de que seja aprovado o Substitutivo Nº 01/2020, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária No 965/2020 de autoria do Deputado Álvaro Porto.

**Sala de Comissão de Administração Pública, em 30 de Novembro de 2021**

	<b>Antônio Moraes</b> <b>Presidente</b>	
	<b>Favoráveis</b>	
José Queiroz Isaltino Nascimento	<b>Relator(a)</b>	Alberto Feitosa Tony Gel

**PARECER Nº 007292/2021**

**Comissão de Administração Pública**  
**Substitutivo Nº 01/2021, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao**  
**Projeto de Lei Ordinária Desarquivado Nº 1395/2017**  
**Autoria: Deputada Priscila Krause**

	<b>EMENTA: PROPOSIÇÃO PRINCIPAL que Dispõe sobre as diretrizes a serem observadas na elaboração das políticas públicas voltadas à Primeira Infância e dá outras providências . RECEBEU O SUBSTITUTIVO Nº 01/2021, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS . NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.</b>	
--	--	--

**1. Relatório**

Vem a esta Comissão de Administração Pública, para análise e emissão de parecer, o Substitutivo Nº 01/2021, apresentado e aprovado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária Desarquivado Nº 1395/2017, de autoria da Deputada Priscila Krause.

A proposta dispõe sobre as diretrizes a serem observadas na elaboração das políticas públicas voltadas à Primeira Infância e dá outras providências.

A proposição foi apreciada inicialmente na Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria. Nessa comissão, foi apresentado o Substitutivo Nº 01/2021, com o fim de retirar óbices de constitucionalidade da proposição. Cumpre agora a esta Comissão apreciar o mérito da proposição.

**2. Parecer do Relator**

## 2.1. Análise da Matéria

A proposição em análise visa estabelecer os princípios e as diretrizes a serem observados na elaboração e implementação das políticas públicas do Estado de Pernambuco voltadas à Primeira Infância, em atenção à especificidade e à relevância dos primeiros anos de vida no desenvolvimento infantil e na formação humana.

São grandes os desafios que pais de crianças de 0 a 6 anos de idade enfrentam para que seus filhos se tornem adultos saudáveis e equilibrados. Além dos desafios concretos de assegurar amamentação e acompanhamento pediátrico adequados, de obter uma vaga na creche, de ter acesso à alimentação, à moradia, ainda coexistem as questões socioafetivas como: amor, cuidados, estímulos e interação com os pais.

Dentre outros desafios, os Planos pela Primeira Infância terão como finalidade a prevenção e o combate à violação ou relativização dos direitos e garantias da criança durante a primeira infância; à aplicação de castigos físicos e humilhantes, exploração da criança em atividades veladas pela Constituição Federal, bem como a imposição em qualquer situação degradante; à desnutrição infantil; à mortalidade infantil; e ao desenvolvimento incompleto da capacidade cerebral, falta de coordenação motora, instabilidade emocional e nas relações sociais e aos transtornos psicológicos ligados à interação social.

Trata-se de proposição que envolve ampla discussão e debate sobre a promoção do desenvolvimento integral das crianças durante a primeira infância, visando a que vivam a infância com plenitude e alcancem seu potencial humano.

Assim, a medida legislativa estabelece o fortalecimento e enquadramento de políticas públicas em defesa dos direitos das crianças de zero a seis anos. Por oportuno, tem a orientação de sensibilizar a sociedade acerca dos direitos assegurados pela legislação brasileira, tratados e convenções internacionais à primeira infância, sobretudo, para famílias em situação de vulnerabilidade social, com riscos de exposição à violência.

## 2.2. Voto do Relator

Pelas razões expostas neste Parecer, esta relatoria entende que o Substitutivo Nº 01/2021 ao Projeto de Lei Ordinária Desarquivado Nº 1395/2017 está em condições de ser aprovado por este colegiado técnico, uma vez que evidencia o interesse público com a instituição de normas legais de proteção à primeira infância, contribuindo para fortalecer as políticas públicas voltadas para este público em diferentes eixos temáticos.

**3. Conclusão da Comissão**

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expedidas pelo relator, opinamos no sentido de que seja aprovado o Substitutivo Nº 01/2021, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária Desarquivado Nº 1395/2017, de autoria da Deputada Priscila Krause.

**Sala de Comissão de Administração Pública, em 30 de Novembro de 2021**

	<b>Antônio Moraes</b> <b>Presidente</b>	
	<b>Favoráveis</b>	
José Queiroz Isaltino Nascimento	<b>Relator(a)</b>	Alberto Feitosa Tony Gel

**PARECER Nº 007293/2021**

**Comissão de Administração Pública**  
**Projeto de Lei Ordinária Nº 2639/2021**  
**Autor: Deputado William Brigido**

	<b>EMENTA: PROPOSIÇÃO original que Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de incluir O Dia Estadual da Igreja Universal do Reino de Deus. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.</b>	
--	--	--

**1. Relatório**

Vem a esta Comissão de Administração Pública, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária No 2639/2021, de autoria do deputado William Brigido.

A proposição altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de incluir o Dia Estadual da Igreja Universal do Reino de Deus.

A proposição foi apreciada e aprovada na Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria. Cabe agora a este colegiado discutir o mérito da demanda.

**2. Parecer do Relator**

## 2.1. Análise da Matéria

O Projeto de Lei em análise altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, a fim de incluir o Dia Estadual da Igreja Universal do Reino de Deus, a ser celebrado no dia 9 de julho.

Em 9 de julho de 1977, há 44 anos, a Igreja Universal do Reino de Deus foi fundada pelo Bispo Edir Macedo, no Rio de Janeiro. Atualmente, a instituição dispõe de mais 17 mil pastores e bispos, que atuam em 12,3 mil templos para cerca de 10 milhões de seguidores no Brasil e em outros 135 países. Só em Pernambuco, são mais de 200 igrejas. A Igreja Universal também possui canais de mídia, como emissora de televisão, rádio e sites, bem como programas veiculados por diversas redes de TV do País.

Além disso, a Universal possui um amplo trabalho social em todo o país, especialmente em segmentos como: pessoas em situação de rua, pessoas privadas de liberdade, comunidades carentes, mulheres vítimas de violência doméstica, viciados em drogas etc., atuação que foi intensificada durante a pandemia de Covid-19 para ajudar os mais prejudicados financeiramente e colaborar com o serviço de saúde, cedendo espaços para vacinação, voluntários para auxiliar no transporte de oxigênio, na distribuição de EPI's aos profissionais da saúde, entre tantas outras ações que tornam bastante justa a homenagem promovida por meio da presente proposição.

## 2.2. Voto do Relator

Pelas razões expostas neste Parecer, esta relatoria entende que o Projeto de Lei Ordinária Nº 2639/2021 está em condições de ser aprovado por este colegiado técnico, uma vez que atende ao interesse público na medida em que promove uma justa homenagem à Igreja Universal do Reino de Deus por todo o seu trabalho social e religioso, especialmente no Estado de Pernambuco.

**3. Conclusão da Comissão**

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expedidas pelo relator, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 2639/2021, de autoria do Deputado William Brigido.

**Sala de Comissão de Administração Pública, em 30 de Novembro de 2021**

	<b>Antônio Moraes</b> <b>Presidente</b>	
	<b>Favoráveis</b>	
José Queiroz Isaltino Nascimento	<b>Relator(a)</b>	Alberto Feitosa Tony Gel

**PARECER Nº 007294/2021**

**Comissão de Administração Pública**  
**Projeto de Lei Ordinária Nº 2675/2021**  
**Autoria: Deputada Teresa Leitão**

	<b>EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de incluir o Dia Estadual de Luta e Consientização da Violência contra os Pais. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS . NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.</b>	
--	--	--

**1. Relatório**

Vem a esta Comissão de Administração Pública, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária No 2675/2021, de autoria da Deputada Teresa Leitão.

A proposição objetiva alterar a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, a fim de instituir o Dia Estadual de Luta e Consientização da Violência contra os Pais.

O Projeto foi apreciado inicialmente na Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria, onde recebeu parecer favorável. Cumpre agora a este colegiado avaliar o mérito da proposição.

**2. Parecer do Relator**

## 2.1. Análise da Matéria

A proposição em análise altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, a fim de instituir o Dia Estadual de Luta e Consientização da Violência contra os Pais, a ser celebrado no dia 26 de fevereiro. A agressão de filhos contra seus pais representa um problema social grave, especialmente por na maioria dos casos ser mantido em sigilo, uma vez que os pais agredidos não procuram ajuda, e tampouco denunciam a violência às autoridades.



Diante do exposto, trata-se de importante medida legislativa que tem como um dos principais focos viabilizar o Mercado Livre de Gás no Estado de Pernambuco, modelo cuja implantação atrairá novos empreendimentos industriais em nosso Estado, em especial daqueles que utilizam o gás natural na sua matriz energética.

## 2.2. Voto do Relator

Pelas razões expostas neste Parecer, esta relatoria entende que o Projeto de Lei Ordinária Nº 2775/2021, com a Emenda Modificativa nº 01/2021, está em condições de ser aprovado por este colegiado técnico, uma vez que atende ao interesse público, na medida em que estabelece, de forma alinhada com a legislação federal, regras e condições de estímulo ao crescimento do mercado de gás natural em Pernambuco.

## 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expedidas pelo relator, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária No 2775/2021, de autoria do Governador do Estado, com as alterações promovidas pela Emenda Modificativa nº 01/2021, de autoria do Deputado Eriberto Medeiros.

### Sala de Comissão de Administração Pública, em 30 de Novembro de 2021

	Antônio Moraes <b>Presidente</b>	
	<b>Favoráveis</b>	
José Queiroz Isaltino Nascimento		Alberto Feitosa Tony Gel <b>Relator(a)</b>

# PARECER Nº 007298/2021

**Comissão de Administração Pública**  
**Projetos de Lei Ordinária Nº 2784/2021**  
**Autoria: Deputado Antônio Moraes**

**EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE DENOMINA RODOVIA DEPUTADO GUILHERME UCHOA, A PE-041, DO TRECHO NO MUNICÍPIO DE CARPINA AO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.**

## 1. Relatório

Vem a esta Comissão de Administração Pública, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária No 2784/2021, de autoria do Deputado Antônio Moraes.

O Projeto de Lei visa a denominar Rodovia Deputado Guilherme Uchoa, a PE-041, do trecho no Município de Carpina ao Município de Itapissuma.

A proposição foi apreciada e aprovada na Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria. Cabe agora a este colegiado discutir o mérito da demanda.

## 2. Parecer do Relator

### 2.1. Análise da Matéria

A proposição em análise objetiva denominar Rodovia Deputado Guilherme Uchoa, a PE-041, do trecho no Município de Carpina ao Município de Itapissuma.

O homenageado, Guilherme Aristóteles Uchoa Cavalcanti Pessoa de Melo, foi presidente da Assembleia Legislativa de Pernambuco por seis mandatos consecutivos. Natural do município de Timbaúba, na Mata Norte de Pernambuco, cumpriu seu mandato ininterruptamente de 1994 a 2018, quando veio a falecer.

Bacharel em Direito pela Universidade Federal de Pernambuco - UFPE, era também formado em História (Licenciatura Plena) pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Caruaru. Guilherme Uchoa foi escrivão da Polícia Civil de Pernambuco e Juiz de Direito, tendo atuado nas Comarcas de Palmeirina, Angelim, Riacho das Almas, Caruaru, Cumaru, Goiana, Olinda e do Recife.

Já aposentado como magistrado, iniciou uma frutífera carreira política no legislativo estadual. Como Presidente da Alepe, destacam-se as iniciativas de implementar os processos de modernização da Alepe e de valorização dos funcionários, auxiliando a implantar um plano de cargos e salários da categoria.

Inaugurou em junho de 2017 o Edifício Miguel Arraes de Alencar, novo prédio-sede da Assembleia Legislativa, onde funcionam o Auditório Senador Sérgio Guerra e o Plenário Governador Eduardo Henrique Accioly Campos. Na sua administração foi iniciada a reforma do edifício anexo onde funcionam os setores administrativos da Alepe. Por seu turno, o Palácio Joaquim Nabuco foi transformado em museu.

Diante do exposto, a denominação de Rodovia Deputado Guilherme Uchoa, a PE-041, do trecho no Município de Carpina ao Município de Itapissuma, é um justo e importante reconhecimento às contribuições desta importante figura pública para o desenvolvimento do Estado de Pernambuco, em especial, desta Casa Legislativa.

## 2.2. Voto do Relator

Pelas razões expostas neste Parecer, esta relatoria entende que o Projeto de Lei Ordinária Nº 2784/2021 está em condições de ser aprovado por este colegiado técnico, uma vez que atende ao interesse público, na medida em que promove justa e devida homenagem ao denominar de Rodovia Deputado Guilherme Uchoa, a PE-041, do trecho no Município de Carpina ao Município de Itapissuma.

## 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expedidas pelo relator, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 2784/2021, de autoria do Deputado Antônio Moraes.

### Sala de Comissão de Administração Pública, em 30 de Novembro de 2021

	Alberto Feitosa <b>Presidente</b>	
	<b>Favoráveis</b>	
Antônio Moraes Isaltino Nascimento		José Queiroz Tony Gel <b>Relator(a)</b>

# PARECER Nº 007299/2021

**Comissão de Administração Pública**  
**Projeto de Lei Complementar Nº 2855/2021**  
**Autor: Governador do Estado**

**EMENTA: PROPOSIÇÃO que VISA INSTITUIR O PROGRAMA ESPECIAL DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS RELATIVOS AO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS E DOAÇÃO DE QUAISQUER BENS OU DIREITOS - PERC-ICD. EMENDA QUE MODIFICA A ALÍNEA B DO INCISO II DO ART. 3º DO PROJETO DE LEI Nº 2855/2021, QUE INSTITUI O PROGRAMA ESPECIAL DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS RELATIVOS AO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS E DOAÇÃO DE QUAISQUER BENS OU DIREITOS - PERCICD. RECEBEU A EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2021, DE AUTORIA DO**

**GOVERNADOR DO ESTADO. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS . NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.**

## 1. Relatório

Vem a esta Comissão de Administração Pública, através da Mensagem nº 108/2021, de 16 de novembro de 2021, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Complementar No 2855/2021, bem como a Emenda Modificativa Nº 01/2021, ambos de autoria do Governador do Estado.

O Projeto de Lei em questão institui o Programa Especial de Recuperação de Créditos Tributários relativos ao Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - PERC-ICD. A Emenda Modificativa, por sua vez, altera a alínea b do inciso II do Art. 3º do Projeto, a fim de deixar claro que, na hipótese de pagamento parcelado de créditos tributários do ICD ainda não constituídos, o limite máximo de parcelas corresponderá a 36 (trinta e seis), nos exatos termos aplicáveis ao parcelamento de créditos do ICD já constituídos.

As proposições foram apreciadas e aprovadas na Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria. Cabe agora a este colegiado discutir o mérito da demanda. As referidas proposições encontram-se tramitando nesta Casa Legislativa sob o regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição Estadual.

## 2. Parecer do Relator

### 2.1. Análise da Matéria

O Projeto de Lei Complementar em análise institui o Programa Especial de Recuperação de Créditos Tributários relativos ao Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - PERC-ICD, que consiste na redução de multa e de juros do crédito tributário, bem como da alíquota do ICD, mediante pagamento integral à vista ou parcelado.

Conforme a proposição, a redução de multa e de juros ora proposta se aplica ao crédito tributário com fato gerador ocorrido até 31 de dezembro de 2021 e cuja solicitação de lançamento seja protocolizada até o dia 31 de março de 2022, assim como ao saldo remanescente já parcelado ou reparcelado pelo sujeito passivo.

Quanto ao crédito tributário já constituído ou cuja solicitação do lançamento tenha sido realizada antes da entrada em vigência da proposta legislativa ora analisada, para pagamento integral à vista até 31 de março de 2022, a redução será de 100% (cem por cento) do valor da multa e dos juros; e para o pagamento de 1º de abril a 30 de junho de 2022, a redução será de 50% (cinquenta por cento) do valor da multa e de 90% (noventa por cento) do valor dos juros. Já para o pagamento realizado em até 36 (trinta e seis) parcelas, mensais e sucessivas, com o pagamento da inicial até 30 de junho de 2022, a redução será de 30% (trinta por cento) do valor da multa e de 80% (oitenta por cento) do valor dos juros.

No que se refere ao crédito tributário não constituído, cuja solicitação do lançamento seja realizada após o início da vigência da Lei Complementar ora proposta, referente à penalidade prevista no inciso I do art. 14 da Lei nº 13.974, de 16 de dezembro de 2009, com pagamento integral à vista, ou da parcela inicial, em até 30 (trinta) dias, contados da data da ciência da notificação do lançamento, a redução será de 100% (cem por cento), na hipótese de pagamento integral à vista, e de 50% (cinquenta por cento), na hipótese de pagamento parcelado.

Já a alíquota do ICD relativo a fatos geradores de transmissão por doação, ocorridos entre o início da vigência da proposição em análise e o dia 30 de junho de 2022, ficará reduzida a 1% (um por cento), na hipótese de a totalidade dos bens ou direitos transmitidos, por sujeito passivo destinatário, apresentar valor de até R\$ 246.552,00 (duzentos e quarenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e dois reais) e desde que a solicitação do lançamento seja realizada até 30 de junho de 2022; e, no caso de a totalidade dos bens ou direitos transmitidos, por sujeito passivo destinatário, apresentar valor superior a R\$ 246.552,00 (duzentos e quarenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e dois reais), ficará reduzida a 2% (dois por cento), desde que a solicitação do lançamento seja realizada até 31 de março de 2022; e a 3% (três por cento), desde que a solicitação do lançamento seja realizada de 1º de abril a 30 de junho de 2022.

De acordo com a justificativa presente na Mensagem Nº 108/2021, o Programa em análise foi concebido no curso da Pandemia de Covid-19 e na vigência do Estado de Calamidade Pública em Pernambuco, mantido pelo Decreto do Executivo nº 51.488, de 29 de setembro de 2021, ratificado pelo Decreto Legislativo nº 202, de 14 de outubro de 2021, tratando-se de medida de extrema relevância para viabilizar o pagamento do tributo estadual pelos contribuintes, fragilizados também financeiramente diante da crise econômica pela qual atravessa o País.

Com efeito, a crise de saúde pública em decorrência da pandemia deu origem também a uma crise econômica que levou a uma queda de 4,1% do PIB no país em 2020, a uma inflação de mais de 10% nos últimos 12 meses e a uma taxa oficial de desemprego de 13,2% registrada em agosto de 2021, entre diversos outros problemas que afetaram as finanças pessoais de milhões de brasileiros, razão pela qual o presente Projeto de Lei Complementar se mostra pertinente ao buscar facilitar o pagamento de tributos e a regularização da situação patrimonial para os pernambucanos.

### 2.2. Voto do Relator

Pelas razões expostas neste Parecer, esta relatoria entende que o Projeto de Lei Complementar Nº 2855/2021, com as alterações promovidas pela Emenda Modificativa Nº 01/2021, está em condições de ser aprovado por este colegiado técnico, uma vez que atende ao interesse público, na medida em que, ao viabilizar a regularização da situação patrimonial aos pernambucanos no contexto de crise sanitária e econômica causada pela Pandemia de Covid-19, contribui para o desenvolvimento do Estado de Pernambuco.

## 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expedidas pelo relator, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Complementar Nº 2855/2021, com as alterações promovidas pela Emenda Modificativa Nº 01/2021, ambos de autoria do Governador do Estado.

### Sala de Comissão de Administração Pública, em 30 de Novembro de 2021

	Antônio Moraes <b>Presidente</b>	
	<b>Favoráveis</b>	
José Queiroz <b>Relator(a)</b> Isaltino Nascimento		Alberto Feitosa Tony Gel

# PARECER Nº 007300/2021

**Comissão de Administração Pública**  
**Projeto de Lei Ordinária Nº 2880/2021**  
**Autor: Governador do Estado**

**EMENTA: PROPOSIÇÃO que Autoriza o pagamento do Valoriza Fundeb 2021. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS . NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.**

## 1. Relatório

Vem a esta Comissão de Administração Pública, através da Mensagem nº 111/2021, de 18 de novembro de 2021, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária No 2880/2021, de autoria do Governador do Estado.

O Projeto de Lei em questão autoriza o pagamento do Valoriza Fundeb 2021.

A Proposição foi apreciada e aprovada na Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria. Cabe agora a este colegiado discutir o mérito da demanda. A referida proposição encontra-se tramitando nesta Casa Legislativa sob o regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição Estadual.

## 2. Parecer do Relator

### 2.1. Análise da Matéria

A proposição normativa em análise autoriza, de forma extraordinária, o pagamento do Valoriza Fundeb 2021, correspondente a uma cota global no valor de 260 milhões de reais, destinada aos profissionais da educação básica em efetivo exercício. A iniciativa, que se refere a um incentivo financeiro aos profissionais da educação básica que integram a rede pública estadual de ensino, está em consonância com as disposições constitucionais, sobretudo após a promulgação da Emenda Constitucional (EC) nº 108/2020, que dispôs sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb).

A EC nº 108/2020 tornou permanente e mais robusto o Fundeb, aprimorando os mecanismos de financiamento da educação básica. É importante destacar a determinação constitucional de aplicação mínima de 70% dos recursos do Fundo no pagamento dos profissionais da educação básica em efetivo exercício, elevando o percentual anteriormente previsto para esse fim a partir do ano de 2021. De acordo com o Projeto de Lei, o pagamento do Valoriza Fundeb 2021 observará o princípio da isonomia e demais critérios a serem estabelecidos em Decreto, devendo ocorrer da seguinte forma: os profissionais em efetivo exercício na rede escolar de educação básica receberão o benefício no mês de dezembro de 2021; os profissionais vinculados à Secretaria de Educação e Esportes, que exercem atividades de manutenção e desenvolvimento do ensino, pedagógicas ou administrativas, por sua vez, terão direito ao valor no mês de janeiro de 2022.

Por fim, a proposição autoriza o Poder Executivo a majorar o valor da cota global destinada ao custeio do Valoriza Fundeb 2021 em até 10%, e a compatibilizar, no que couber, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual (LOA), para a consecução dos objetivos previstos. Diante do exposto, fica justificada a aprovação da proposição em questão, que concede incentivo financeiro aos profissionais da educação básica que integram a rede pública estadual de ensino.

## 2.2. Voto do Relator

Pelas razões expostas neste Parecer, esta relatoria entende que o Projeto de Lei Ordinária Nº 2880/2021 está em condições de ser aprovado por este colegiado técnico, uma vez que atende ao interesse público, na medida em que busca valorizar o trabalho desempenhado pelos profissionais da educação por meio da instituição de incentivo financeiro.

## 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expedidas pelo relator, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 2880/2021, de autoria do Governador do Estado.

### Sala de Comissão de Administração Pública, em 30 de Novembro de 2021

	Antônio Moraes <b>Presidente</b>	
	<b>Favoráveis</b>	
José Queiroz <b>Relator(a)</b> Isaltino Nascimento		Alberto Feitosa Tony Gel

## PARECER Nº 007301/2021

Comissão de Administração Pública  
Projeto de Lei Ordinária Nº 2881/2021  
Autor: Governador do Estado

**EMENTA: PROPOSIÇÃO que Altera a Lei nº 11.675, de 11 de outubro de 1999, que consolida e altera o Programa de Desenvolvimento do Estado de Pernambuco – PRODEPE, introduzindo dispositivo interpretativo. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.**

## 1. Relatório

Vem a esta Comissão de Administração Pública, por meio da Mensagem nº 114/2021, de 18 de novembro de 2021, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária No 2881/2021, de autoria do Governador do Estado.

O Projeto de Lei em questão altera a Lei nº 11.675, de 11 de outubro de 1999, que consolida e altera o Programa de Desenvolvimento do Estado de Pernambuco – PRODEPE, introduzindo dispositivo interpretativo.

A proposição foi apreciada e aprovada na Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria. Cabe agora a este colegiado discutir o mérito da demanda, que tramita sob o regime de urgência.

## 2. Parecer do Relator

### 2.1. Análise da Matéria

Trata-se de projeto cujo intuito é basicamente incluir dispositivo interpretativo relacionado a regra contida no art. 16, I, da Lei nº 11.675, de 11 de outubro de 1999, que consolida e altera o Programa de Desenvolvimento do Estado de Pernambuco (PRODEPE). A norma a ser interpretada impede empresas de receber incentivos do programa em caso de não recolhimento integral do ICMS devido nos prazos legais. Ocorre, entretanto, que, como a constituição da dívida ativa tributária é um processo de várias etapas, o termo "ICMS devido" gera incerteza jurídica a respeito do momento em que haveria impossibilidade de participação dos benefícios concedidos pelo PRODEPE.

Nesse contexto, o projeto em apreço define ICMS devido, a qualquer título, como todo aquele passível de lançamento de ofício por atos omissivos ou comissivos, declarado ou não, recolhível por qualquer código de receita, com base na legislação vigente à época do respectivo fato gerador.

Trata-se de uma definição abrangente, mas que deixa clara a cobertura da restrição legal: basta que o tributo seja passível de lançamento de ofício para que o particular não mais faça jus ao recebimento dos benefícios fiscais previstos pelo programa, em caso de não recolhimento integral do ICMS devido.

## 2.2. Voto do Relator

Pelas razões expostas neste Parecer, esta relatoria entende que o Projeto de Lei Ordinária Nº 2881/2021 está em condições de ser aprovado por este colegiado técnico, uma vez que atende ao interesse público ao deixar clara a restrição imposta aos particulares em relação à possibilidade de recebimento dos benefícios do PRODEPE, promovendo a segurança jurídica.

## 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expedidas pelo relator, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 2881/2021, de autoria do Governador do Estado.

### Sala de Comissão de Administração Pública, em 30 de Novembro de 2021

	Antônio Moraes <b>Presidente</b>	
	<b>Favoráveis</b>	
José Queiroz <b>Relator(a)</b> Isaltino Nascimento		Alberto Feitosa Tony Gel

## PARECER Nº 007302/2021

AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2816/2021  
Origem: Poder Executivo do Estado de Pernambuco  
Autoria: Governador do Estado de Pernambuco

Parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº 2816/2021, que altera a Lei nº 15.972, de 23 de dezembro de 2016, que institui as gratificações de presidente e membros de comissões de licitação, no âmbito da administração direta, dos fundos, das fundações, das autarquias e das empresas públicas e sociedades de economia mista dependentes do Tesouro Estadual. **Pela aprovação.**

## 1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação (CFOT), para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária (PLO) nº 2816/2021, oriundo do Poder Executivo, encaminhado por meio da mensagem nº 97/2021, datada de 28 de outubro de 2021, assinada pelo Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Henrique Saraiva Câmara.

A proposta legislativa em debate pretende alterar a Lei nº 15.972, de 23 de dezembro de 2016 com o objetivo de adequar a respectiva norma estadual à nova Lei de Licitações, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Assim, promove nova redação (NR) aos seguintes dispositivos da lei acima mencionada:

- Modifica o art. 4º para incluir a palavra "técnica", bem como o conectivo "ou";
- Altera o Parágrafo único, do art. 4º, a fim de garantir a gratificação do substituído nos casos de licença saúde.

Ao mesmo tempo em que propicia acréscimo (AC) dos seguintes dispositivos à Lei nº 15.972/2016:

"Art. 1º.....  
....."

§ 2º São consideradas independentes, para os fins desta Lei, as empresas públicas e as sociedades de economia mista que não recebam recursos financeiros para pagamento de despesas com pessoal ou de custeio em geral ou de capital, excluídos, no último caso, aqueles provenientes de aumento de participação acionária. (AC)

§ 2º Para fins remuneratórios, o Pregoeiro lotado na Central de Licitações do Estado equivalerá ao Presidente de comissão de licitação referido no inciso I e os integrantes da equipe técnica e da equipe de apoio lotados na Central de Licitações do Estado equivalerão ao membro de comissão de licitação previsto no inciso II. (AC)

Art. 2º-A. Durante o período de convivência legislativa previsto no art. 191 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão observadas as seguintes regras transitórias: (AC)

I - os presidentes das comissões de licitação e os Pregoeiros da Central de Licitações de que trata esta lei serão designados Agente de Contratação quando a Administração optar por licitar de acordo com o novo regime jurídico instituído pela Lei Federal nº 14.133, de 2021; e (AC)

II - as atuais comissões de licitação, permanentes ou especiais, serão designadas Comissões de Contratação, para fins de aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 2021, na condução dos seguintes procedimentos: (AC)

a) pré-qualificação, registro cadastral e procedimento de manifestação de interesse, previstos nos arts. 80 e 87 da Lei Federal nº 14.133, de 2021; e (AC)

b) licitações na modalidade concorrência para contratação de bens e serviços especiais, sob o regime jurídico da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a critério da autoridade competente. (AC)

§ 1º Somente poderão atuar como agentes de contratação os Presidentes de Comissão e os Pregoeiros da Central de Licitações que tenham vínculo efetivo com a Administração Pública ou sejam empregados públicos do quadro permanente. (AC)

§ 2º Os agentes de contratação contarão com o auxílio permanente de equipe de apoio, que poderá corresponder aos atuais membros de comissão de licitação de que trata o inciso II do art. 1º desta Lei, ou ser composta por profissionais terceirizados que neste caso não perceberão a referida gratificação. (AC)

Art. 2º -B. Os procedimentos auxiliares de credenciamento e de registro de preços serão conduzidos por Agente de Contratação. (AC)

Parágrafo único. Na hipótese de o registro de preços ser processado na modalidade concorrência para contratação de bens e serviços especiais, poderá ser conduzido por comissão de contratação, observadas as disposições do art. 2º-A. (AC)

Art. 2º-C. A licitação na modalidade diálogo competitivo, prevista no art. 32 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 será conduzida por comissão especial de contratação, que deverá ser integrada por, no mínimo, 03 (três) servidores estaduais com vínculo efetivo ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração ou servidores cedidos ao Poder Executivo Estadual. (AC)

Art. 3º-A. A Central de Licitações do Estado poderá realizar licitações na modalidade pregão diretamente através de Pregoeiro, que tenha realizado capacitação para exercer a atribuição nos termos definidos em decreto, não se aplicando as disposições contidas no art. 3º. (AC)

Ressalta-se que, conforme o art. 2º do PLO nº 2.816/2021, enquanto não implementada a integração do Sistema PE Integrado ao Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP a que se refere o art. 174 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a publicação de atos, avisos de editais e extratos de contrato se dará no Diário Oficial do Estado e no Sistema PE Integrado. Além disso, a publicidade do inteiro teor de documentos, editais e contratos se dará no Sistema PE Integrado e no Portal da Transparência.

## 2. Parecer do Relator

A proposição vem baseada no artigo 19, caput, da Constituição Estadual e no artigo 194, inciso II, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

De acordo com os artigos 93 e 96 do Regimento Interno desta Casa, compete a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação emitir parecer sobre o presente projeto de lei quanto à adequação às legislações financeira e tributária.

Na justificativa enviada junto com o PLO nº 2.816/2021, o autor argumenta acerca da propositura, nos seguintes termos:

"Tenho a honra de encaminhar, para apreciação dessa augusta Casa, o anexo Projeto de Lei, que altera a Lei nº 15.972, de 23 de dezembro de 2016, que institui as gratificações de presidente e membros de comissões de licitação, no âmbito da administração direta, dos fundos, das fundações, das autarquias e das empresas públicas e sociedades de economia mista dependentes do Tesouro Estadual, com **objetivo de adequar a legislação estadual à nova Lei de Licitações, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**". (grifo nosso)

Quanto ao mérito desta comissão, cumpre destacar que o projeto de lei não acarreta geração de despesa para o Estado de Pernambuco, conforme descrições contidas nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000. Tendo em vista que, apenas, promove ajustes na legislação estadual no sentido de adequá-la à nova Lei de Licitações.

Ademais, na justificativa o autor também menciona o seguinte: "*Registre-se que a proposição não acarreta aumento de despesa, razão pela qual deixo de indicar dotação orçamentária*".

Diante dos esclarecimentos prestados, não enxergo óbices para a aprovação da proposição, na forma como se apresenta, uma vez que ela possui compatibilidade com a legislação orçamentária, financeira e tributária.

Portanto, fundamentado no exposto e considerando a inexistência de conflitos com a legislação pertinente, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 2816/2021, submetido à apreciação.

## 3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação declara que o Projeto de Lei Ordinária nº 2816/2021, de autoria do Governador do Estado de Pernambuco, está em condições de ser aprovado.

### Sala de Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 30 de Novembro de 2021

	Alúcio Lessa <b>Presidente</b>	
	<b>Favoráveis</b>	
Antônio Moraes José Queiroz Isaltino Nascimento		Diogo Moraes Tony Gel <b>Relator(a)</b>

## PARECER Nº 007303/2021

AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2818/2021  
Origem: Poder Executivo do Estado de Pernambuco  
Autoria: Governador do Estado de Pernambuco

Parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº 2818/2021, que altera a Lei nº 13.235, de 24 de maio de 2007, que ratifica o Protocolo de Intenções celebrado entre o Estado de Pernambuco e os Municípios do Recife e de Olinda, visando à criação do consórcio público denominado Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife – CTM. **Pela aprovação.**

## 1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 2818/2021, oriundo do Poder Executivo e encaminhado por meio da Mensagem nº 99/2021, datada de 3 de novembro de 2021 e assinada pelo Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Henrique Saraiva Câmara.

A proposta pretende alterar a Lei nº 13.235, de 24 de maio de 2007, com o intuito de prorrogar, excepcionalmente, os mandatos dos atuais membros do Conselho Superior de Transporte Metropolitano – CSTM até 30 de junho de 2022, sob pena de prejudicar a discussão e deliberação sobre o serviço de transporte público na Região Metropolitana do Recife - RMR.

De acordo com o art. 3º da Lei nº 13.235/2007, compete ao CSTM, dentre outras atribuições, fixar, a partir das propostas encaminhadas pelo Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife – CTM, as tarifas a serem cobradas dos usuários do sistema e demais aspectos de política tarifária que exorbitem as atribuições legais próprias do CTM no controle dos contratos de concessão com os operadores, inclusive reapreiciando os valores tarifários por ocasião dos reajustes e das eventuais revisões contratuais, garantindo o equilíbrio financeiro do Sistema de Transporte Público Coletivo de Passageiros da Região Metropolitana do Recife - STPP/RMR.

A outra modificação pretendida determina que o representante dos estudantes poderá ser eleito mediante Conferência específica para mandato de 4 (quatro) anos, vedada a recondução, a exemplo do que já está previsto para os representantes dos usuários, conforme redação dos itens 4.3.2 e 4.3.3 da Cláusula Quarta do Protocolo de Intenções celebrado entre o estado de Pernambuco e os municípios do Recife e de Olinda, ratificado por aquela lei.

## 2. Parecer do relator

A proposição vem arriada no artigo 19, *caput*, da Constituição Estadual e no artigo 194, inciso II, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

De acordo com os artigos 93 e 96 desse Regimento, compete a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação emitir parecer quanto à sua adequação às legislações orçamentária, financeira e tributária.

Cabe observar a justificativa trazida pelo autor do projeto em análise, que elucida de forma bastante clara o mérito da proposição:

A medida faz-se necessária tendo em vista que o processo de escolha dos membros dos CSTM depende da realização de 14 (quatorze) plenárias regionais, que precisariam ocorrer em 2021 de forma remota à distância, entretanto não foram realizadas devido ao prazo insuficiente para as etapas de contratação de plataforma tecnológica.

Por se tratar de questão de cunho administrativo, não há que se falar em criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, nos termos do artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, uma vez que se dispõe apenas sobre mandatos, sem, todavia, haver regras sobre remuneração dos integrantes do conselho.

Convém registrar que a Lei nº 13.235/2007 recebeu avaliação favorável por parte deste colegiado quando da apreciação do Projeto de Lei Ordinária nº 74/2007, conforme consta no Parecer nº 122/2007, publicado no dia 26 de abril de 2007, cujos termos permanecem válidos.

Diante dos argumentos expendidos, não enxergo óbices para a aprovação da proposição, uma vez que ela não contraria os preceitos da legislação orçamentária, financeira e tributária.

Portanto, fundamentado no exposto e considerando a inexistência de conflito com a legislação pertinente, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 2818/2021, oriundo do Poder Executivo.

## 3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação declara que o Projeto de Lei Ordinária nº 2818/2021, de autoria do Governador do Estado, está em condições de ser aprovado.

### Sala de Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 30 de Novembro de 2021

	Alúcio Lessa <b>Presidente</b>	
	<b>Favoráveis</b>	
Antônio Moraes José Queiroz Isaltino Nascimento		Diogo Moraes Tony Gel
	<b>Relator(a)</b>	

## PARECER Nº 007304/2021

### AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2819/2021

Origem: Poder Executivo do Estado de Pernambuco

Autoria: Governador do Estado de Pernambuco

Parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº 2819/2021, que fixa o quantitativo dos cargos de provimento efetivo do Grupo Ocupacional de Magistério Superior do Quadro Permanente de Pessoal da Universidade de Pernambuco - UPE. **Pela aprovação.**

## 1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação (CFOT), para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária (PLO) nº 2819/2021, oriundo do Poder Executivo, encaminhado por meio da mensagem nº 100/2021, datada de 03 de novembro de 2021, assinada pelo Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Henrique Saraiva Câmara.

A proposta legislativa em análise almeja fixar o quantitativo de vagas dos cargos de provimento efetivo, Professor Universitário e Professor Titular, do Grupo Ocupacional de Magistério Superior do Quadro Permanente de Pessoal da Universidade de Pernambuco - UPE, de que trata a Lei Complementar nº 101, de 23 de novembro de 2007, nos termos do Anexo Único logo abaixo:

### Anexo Único Quantitativo de Cargos do Grupo Ocupacional Magistério Superior

CARGOS	QUANTITATIVO
Professor Universitário	1.289
Professor Titular	12
<b>TOTAL</b>	<b>1.301</b>

Fonte: PLO nº 2819/2021.

## 2. Parecer do Relator

A proposição vem amparada no artigo 19, *caput*, da Constituição Estadual e no artigo 194, inciso II, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

De acordo com os artigos 93 e 96 do Regimento Interno desta Casa, compete a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação emitir parecer sobre o presente projeto de lei quanto à adequação às legislações financeira e tributária.

Na justificativa enviada junto com o PLO nº 2819/2021, o autor argumenta sobre o projeto, nos seguintes termos:

“A presente proposição normativa objetiva fixar o quantitativo e proceder ao remanejamento dos cargos não ocupados de Professor Titular para Professor Universitário, ambos previstos nos incisos I e II do art. 10 da Lei Complementar nº 101, de 23 de novembro de 2007, permitindo-se seu provimento por meio da realização de concurso público”. (grifo nosso)

No que diz respeito ao mérito desta comissão, cumpre destacar que o projeto de lei não acarreta geração de despesa para o Estado de Pernambuco, conforme descrições contidas nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000. Haja vista que, apenas, promove remanejamento de cargos não ocupados de Professor Titular para Professor Universitário.

Ademais, na justificativa o autor também menciona o seguinte: “*Registre-se que a medida ora proposta não acarreta aumento de despesa, razão pela qual deixo de indicar dotação orçamentária, estando, pois, em conformidade com a Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020.*”.

Diante disso, a matéria possui compatibilidade com a legislação orçamentária, financeira e tributária.

Portanto, fundamentado no exposto e considerando a inexistência de conflitos com a legislação pertinente, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 2819/2021, submetido à apreciação.

## 3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação declara que o Projeto de Lei Ordinária nº 2819/2021, de autoria do Governador do Estado de Pernambuco, está em condições de ser aprovado.

### Sala de Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 30 de Novembro de 2021

Alúcio Lessa  
**Presidente**

Antônio Moraes  
José Queiroz  
Isaltino Nascimento

### Favoráveis

Diogo Moraes  
Tony Gel

## PARECER Nº 007305/2021

### AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2820 /2021

Origem: Poder Executivo do Estado de Pernambuco

Autoria: Governador do Estado de Pernambuco

Parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº 2820/2021, que modifica a Lei nº 15.730, de 17 de março de 2016, que dispõe sobre o Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, relativamente ao fornecimento de informações por instituições e intermediadores financeiros e de pagamento e por intermediadores de serviços e de negócios. **Pela aprovação.**

## 1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 2820/2021, oriundo do Poder Executivo, encaminhado por meio da Mensagem nº 101/2021, datada de 03 de novembro de 2021 e assinada pelo Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Henrique Saraiva Câmara.

A proposição pretende modificar a Lei nº 15.730/2016 a fim de incorporar as disposições do Convênio ICMS 134, de 9 de dezembro de 2016, à legislação tributária estadual.

Nesse sentido, cabe observar a justificativa trazida pelo autor do projeto, que elucida de forma bastante clara o mérito da proposição:

A proposta é medida de consolidação normativa e estabelece procedimento para o fornecimento de informações por instituições e intermediadores financeiros e de pagamento, integrantes ou não do Sistema de Pagamentos Brasileiro - SPB, relativamente a operações e prestações promovidas por contribuinte beneficiário de pagamento efetuado por meio de cartões de débito, crédito, de loja (private label), transferência de recursos, transações eletrônicas do Sistema de Pagamento Instantâneo e demais instrumentos de pagamento eletrônicos, bem como por intermediadores de serviços e de negócios, relativamente a operações e prestações de serviço que tenham intermediado.

## 2. Parecer do Relator

A proposição vem arriada no artigo 19, *caput*, da Constituição Estadual e no artigo 194, inciso II, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

De acordo com os artigos 93 e 96 desse Regimento, compete a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação emitir parecer sobre projetos que envolvam matéria tributária ou financeira.

A proposta em análise pretende realizar pequenas modificações na Lei estadual nº 15.730/2016, que trata do ICMS no Estado, não produzindo aumento da despesa pública, muito pelo contrário, tem perspectiva de elevação da arrecadação com o aperfeiçoamento de mecanismos de fiscalização e apuração do tributo.

Portanto, fundamentado no exposto e levando em conta a inexistência de conflitos com as legislações orçamentária, financeira e tributária, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 2820/2021, oriundo do Poder Executivo.

## 3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação declara que o Projeto de Lei Ordinária nº 2820/2021, de autoria do Governador do Estado, está em condições de ser aprovado.

### Sala de Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 30 de Novembro de 2021

	Alúcio Lessa <b>Presidente</b>	
	<b>Favoráveis</b>	
Antônio Moraes José Queiroz Isaltino Nascimento		Diogo Moraes Tony Gel

## PARECER Nº 007306/2021

### AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 2842/2021

Origem: Poder Judiciário do Estado de Pernambuco

Autoria: Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

Parecer ao Projeto de Lei Complementar nº 2842/2021, que altera a Lei Complementar Estadual nº 100, de 21 de novembro de 2007 - Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco -, para adequar a composição da Comissão do Concurso para provimento do cargo de Juiz Substituto de 1ª Entrância da Magistratura do Estado de Pernambuco aos termos da Recomendação do Conselho Nacional de Justiça nº 85, de 12 de janeiro de 2021 e da Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 07, de 25 de junho de 2021. **Pela aprovação.**

## 1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Complementar nº 2842/2021, oriundo do Poder Judiciário de Pernambuco, encaminhado por meio do Ofício nº 1310/2021-GP, de 08 de novembro de 2021, assinado pelo Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJ-PE), Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos.

O projeto pretende alterar a Lei Complementar nº 100/2007, que trata do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, para adequar a composição da Comissão do Concurso para provimento do cargo de Juiz Substituto de 1ª Entrância da Magistratura do Estado de Pernambuco aos termos da Recomendação CNJ nº 85, de 12 de janeiro de 2021, e da Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 07, de 25 de junho de 2021.

Para tanto, a proposição modifica a redação do artigo 101 para estabelecer que a Comissão Examinadora será composta por mais um(a) membro(a), sendo este um integrante do Ministério Público - MP, em obediência ao disposto na Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 7, de 25 de junho de 2021.

Atualmente, a referida comissão é formada por 4 (quatro) membros, sendo 3 (três) desembargadores e 1 (um) representante da OAB-PE.

Em sequência, o projeto acrescenta o §4º ao art. 101 para definir que “na formação da Comissão Examinadora deverá ser assegurada, alternadamente, a composição paritária de gênero”, em obediência ao disposto na Recomendação nº 85/2021 do Conselho Nacional de Justiça.

## 2. Parecer do Relator

A proposição vem arriada no artigo 19, *caput*, da Constituição Estadual e no artigo 194, inciso III, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

De acordo com os artigos regimentais 93 e 96, compete a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação emitir parecer sobre proposições que envolvam matéria tributária ou financeira.

A justificativa encaminhada pelo autor explicita a importância da medida:

Com a aprovação da proposta, fica assegurada a devida sinergia entre as instituições, respeitando-se a simetria constitucional existente entre a Magistratura e o Ministério Público, nos termos do art. 129, §4º, da Constituição da República.

Por outro lado, o projeto atende à Recomendação n. 85, de 2021, do Conselho Nacional de Justiça, que recomenda aos Tribunais de Justiça dos Estados, aos Tribunais Regionais Federais, aos Tribunais Regionais do Trabalho, aos Tribunais de Justiça Militar dos Estados e ao Superior Tribunal Militar a observância, nas vagas de suas indicações, da composição paritária de gênero na formação das Comissões Organizadoras e das Bancas Examinadoras de seus respectivos concursos públicos para ingresso na carreira da magistratura.

Diante dos esclarecimentos prestados, não enxergo óbices para a aprovação da proposição, na forma como ela se apresenta, uma vez que não contraria a legislação orçamentária, financeira e tributária. Portanto, fundamentado no exposto, e considerando a inexistência de conflitos com a legislação pertinente, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação seja pela aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 2842/2021, oriundo do Poder Judiciário de Pernambuco.

### 3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação declara que o Projeto de Lei Complementar nº 2842/2021, de autoria do Tribunal de Justiça de Pernambuco, está em condições de ser aprovado.

#### Sala de Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 30 de Novembro de 2021

	Aluísio Lessa <b>Presidente</b>	
	<b>Favoráveis</b>	
Antônio Moraes José Queiroz Isaltino Nascimento		Diogo MoraesRelator(a) Tony Gel

## PARECER Nº 007307/2021

### AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 2855/2021 E À EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2021

Origem do Projeto e da Emenda: Poder Executivo do Estado de Pernambuco  
Autoria do Projeto e da Emenda: Governador do Estado de Pernambuco

Parecer ao Projeto de Lei Complementar nº 2855/2021, que visa instituir o Programa Especial de Recuperação de Créditos Tributários relativos ao Imposto sobre Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos (ICD), e à sua Emenda Modificativa nº 01/2021. **Pela aprovação.**

#### 1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Complementar nº 2855/2021, oriundo do Poder Executivo, encaminhado por meio da Mensagem nº 108/2021, datada de 16 de novembro de 2021, e assinada pelo Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Henrique Saraiva Câmara.

A proposição busca instituir o Programa Especial de Recuperação de Créditos Tributários – PERC/ICD, que consiste na redução do valor de multas e juros relativos a débitos do Imposto sobre Transmissão *Causa Mortis* ou Direitos (ICD). Na mensagem encaminhada, o autor da iniciativa esclarece que o programa foi concebido no curso da emergência em saúde de importância internacional decorrente da Pandemia da Covid-19 e na vigência do Estado de Calamidade Pública em Pernambuco, período em que houve aumento nos registros de óbitos no Estado.

Concluindo, o autor da proposta afirma que a medida é de extrema relevância para viabilizar o pagamento do tributo estadual pelos contribuintes, fragilizados também financeiramente, tendo em vista que foram atingidos pela crise econômica pela qual atravessa o País. A emenda modificativa nº 01/2021, também de iniciativa do Governador, não traz modificações significativas à proposição, já que visa trazer mais clareza aos requisitos para adquirir o direito à redução das multas em caso de parcelamento de crédito tributário constituído por solicitação do próprio contribuinte, encaminhada após o prazo legal. Segundo a medida, para ter direito ao benefício, o pagamento deverá ocorrer em até 36 parcelas, mensais e sucessivas.

Por fim, o Poder Executivo solicita a adoção do regime de urgência previsto no artigo 21 da Constituição Estadual na tramitação do presente projeto de lei.

#### 2. Parecer do Relator

A proposição vem arriada no artigo 19, *caput*, da Constituição Estadual e no artigo 194, inciso II, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

De acordo com os artigos 93 e 96 desse Regimento, compete a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação emitir parecer sobre o presente projeto de lei quanto à adequação às legislações orçamentária, financeira e tributária.

A proposta trata da instituição de um novo Programa Especial de Recuperação de Créditos Tributários (PERC), a fim de estimular a regularização de contribuintes pernambucanos relativamente a débitos do Imposto sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação, de quaisquer bens ou direitos (ICD).

O artigo 155, inciso I da Constituição Federal define que o ICD é um tributo de competência estadual e o artigo 1º Lei Estadual nº 13.974/2009 estabelece que o fato gerador do tributo é a transmissão *causa mortis* e a doação, a qualquer título, de propriedade ou domínio útil de bem imóvel, de bem móvel e de direito real sobre bem móvel ou imóvel.

O Programa Especial de Recuperação de Créditos proposto consiste na redução de valores de multas e de juros mediante pagamento integral à vista ou parcelado do tributo devido, nas condições estabelecidas.

Os dispositivos da proposição sob análise criam condicionamentos para fruição do benefício, tais como prazo de requerimento e de pagamento, e preveem as hipóteses de perda.

De acordo com o seu artigo 3º, as reduções variam de 30% a 100% do valor da multa e de 80% a 90% do valor dos juros, a depender da modalidade de pagamento escolhida, à vista ou parcelada, e da data de quitação da dívida.

No tocante às condições, o artigo 2º define quais devem ser atendidas para que o contribuinte possa requerer sua adesão ao PERC/ICD, como, por exemplo, o pagamento do valor integral do débito à vista ou, em caso de parcelamento, da primeira parcela, até o dia 30 de junho de 2022, a confissão irrevogável e irretroatável dos respectivos débitos e a desistência expressa de eventuais impugnações, se for o caso. O Projeto observa os ditames da Lei Federal nº 5.172/1966 – Código Tributário Nacional (CTN), tendo em vista que o seu artigo 155-A, inserido na seção relativa à moratória, afirma que o parcelamento será concedido na forma e condição estabelecidas em lei específica. Ademais, vale-se da ressalva contida no § 1º do mesmo dispositivo, cujo preceito veda a exclusão da incidência de juros e multas em caso de parcelamento do crédito tributário, salvo disposição de lei em contrário.

Além dos benefícios de redução dos valores de multa e juros, a iniciativa também visa reduzir a alíquota do ICD para os lançamentos efetuados até 30 de junho de 2022, conforme tabela seguinte:

Valor do Bem ou Direito	Alíquota Vigente	Alíquota Proposta
até R\$ 246.552,00	2%	1%
acima de R\$ 246.552,00 até R\$ 369.828,00	4%	2% se solicitação do lançamento ocorrer
acima de R\$ 369.828,00 até R\$ 493.104,00	6%	até 31/03/2022 ou 3% se ocorrer entre
acima de R\$ 493.104,00	8%	01/04/2022 e 30/06/2022

A modificação da alíquota por meio de lei específica atende ao Princípio da Legalidade Tributária, estabelecido no inciso IV do art. 97 do CTN. Além disso, os percentuais propostos encontram-se abaixo do máximo de 8% definido pela Resolução do Senado Federal nº 09/1992, que atende ao artigo 155, §1º, inciso IV da Constituição Federal.

Quanto à responsabilidade fiscal, é importante destacar que a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF) determina, em seu artigo 14, que a renúncia de receita compreende, entre outras hipóteses, benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

Considerando que o mencionado dispositivo se aplica ao projeto em apreço, ele deve ser acompanhado do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes.

Atendendo à norma legal, o Poder Executivo enviou a seguinte tabela junto com o projeto:

	Estimativa de impacto financeiro	
2021	2022	2023
0,00	11.949.164,27	1.464.166,32

Destaca-se que a renúncia total estimada para 2022 equivale a apenas 0,04% da Receita Corrente Líquida prevista no Projeto de Lei Orçamentária Anual referente ao mesmo exercício.

Além disso, ao afirmar que a iniciativa já guarda compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e está adequada com a Lei Orçamentária Anual de 2021, o Poder Executivo já atendeu ao inciso I do mencionado artigo 14 da LRF, que exige que a renúncia seja considerada na estimativa de receita da lei orçamentária e de que não afetará as metas de resultados fiscais definidas na LDO. Por fim, destaca-se que a aprovação da Emenda Modificativa nº 01/2021, enviada pelo Poder Executivo, não resultará em qualquer impacto financeiro ou orçamentário para o Estado.

O objetivo da alteração é esclarecer que, no caso de crédito tributário ainda não constituído, o contribuinte que solicitar o lançamento tributário após o prazo legal só terá direito a 50% do valor de redução da penalidade se realizar o pagamento do tributo em até 36 parcelas, mensais e sucessivas.

Considerando que a redução do valor já estava prevista na redação original do Projeto (alínea b, inciso II, art. 3º), as informações avaliadas neste parecer, enviadas pelo Poder Executivo com base nas exigências da LRF, já são suficientes para atender ao mandamento legal.

Diante do exposto, não enxergo óbices para a aprovação das proposições, na forma como se apresentam, uma vez que elas respeitam a legislação orçamentária, financeira e tributária.

Portanto, considerando a inexistência de conflitos com a legislação pertinente, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação seja pela aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 2855/2021 e da Emenda Modificativa nº 01/2021, submetidos à apreciação.

### 3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação declara que o Projeto de Lei Complementar nº 2855/2021, com a alteração promovida pela Emenda Modificativa nº 01/2021, ambos de autoria do Governador do Estado, está em condições de ser aprovado.

#### Sala de Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 30 de Novembro de 2021

	Aluísio Lessa <b>Presidente</b>	
	<b>Favoráveis</b>	
Antônio Moraes José Queiroz Isaltino Nascimento		Diogo Moraes Tony Gel

## PARECER Nº 007308/2021

### AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2880/2021

Origem: Poder Executivo do Estado de Pernambuco  
Autoria: Governador do Estado de Pernambuco

Parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº 2880/2021, que autoriza o pagamento do Valoriza Fundeb 2021. **Pela aprovação.**

#### 1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação (CFOT), para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária (PLO) nº 2880/2021, oriundo do Poder Executivo, encaminhado por meio da mensagem nº 111/2021, datada de 18 de novembro de 2021, assinada pelo Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Henrique Saraiva Câmara.

A proposta legislativa pretende autorizar, de forma extraordinária, no exercício de 2021, no âmbito do Estado de Pernambuco, o pagamento do Valoriza Fundeb 2021, correspondente a uma cota global no valor de R\$ 260.000.000,00 (duzentos e sessenta milhões de reais), destinada aos profissionais da educação básica em efetivo exercício na data de publicação da propositura em análise.

Frisa-se que para fins de pagamento do Valoriza Fundeb 2021, são considerados profissionais da educação básica em efetivo exercício:

I - aqueles definidos nos termos do art. 61 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, bem como aqueles profissionais referidos no art. 1º da Lei Federal nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019, em efetivo exercício na rede escolar de educação básica; e

II - os servidores efetivos e contratados temporariamente, na forma da Lei nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011, vinculados à Secretaria de Educação e Esportes, que exercem atividades de manutenção e desenvolvimento do ensino, pedagógicas ou administrativas, não enquadrados no inciso I.

Realça-se que a proposição em debate autoriza, no seu art. 2º, o Poder Executivo a majorar o valor da cota global destinada ao custeio do Valoriza Fundeb 2021 em até 10% (dez por cento).

Ressalta-se que o pagamento do Valoriza Fundeb 2021 observará o princípio da isonomia e demais critérios a serem estabelecidos em Decreto, devendo ocorrer nas seguintes datas:

I - em dezembro de 2021, para os profissionais definidos no art. 61 da Lei Federal nº 9.394/1996, bem como aqueles profissionais previstos no art. 1º da Lei Federal nº 13.935/2019:

- Professores habilitados em nível médio ou superior para a docência na educação infantil e nos ensinos fundamental e médio;
- Trabalhadores em educação portadores de diploma de pedagogia, com habilitação em administração, planejamento, supervisão, inspeção e orientação educacional, bem como com títulos de mestrado ou doutorado nas mesmas áreas;
- Trabalhadores em educação, portadores de diploma de curso técnico ou superior em área pedagógica ou afim.
- Profissionais com notório saber reconhecido pelos respectivos sistemas de ensino, para ministrar conteúdos de áreas afins à sua formação ou experiência profissional, atestados por titulação específica ou prática de ensino em unidades educacionais da rede pública ou privada ou das corporações privadas em que tenham atuado, exclusivamente, na formação técnica e profissional;
- Profissionais graduados que tenham feito complementação pedagógica, conforme disposto pelo Conselho Nacional de Educação; e
- Profissionais de psicologia e de serviço social atuantes nas redes públicas de educação básica que atendam às necessidades e prioridades definidas pelas políticas de educação, por meio de equipes multiprofissionais.

II - em janeiro de 2022, para os profissionais descritos na Lei nº 14.547/2011:

- Contratação de pessoal por tempo determinado para atender às necessidades de excepcional interesse público.

Cabe destacar que as despesas decorrentes deste projeto correrão por conta de dotações consignadas ao Poder Executivo. Além disso, o respectivo projeto autoriza o Poder Executivo, especificamente, para fins de consecução dos objetivos previstos nesta proposição, a compatibilizar, no que couber, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual.

Vale mencionar ainda que caberá ao Poder Executivo regulamentar o presente projeto em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Por fim, o autor solicita a adoção do regime de urgência previsto no artigo 21 da Constituição estadual na tramitação do presente projeto de lei.

#### 2. Parecer do Relator

A proposição vem baseada no artigo 19, *caput*, da Constituição Estadual e no artigo 194, inciso II, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

De acordo com os artigos 93 e 96 do Regimento Interno desta Casa, compete a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação emitir parecer sobre o presente projeto de lei quanto à adequação às legislações financeira e tributária.

Na justificativa enviada junto com o PLO nº 2.880/2021, o autor disserta sobre a propositura, nos seguintes termos:

“Trata-se de incentivo financeiro aos profissionais de Educação Básica que integram a rede estadual pública de ensino de Pernambuco, em consonância com o previsto na Constituição da República, sobretudo após a promulgação da Emenda Constitucional nº 108/2020, que dispôs sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb)”.

O projeto, em discussão, se sujeita às exigências constantes no artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF). Assim, a fim de atestar a regularidade do aumento de despesa proposto, foi encaminhada, junto ao projeto, a documentação exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal com as seguintes informações (Processo SEI nº 1400003000.000129/2021-26)[1]:

a) Estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes (art. 16, inciso I, da LRF):

A repercussão financeira da proposição é R\$ 259.924.228,98 (duzentos e cinquenta e nove milhões, novecentos e vinte e quatro mil, duzentos e vinte e oito reais e noventa e oito centavos) para o ano de 2021, nos exercícios seguintes (2022 e 2023) não repercutirá financeiramente.

b) Premissas e metodologia de cálculo utilizadas (art. 16, § 2º, da LRF):

Esse quesito considerou o grupo de profissionais que serão contemplados com o pagamento do Valoriza FUNDEB 2021, de acordo com o vínculo funcional destes profissionais e o valor global de cada grupo corresponderá:

#### Tabela 1 – Premissas e Metodologia de Cálculo

Profissionais do PCCV	Valor Total
Professor Efetivo	R\$ 146.114.711,55
Analista	R\$ 5.214.747,07
Assistente	R\$ 10.413.024,18
Auxiliar	R\$ 2.800.084,59
Professor CTD	R\$ 89.600.090,42
Profissionais de Educação CTD	R\$ 5.781.571,17
<b>Total</b>	<b>R\$ 259.924.228,98</b>

Fonte: Premissas e Metodologia de Cálculo anexados ao PLO nº 2880/2021.

c) Declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias (art. 16, inciso II, da LRF):

Em atendimento ao item “c”, foi apresentada Declaração assinada eletronicamente pelo Secretário-Executivo de Planejamento e Coordenação, da Secretaria de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco. A referida declaração afirma que o aumento de despesa decorrente do Projeto de Lei em debate possui “adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias”.

d) Origem dos recursos para custear as despesas (art. 17, § 1º, da LRF):

Em atendimento ao item “d”, foram indicadas as dotações para custear a respectiva despesa, conforme tabela abaixo:

#### Tabela 2 – Origem dos Recursos

Atividade	Natureza da Despesa	Fonte	Valor
12.361.1032.4051	3.1.90	109 (Recursos do FUNDEB)	R\$ 259.924.228,98
12.362.1032.4439			
12.122.0438.4385			

Fonte: Demonstrativo da Origem de Recursos anexada ao PLO nº 2880/2021.

Diante dos esclarecimentos prestados, não enxergo óbices para a aprovação da proposição, na forma como se apresenta, uma vez que ela possui compatibilidade com a legislação orçamentária, financeira e tributária. Portanto, fundamentado no exposto e considerando a inexistência de conflitos com a legislação pertinente, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 2880/2021, submetido à apreciação.

#### 3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação declara que o Projeto de Lei Ordinária nº 2880/2021, de autoria do Governador do Estado de Pernambuco, está em condições de ser aprovado.

#### Sala de Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 30 de Novembro de 2021

	Alúcio Lessa <b>Presidente</b>	
	<b>Favoráveis</b>	
Antônio Moraes José Queiroz Isaltino Nascimento		Diogo Moraes Tony Gel

## PARECER Nº 007309/2021

#### AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2881/2021

Origem: Poder Executivo do Estado de Pernambuco

Autoria: Governador do Estado de Pernambuco

Parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº 2881/2021, que pretende alterar a Lei nº 11.675, de 11 de outubro de 1999, que consolida e altera o Programa de Desenvolvimento do Estado de Pernambuco – Prodepe, introduzindo dispositivo interpretativo. **Pela aprovação.**

#### 1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 2881/2021, oriundo do Poder Executivo, encaminhado por meio da Mensagem nº 114/2021, datada de 18 de novembro de 2021, e assinada pelo Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Henrique Saraiva Câmara.

O projeto pretende alterar a Lei nº 11.675, de 11 de outubro de 1999, que consolida e altera o Programa de Desenvolvimento do Estado de Pernambuco – Prodepe, introduzindo dispositivo interpretativo.

Na mensagem encaminhada, o autor explica que a modificação proposta busca estabelecer a correta interpretação do trecho “ICMS devido, a qualquer título”, para fins da aplicação da suspensão da empresa incentivada, dissipando-se eventuais divergências interpretativas no âmbito da própria Administração Pública e, por conseguinte, evitando-se desnecessária judicialização de demandas contra a Fazenda Pública.

Além disso, solicita a adoção do regime de urgência previsto no artigo 21 da Constituição estadual na tramitação do presente projeto de lei.

#### 2. Parecer do relator

A proposição vem arrimada no artigo 19, *caput*, da Constituição Estadual e no artigo 194, inciso II, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

De acordo com os artigos 93 e 96 desse Regimento, compete a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação emitir parecer sobre o presente projeto de lei quanto à adequação às legislações orçamentária, financeira e tributária.

O projeto pretende acrescentar o § 11 ao artigo 16 da Lei nº 11.675/1999, que é a lei que atualmente disciplina o Prodepe, conforme leitura do seu artigo 1º.

O dispositivo a ser acrescentado tem o intuito de esclarecer a regra do inciso I do *caput* daquele mesmo artigo 16, cujo conteúdo prevê que a empresa incentivada fica impedida de utilizar os incentivos fiscais concedidos pelo programa caso não efetue o recolhimento integral do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS devido, a qualquer título, nos prazos legais.

Diante da imprecisão de como esse cálculo deve ser feito na prática, a inovação propõe uma definição mais clara, que considera como ICMS devido, a qualquer título, todo aquele passível de lançamento de ofício por atos omissivos ou comissivos, declarado ou não, recolhível por qualquer código de receita, com base na legislação vigente à época do respectivo fato gerador.

Assim, serão introduzidos, na própria lei de regência do Prodepe, mais elementos para a exata compreensão da imprecisa norma, cujo preceito disciplina uma hipótese desfavorável ao contribuinte contemplado, o que demanda segurança jurídica na sua aplicação.

Ou seja, trata-se de regra meramente interpretativa, com o fito de dirimir dúvidas quanto à incidência do impedimento de fruição do benefício fiscal, já concedido e disciplinado pela própria Lei nº 11.675/1999.

Essa situação costuma ser classificada pela doutrina como interpretação autêntica ou legislativa, que ocorre quando o sentido de uma norma é explicado por outro dispositivo legal, produzido pelo próprio legislador.

Nesse sentido, a proposta, por si só, não promove criação ou expansão de ação governamental que acarrete aumento da despesa, nos termos do artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, uma vez que não institui uma política pública nova.

Com isso, fica afastada a necessidade de acompanhamento de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e de declaração do ordenador da despesa de que a medida tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal para situações de aumento de despesa pública.

Tampouco amplia o benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita, pois o incentivo já fora concedido anteriormente, o que afasta, também, as exigências do artigo 14 daquela mesma norma complementar federal.

Por fim, é importante ressaltar que o inciso I do artigo 106 da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional, estabelece que a lei se aplica a ato ou fato pretérito, em qualquer caso, quando seja expressamente interpretativa, excluída a aplicação de penalidade à infração dos dispositivos interpretados. Daí por que o artigo 2º do projeto impõe que a nova lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Diante dos argumentos expendidos, não enxergo óbices para a aprovação da proposição na forma como se apresenta, uma vez que ela não contraria as prescrições da legislação orçamentária, financeira e tributária.

Portanto, fundamentado no exposto, e considerando a inexistência de conflito com a legislação pertinente, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 2881/2021, oriundo do Poder Executivo.

#### 3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação declara que o Projeto de Lei Ordinária nº 2881/2021, de autoria do Governador do Estado, está em condições de ser aprovado.

#### Sala de Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 30 de Novembro de 2021

	Alúcio Lessa <b>Presidente</b>	
	<b>Favoráveis</b>	
Antônio Moraes José Queiroz Isaltino Nascimento		Diogo Moraes Tony Gel

## PARECER Nº 007310/2021

#### COMISSÃO DE ESPORTE E LAZER

##### Substitutivo nº 01/2021

Autoria: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

Ao Projeto de Lei Ordinária nº 2383/2021

Autoria: Deputado Doriel Barros.

Parecer ao Substitutivo nº 01/2021 ao Projeto de Lei Ordinária nº 2383/2021, que institui o Plano Estadual de Juventude e Sucessão Rural e dá outras providências. **No mérito, pela aprovação.**

#### 1 – Relatório.

Vem a esta Comissão de Esportes e Lazer, para análise e emissão de parecer, o Substitutivo nº 01/2021, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 2383/2021, de autoria do Deputado Doriel Barros.

A proposição em questão visa instituir o Plano Estadual de Juventude e Sucessão Rural e dá outras providências.

Conforme preconiza o art. 220 do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, a proposição original foi apreciada inicialmente pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, onde recebeu o Substitutivo nº 01/2021, para ajustar dispositivos que criavam ingerências indevidas nas atribuições de órgãos do Poder Executivo, bem como para evitar geração de novas despesas. Nestes termos, a proposição foi aprovada quanto aos quesitos de admissibilidade, legalidade e constitucionalidade.

Cabe então a esta Comissão Permanente se manifestar quanto ao mérito da demanda.

#### 2 - Parecer do Relator.

##### 2.1. Análise da Matéria.

Uma das principais questões colocadas para a ruralidade diz respeito às condições de permanência da juventude no campo. Dessa maneira, é importante promover o acesso da juventude a políticas, bens e serviços públicos que garantam condições dignas, perspectivas e oportunidades para uma vida plena.

O Plano Estadual de Juventude e Sucessão Rural orienta-se por diretrizes de garantia dos direitos sociais e da juventude; de acesso a serviços públicos e às atividades produtivas com geração de renda e promoção do desenvolvimento sustentável e solidário; estímulo e fortalecimento das redes da juventude nos territórios rurais; e valorização das identidades e diversidades individual e coletiva da juventude rural.

Articuladas a estas diretrizes, os objetivos do Plano permitem promover ações que possibilitem a permanência da juventude rural e que concorram para a sucessão rural: propiciar o acesso à terra e a oportunidades de trabalho e renda; e ampliar e qualificar a participação da juventude rural nos espaços decisórios de negociação e debate, instâncias de controle e representação social e popular, que forem instituídas para elaborar, implementar e monitorar a execução das ações previstas nesta política.

A questão chave da sucessão geracional é tratada com a devida importância e pode ser entendida como a criação de uma nova geração de indivíduos que permanecem no campo e que assumem o comando dos estabelecimentos agropecuário ou de atividades não agrícolas nos espaços rurais. Esses filhos de agricultores são os possíveis sucessores e a permanência ou não destes no campo dependerá de condições objetivas internas e externas ao estabelecimento rural, o que evidencia a relevância da proposição.

##### 2.2. Voto do Relator.

Uma vez que contribui para o desenvolvimento rural e o fortalecimento da cidadania em Pernambuco, esta relatoria opina pela aprovação do Substitutivo nº 01/2021 ao Projeto de Lei Ordinária nº 2383/2021.

#### 3 - Conclusão da Comissão.

Com base na análise apresentada pela relatoria, este Colegiado considera o Substitutivo nº 01/2021, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 2383/2021, de autoria do Deputado Doriel Barros, em condições de ser aprovado.

#### Sala de Comissão de Esporte e Lazer, em 30 de Novembro de 2021

	João Paulo Costa <b>Presidente</b>	
	<b>Favoráveis</b>	
Romero Albuquerque		Guilherme Uchoa

## PARECER Nº 007311/2021

#### COMISSÃO DE ESPORTE E LAZER

##### Substitutivo nº 01/2021

Autoria: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

Ao Projeto de Lei Ordinária nº 2511/2021

Autoria: Deputada Simone Santana; e

Ao Projeto de Lei Ordinária nº 2537/2021

Autoria: Deputada Roberta Arraes.

Parecer ao Substitutivo nº 01/2021 aos Projetos de Lei Ordinária nº 2511/2021 e nº 2537/2021, que altera a Lei nº 13.995, de 22 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a inclusão de medidas de conscientização, prevenção, diagnose e combate ao *bullying* escolar no projeto pedagógico elaborado pelas escolas públicas e privadas de educação básica do Estado de Pernambuco, Lei de autoria do Deputado Alberto Feitosa, a fim de determinar regras de combate ao *cyberbullying* e dá outras providências e altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do

Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de acrescentar menção ao *cyberbullying* . **No mérito, pela aprovação** .

#### 1 – Relatório.

Vem a esta Comissão de Esporte e Lazer, para análise e emissão de parecer, o Substitutivo nº 01/2021, apresentado e aprovado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária no 2511/2021, de autoria da Deputada Simone Santana, e ao Projeto de Lei Ordinária nº 2537/2021, de autoria da Deputada Roberta Arraes. Analisadas inicialmente pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça quanto aos requisitos de admissibilidade, legalidade e constitucionalidade, as proposições originais foram submetidas à tramitação conjuntas e receberam o Substitutivo nº 01/2021, que as unifica numa única proposição devido à similitude de objetos dos referidos projetos.

#### 2 - Parecer do Relator.

##### 2.1. Análise da Matéria

O bullying é uma prática sistemática e repetitiva de atos de violência física e psicológica, como intimidação, humilhação, xingamentos e agressões, de uma pessoa ou grupo contra um indivíduo. O *cyberbullying* é o *bullying* realizado por meio das tecnologias digitais a partir da utilização de mídias sociais, plataformas de mensagens, plataformas de jogos e celulares.

O *cyberbullying* representa uma modalidade de agressão que merece atenção especial do Poder Público e da sociedade, devido à sua alta capacidade de difusão, o que potencializa os efeitos da violência.

O Estado de Pernambuco possui legislação específica sobre *bullying* ; trata-se da Lei nº 13.995/2009, que dispõe sobre a inclusão de medidas de conscientização, prevenção, diagnose e combate ao *bullying* escolar no projeto pedagógico elaborado pelas escolas públicas e privadas de educação básica do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

Nesse contexto, a proposição ora em análise altera a legislação estadual existente, a fim de incluir o *cyberbullying* nas determinações estabelecidas, com o objetivo de conscientizar a comunidade escolar sobre o conceito de *bullying* , sua abrangência e a necessidade de medidas de prevenção, diagnose e combate. Além disso, inclui entre os objetivos elencados garantir, sempre que possível, acesso prioritário aos serviços públicos de assistência médica, social, psicológica e jurídica às vítimas de *bullying* ou *cyberbullying* e aos agressores.

A proposta altera, ainda, a Lei nº 16.241/2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, com o intuito de acrescentar menção ao *cyberbullying* no dia Estadual do Combate ao *bullying*, a ser celebrado anualmente no dia 10 de agosto.

Logo, a proposição é salutar, uma vez que promove necessária atualização da legislação de combate ao *bullying* existente no âmbito do estado, com a finalidade de incluir o *cyberbullying* , modalidade cada vez mais popular de agressão, devido à ampliação do acesso às mídias digitais.

##### 2.2. Voto do Relator

O relator entende que o Substitutivo nº 01/2021 aos Projetos de Lei Ordinária nº 2511/2021 e nº 2537/2021 merece o parecer favorável deste Colegiado Técnico, visto que estabelece importante contribuição legislativa de combate ao *bullying* e ao *cyberbullying* no âmbito de estado de Pernambuco.

#### 3 - Conclusão da Comissão.

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expedidas pelo relator, opinamos no sentido de que seja aprovado o Substitutivo nº 01/2021, proposto pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária no 2511/2021, de autoria da Deputada Simone Santana, e ao Projeto de Lei Ordinária nº 2537/2021, de autoria da Deputada Roberta Arraes.

#### Sala de Comissão de Esporte e Lazer, em 30 de Novembro de 2021

	João Paulo Costa	
	<b>Presidente</b>	
	<b>Favoráveis</b>	
Romero Albuquerque		Guilherme UchoaRelator(a)

## PARECER Nº 007312/2021

#### COMISSÃO DE ESPORTE E LAZER

##### Substitutivo nº 01/2021

**Autoria:** Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

**Ao Projeto de Lei Ordinária nº 2519/2021**

**Autoria:** Deputado Gustavo Gouveia.

Parecer ao Substitutivo nº 01/2021 ao Projeto de Lei Ordinária nº 2519/2021, que altera a Lei nº 14.762, de 31 de agosto de 2012, que institui a Política Estadual de Mobilidade por Bicletas, no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências, a fim de prever novo objetivo para a Política Estadual de Mobilidade por Bicicleta. **No mérito, pela aprovação.**

#### 1 – Relatório.

Vem a esta Comissão de Esportes e Lazer, para análise e emissão de parecer, o Substitutivo nº 01/2021, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei no 2519/2021, de autoria do Deputado Gustavo Gouveia.

A finalidade precípua da proposta é o de incluir na Política Estadual de Mobilidade por Bicletas (Lei nº 14.762/2012) o objetivo de promover e potencializar atividades relacionadas às formas de mobilidade não motorizadas, voltadas à geração de emprego e renda.

Conforme preconiza o art. 220 do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, a proposição foi apreciada inicialmente pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça e aprovada quanto aos quesitos de admissibilidade, legalidade e constitucionalidade, nos termos do Substitutivo nº 01/2021, que aperfeiçoa o texto original. Cabe a esta Comissão Permanente se manifestar quanto ao mérito da proposição.

#### 2 - Parecer do Relator.

##### 2.1. Análise da Matéria.

Em Pernambuco, a Lei nº 14.762/2012 institui a Política Estadual de Mobilidade por Bicletas, com vistas a fomentar uma cultura favorável aos deslocamentos cicloviários como modalidade de transporte eficiente e saudável.

O Substitutivo aqui analisado, por sua vez, acrescenta o objetivo de promover e potencializar atividades relacionadas às formas de mobilidade não motorizadas, voltadas à geração de emprego e renda.

A medida visa a dar atenção ao crescente uso de bicicletas e afins na atividade de entregas em domicílio de produtos e serviços, e na crescente substituição de veículos poluidores por não poluentes na consecução dessas atividades.

Diante disso, atesta-se o mérito da proposição, uma vez que, ao aperfeiçoar a Política Estadual de Mobilidade por Bicletas, contribui para a promoção de tal modal, incrementando a oferta de opções de esporte e lazer no Estado de Pernambuco.

##### 2.2. Voto do Relator.

Uma vez que ajuda a viabilizar e estimular o uso da bicicleta como meio seguro de locomoção para a população pernambucana, esta relatoria opina pela aprovação do Substitutivo nº 01/2021 ao Projeto de Lei Ordinária nº 2519/2021.

#### 3 - Conclusão da Comissão.

Com base na análise apresentada pela relatoria, este Colegiado considera que o Substitutivo nº 01/2021, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei no 2519/2021, de autoria do Deputado Gustavo Gouveia, está em condições de ser aprovado.

#### Sala de Comissão de Esporte e Lazer, em 30 de Novembro de 2021

	João Paulo Costa	
	<b>Presidente</b>	

	<b>Favoráveis</b>	
Romero Albuquerque		Guilherme UchoaRelator(a)

## Discurso

#### PRONUNCIAMENTO DO DEPUTADO ANTONIO FERNANDO NA REUNIÃO PLENÁRIA DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

##### FRENTE PARLAMENTAR - COMBUSTÍVEIS.

ENTRE OS TEMAS EM PAUTA NA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DESTA TERÇA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO, AQUI NA ALEPE, DESTACO UM ASSUNTO QUE CONSIDERO DA MAIOR IMPORTÂ NCIA. RAZÃO PELA QUAL PEÇO A ATENÇÃO, APROVAÇÃO E O APOIO DOS COLEGAS DEPUTADOS.

NA ORDEM DO DIA DE HOJE, ESTÁ PREVISTA A VOTAÇÃO QUE PERMITIRÁ A INSTALAÇÃO DA “FRENTE PARLAMENTAR ESTADUAL PARA BUSCAR ALTERNATIVAS VISANDO MINIMIZAR OS EFEITOS DOS AUMENTOS DOS COMBUSTÍVEIS”.

NÃO PEÇO A APROVAÇÃO DOS COLEGAS SIMPLEMENTE PORQUE O REQUERIMENTO É DE MINHA AUTORIA. MEU PEDIDO SE BASEIA NO FATO DE QUE SE TRATA DE UMA QUESTÃO GRAVÍSSIMA DA ECONOMIA NACIONAL.

POIS OS SEGUIDOS AUMENTOS DOS COMBUSTÍVEIS ESTÃO VERDADEIRAMENTE SANGRANDO OS RECURSOS DAS FAMÍLIAS PERNAMBUCANAS E BRASILEIRAS.

TAMBÉM ESTAMOS CIENTES DE QUE A TEMÁTICA DOS COMBUSTÍVEIS É MATÉRIA DE COMPETÊNCIA EXCLUSIVA DA UNIÃO. MAS A ATUAL ESCALADA DE PREÇOS DOS COMBUSTÍVEIS É TÃO ASSOMBROSA QUE ATINGE DIMENSÕES HISTÓRICAS NO BRASIL. RAZÃO PELA QUAL, NÓS, PARLAMENTARES ESTADUAIS, NÃO PODEMOS FICAR OMISSOS. TEMOS QUE ENTRAR NA DISCUSSÃO E CONTRIBUIR PARA MINIMIZAR O PROBLEMA.

SÓ FAZENDO UM RETROSPECTO, LEMBRO QUE DESDE O INÍCIO DO ANO, A PETROBRÁS JÁ PROMOVEU 13 REAJUSTES NO PREÇO DO DIESEL. E MAIS 15 REAJUSTES NO VALOR DA GASOLINA. SÓ NO ANO DE 2021, A GASOLINA SUBIU MAIS DE 70% NAS REFINARIAS. E O ÓLEO DIESEL ACUMULA ALTA ACIMA DE 65%.

A COISA É TÃO ABSURDA QUE HOJE UM LITRO DE GASOLINA CUSTA MAIS DO QUE UM DÓLAR NO BRASIL. ISSO, OBIVIAMENTE, ATINGE DIRETAMENTE A INFLAÇÃO. E CORRÓI A RENDA DAS FAMÍLIAS.

O REFLEXO NÃO É APENAS NO BOTIJÃO DE GÁS, QUE JÁ VIROU ARTIGO DE LUXO. FALAMOS DE AUMENTOS EM CADEIA. UMA BOLA DE NEVE: A VARIAÇÃO DO CÂMBIO GERA O AUMENTO DOS COMBUSTÍVEIS; OS COMBUSTÍVEIS INFLACIONAM O TRANSPORTE DE CARGAS, QUE PRESSIONAM OS PREÇOS DOS PRODUTOS, CAUSANDO AUMENTOS GENERALIZADOS E SUCESSIVOS.

O GOVERNO FEDERAL INSISTE EM ATRELAR O PETRÓLEO AO DÓLAR, GARANTINDO O VALOR DAS AÇÕES DA PETROBRÁS. A UNIÃO É DONA DA MAIOR PARTE DA PETROLÍFERA. E O POVO, QUE É SÓCIO DA UNIÃO NO NEGÓCIO, ESTÁ PAGANDO CARO POR ESSA POLÍTICA DE PREÇOS EQUIVOCADA.

A DISCUSSÃO PRECISA SER AMPLIADA E DESCENTRALIZADA, COM A PARTICIPAÇÃO DE TODA A CLASSE POLÍTICA. RAZÃO PELA QUAL DEI ENTRADA NO REQUERIMENTO PARA A INSTALAÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR PARA DEBATER O TEMA. O POVO ESTÁ COBRANDO O POSICIONAMENTO DA NOSSA CLASSE.

COM A FRENTE, PODEREMOS COLHER INFORMAÇÕES E ENCAMINHAR AS IDEIAS PARA AS DEMAIS ASSEMBLEIAS LEGISLATIVAS DO NORDESTE E DO PAÍS. E CADA CASA LEGISLATIVA ESTADUAL PODERÁ ENVOLVER AS BANCADAS FEDERAIS DE DEPUTADOS E SENADORES NESTA DISCUSSÃO TÃO IMPORTANTE.

DESTA FORMA, VAMOS CONTRIBUIR DE FATO NA BUSCA DE SOLUÇÕES NA QUESTÃO DOS COMBUSTÍVEIS EM PERNAMBUCO E NO BRASIL.

DIANTE DO EXPOSTO, PEÇO A APROVAÇÃO DE TODOS OS COLEGAS DEPUTADOS E DEPUTADAS PARA A APROVAÇÃO E INSTALAÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR.

## Portarias

### PORTARIA N.º 274/21

**O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 201/2021, do **Deputado Alberto Feitosa**,

**RESOLVE:** alterar a gratificação de representação de 5% (cinco por cento) para 36,30% (trinta e seis vírgula trinta por cento), no cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, do servidor **CARLOTA MARIA DE LIMA LIRA**, a partir do dia 1º de dezembro de 2021, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03, 13.185/07, 15.161/13, 15.985/17 e 16.579/19.

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco  
Em, 30 de novembro de 2021.

Deputado **CLODOALDO MAGALHÃES**  
Primeiro Secretário

### PORTARIA N.º 275/21

**O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício n.º 159/2021, do **Deputado** William Brígido,

**RESOLVE:** alterar a gratificação de representação dos servidores, conforme planilha abaixo, a partir do dia 1º de dezembro de 2021, nos termos da Lei n.º 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03, 13.185/07, 15.161/13, 15.985/17 e 16.579/19.

NOME	Cargo/ Símbolo	Percentual Atual (DE)	Novo Percentual (PARA)
IGOR FELLIPE FÉLIX DA CONCEIÇÃO	Secretário Parlamentar/PL-SPC	115,50%	107,70%
EMANOELA FERNANDA DE ARRUDA TINE	Assessor Especial/PL-ASC	13,06%	35,50%

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco  
Em, 30 de novembro de 2021.

Deputado **CLODOALDO MAGALHÃES**  
Primeiro Secretário

### PORTARIA N.º 276/21

**O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício n.º 198/2021, da **Deputada Roberta Arraes**,

**RESOLVE:** alterar a gratificação de representação dos servidores, conforme planilha abaixo, a partir do dia 1º de dezembro de 2021, nos termos da Lei n.º 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03, 13.185/07, 15.161/13, 15.985/17 e 16.579/19.

NOME (PARA)	Cargo/ Símbolo	Percentual Atual (DE)	Novo Percentual
LUÍZA HELENA DA SILVA	Assessor Especial/PL-ASC	66,28%	48,13%
NAGILA NOBRE DE SOUZA	Assessor Especial/PL-ASC	11,35%	29,50%

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco  
Em, 30 de novembro de 2021.

Deputado **CLODOALDO MAGALHÃES**  
Primeiro Secretário